



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VOLUME 001

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2019

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CONVOCAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS QUE POSSUAM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA.

DATA DA EXPEDIÇÃO: 19/06/2019

DATA DE ABERTURA: 15/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 191/2019

De: Milena Cristina Feuser - Gerência de Administração
Para: Sérgio Henrique dos Santos - Gerencia de Finanças

CONSIDERANDO, que o momento político e econômico pelo qual o nosso país vem passando, exige dos Administradores Públicos a adoção de medidas modernas e adequadas as realidades atuais, necessário se faz a implementação das Parcerias Público-Privadas-PPP's, em nosso Município, as quais visam à colaboração entre setor público e o privado para o desenvolvimento e operação de infraestruturas para um leque alargado de atividades econômicas, proporcionando a convergência de esforços, sobretudo para aumentar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos em nosso município;

CONSIDERANDO, que é compromisso desta Administração Municipal proporcionar a todos os cidadãos, um serviço público moderno, de qualidade, eficiente, transparente, participativo e inclusivo;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº. 2.171/2019, instituiu no âmbito da administração direta e indireta do Município de Naviraí, o Programa de Parcerias Público-Privadas-PPP, destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado, os quais, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem estar coletivo;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n. 044 de 20 de maio de 2019, dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projeto de Parceria Público-Privadas, nas modalidades patrocinadas e administrativas e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Solicito a Vossa Senhoria, a abertura de **Chamamento Público para recebimento de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, para desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, parcerias público-privadas-PPP, para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

Naviraí/MS, 18 de junho de 2019.


MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA;

2. OBJETO

2.1. Pela Presente Manifestação de Interesse, a Prefeitura de Naviraí, por meio de seu CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-CGPPP, irá receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de Concessão Comum Patrocinada ou Administrativa para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo o plano de encerramento do atual aterro sanitário local.

2.1.1. As atividades de Operação devem, facultativamente, incluir ações para recuperação energética, tratamento térmico de resíduos, redução das emissões de gases na atmosfera de efeito estufa, eliminação dos resíduos recolhidos e existentes com uma margem de até 5% de sobra, triagem mecânica de resíduos recicláveis e destinação, não gerando acúmulo no Município.

2- LEGISLAÇÃO PERTINENTE

2.1. **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



- 2.2. LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
- 2.3. LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.** Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.
- 2.4. LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.** Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
- 2.5. DECRETO Nº 5.977 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.** Regulamenta o art. 3º, caput e §1º, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, às parcerias público-privadas, do art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, a serem utilizados em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública federal, e dá outras providências.
- 2.6. LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- 2.7. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- 2.8. LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 11 DE ABRIL DE 2018.** Dispõe sobre o Plano Diretor .
- 2.9. DECRETO MUNICIPAL nº 016/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.** Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
- 2.10. LEI MUNICIPAL DE N. nº 2.171/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.** Institui o Programa Municipal de Parceria Público-Privada e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

2.11. DECRETO MUNICIPAL nº 044/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019. Dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projeto de Parceria Público-Privadas, nas modalidades patrocinadas e administrativas e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos e dá outras providências.

3-MOTIVAÇÃO

Por meio deste PMI, busca a Administração Pública ser subsidiado com informações que lhe forneçam elementos técnicos e econômicos que possibilitem a realização da concessão para tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos a serem coletados e os armazenados no atual aterro sanitário do Município de Naviraí nos termos da legislação aplicável.

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, é necessário que os municípios brasileiros elaborem seus próprios planos municipais voltados à sua adequação aos preceitos consagrados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual foi instituída pela referida lei.

Conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, a disposição final ambientalmente adequada compreende a distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários ou similares observando normas operacionais específicas de modo a serem evitados quaisquer tipos de danos ou riscos à saúde pública e à segurança, assim como para minimizar a incidência de impactos ambientais diversos.

Em decorrência do crescente volume de lixo coletado nos limites territoriais do Município e tendo em vista as diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, faz-se necessária a não ampliação e o encerramento do atual aterro sanitário no Município e a inclusão de tecnologias que visem a redução da destinação dos resíduos à nova estação de tratamento, de forma a ampliar a sua capacidade e, conseqüentemente, assegurar a sua efetividade ao longo dos próximos anos.

Considerando-se a complexidade de escalas de abrangência a serem abordadas, acredita-se que a concessão para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí/MS, incluindo o encerramento do aterro sanitário e a valorização dos resíduos por meio de triagem mecânica e possível recuperação energética, de acordo com os estudos, levantamentos e projetos que vierem a ser apresentados pelos agentes interessados no âmbito deste PMI, proporcionará uma gestão mais adequada de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

4- ATERRO SANITÁRIO DE NAVIRAÍ

Os resíduos encontrados no aterro sanitário são oriundos, principalmente, de materiais de qualidade reciclável e compostável, os quais são tratados como rejeito e, ainda, depositados inadequadamente. A maior parte dos resíduos depositados no aterro sanitário é formada por orgânicos oriundos das residências, comércios e indústrias do município, sendo grande parte formada por resíduos recicláveis que poderiam ser reaproveitados e reciclados, mas que infelizmente são destinados incorretamente para o aterro sanitário, o que conseqüentemente acarreta na saturação do espaço do local.

Recolhe-se no município diariamente em média 40 toneladas/dia. Assim, entende-se que a taxa de geração de resíduos per capita no município é considerada alta, onde praticamente não existe a segregação e separação dos mesmos, o que acarreta no descarte direto para o aterro sanitário, provocando elevados gastos com a coleta e destinação final dos resíduos gerados no município. O aterro sanitário está localizado na Estrada da Balsinha, s/n, do aglomerado urbano desta cidade.

5- DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

a. Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar todos os estudos descritos neste Anexo, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso. Deverão ser obtidas informações relevantes para os estudos, tais como planos estratégicos e projetos em andamento e programados, dados socioeconômicos e mapeamentos da área de influência do empreendimento. **Ademais deverão ser utilizados como base os estudos disponibilizados pela PMN, em especial seu plano de resíduos sólidos e demais Anexos deste Chamamento Público.**

b. Os estudos devem ser desenvolvidos sob ótica do desenvolvimento sustentável. As propostas devem ser coerentes e integradas às políticas sociais, urbanísticas, ambientais, de saúde e de desenvolvimento econômico no Município. Devem ainda contribuir para a redução da disseminação de doenças, da poluição e contaminação do meio ambiente, além de primar pela valorização imobiliária, reinserção de materiais no ciclo de vida de produtos e geração de trabalho e renda com inclusão produtiva e empreendedora de pessoas em situação de vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

c. Visando a garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão obedecer ao formato específico de apresentação descrita nos itens abaixo.

d. As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

e. Toda a documentação deverá ser dividida em cadernos e encaminhada em via digital e impressa na forma já estabelecida neste Chamamento Público e, ainda, conter em seu início um sumário das matérias com as páginas correspondentes.

f. Admite-se o acréscimo de itens além dos listados seguir, desde que sejam respeitados os formatos expressos e desde que isso se constitua em instrumento para a ampliação do espectro da abordagem ou aprofundamento técnico.

g. Os participantes deverão apresentar as contribuições seguindo a seguinte distribuição:

a) CADERNO I – ESTUDOS TÉCNICOS OPERACIONAIS

b) CADERNO II – ESTUDOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

h. Os participantes deverão observar e apresentar os seguintes itens em cada um dos cadernos mencionados:

CADERNO I – ESTUDOS TÉCNICOS OPERACIONAIS

a) Caracterização da área em estudo;

b) Diagnóstico do sistema atual de destinação do RSU;

c) Estudo de cenários de metas e demandas;

d) Proposições e investimentos para o sistema de destinação final adequada de RSU;

e) Indicadores para avaliação de contrato para a prestação dos serviços;



-
- f) Propostas de ações para emergências e contingências;
 - g) O plano operacional incluirá (calendário operacional).

CADERNO II – ESTUDOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

I - Planilha de premissas e indicadores contendo todas as premissas adotadas para a confecção do projeto (valor da contraprestação, valores de eventuais outros recebíveis considerados no estudo, investimento total e demais premissas julgadas necessárias) e os indicadores de viabilidade do estudo (taxa interna de retorno, período de retorno, e demais indicadores de viabilidade julgados necessários);

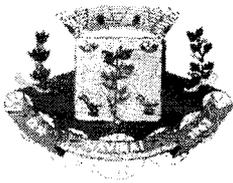
II - A estimativa de orçamento de investimento da planta deverá conter (Engenharia de projeto, estimativa das obras civis e arquitetura; equipamentos de geração de energia e triagem mecânica de recicláveis; montagem dos equipamentos, supervisão e gerenciamento da obra);

III- Planilha de receitas, incluindo todas as receitas consideradas no projeto;

IV- Planilha de custos e despesas com a demonstração dos custos diretos e indiretos e os impostos incidentes;

V - A interessada poderá incluir outras planilhas que considerar pertinentes para apresentar seu plano de negócios;

VII - A demonstração da viabilidade econômico-financeira do modelo apresentado pela interessada para a implantação do projeto, bem como a indicação da vantagem econômica, social, ambiental e operacional da proposta e a melhoria da eficiência no emprego de recursos público.



PORTARIA Nº 405, DE 20 DE MAIO DE 2019

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGP, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.171/2019 e Lei Federal nº 11.079/2004, bem como visando a atender relevante interesse público,

CONSIDERANDO, que o momento político e econômico pelo qual o nosso país vem passando, exige dos Administradores Públicos a adoção de medidas modernas e adequadas as realidades atuais, necessário se faz a implementação das Parcerias Público-Privadas-PPP's, em nosso Município, as quais visam à colaboração entre setor público e o privado para o desenvolvimento e operação de infraestruturas para um leque alargado de atividades econômicas, proporcionando a convergência de esforços, sobretudo para aumentar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos em nosso município;

CONSIDERANDO, que é compromisso desta Administração Municipal proporcionar a todos os cidadãos, um serviço público moderno, de qualidade, eficiente, transparente, participativo e inclusivo;

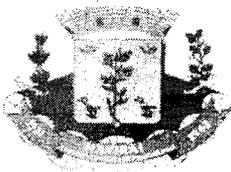
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº. 2.171/2019, instituiu no âmbito da administração direta e indireta do Município de Naviraí, o Programa de Parcerias Público-Privadas-PPP, destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado, os quais, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem estar coletivo;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de se nomear os Membros do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas do Município de Naviraí, conforme instituído pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.171, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor das Parcerias





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

311

Público-Privadas-CGP, criado pela Lei nº 2.171/2019, que desempenhará as competências de órgão gestor de que trata o art. 9º, parágrafo 7º, da referida Lei, conforme composição a seguir:

I – Sérgio Henrique dos Santos – Gerente de Finanças;

II – Milena Cristina Feuser - Gerente de Administração;

III – Ana Paula Krambeck Silva Rocha – Gerente de Obras;

IV – Astolfo Carlos Mendes – Gerente de Meio Ambiente;

V - Fauze Walid Selem - Procurador Geral do Município;

VI – Cláudio César Paulino da Silva - Representante do Poder Legislativo.

§ 1º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros na primeira reunião.

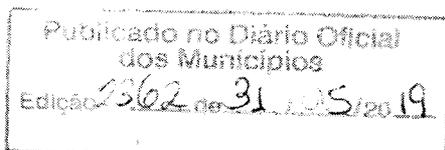
§ 2º O mandato do presidente será sempre de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido ao cargo.

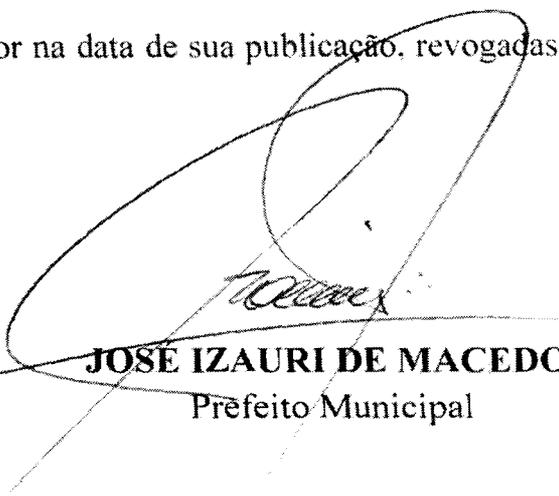
Art. 2º Fica estabelecido ao Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas do Município de Naviraí, o caráter permanente.

Art. 3º A composição do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas obedeceu às disposições contidas na Lei Municipal nº 2.171/2019, especificamente em seu Art. 9º, sendo de competência do aludido comitê as atribuições contidas na Lei Municipal que o regula.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de maio de 2019.




JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

MINUTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2019

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Nº01/2019**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº01/2019 PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA;

1. OBJETO

1.1. Pela Presente Manifestação de Interesse, a Prefeitura de Naviraí, por meio de seu CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-CGPPP, divulga sua intenção em receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de Concessão comum Patrocinada ou Administrativa para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo o plano de encerramento do atual aterro sanitário local.

1.1.1. As atividades de Operação devem, facultativamente, incluir ações para recuperação energética, tratamento térmico de resíduos, redução das emissões de gases na atmosfera de efeito estufa, eliminação dos resíduos recolhidos e existentes com uma margem de até 5% de sobra, triagem mecânica de resíduos recicláveis e destinação, não gerando acúmulo no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

1.1.2. As atividades devem garantir o recebimento e a destinação dos resíduos produzidos diariamente com as mesmas regras do item 1.1.1;

2 - DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste EDITAL e de seu Anexo, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste item:

AUTORIZADOS: INTERESSADOS que, após a fase de CREDENCIAMENTO, tenham sido Autorizados pelo Conselho Gestor a realizar os ESTUDOS.

CADASTRAMENTO: entrega do formulário SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO pelos INTERESSADOS, conforme regras deste EDITAL, requerendo a expedição de autorização, pelo Conselho Gestor, para a realização dos ESTUDOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO: este Chamamento Público N° 01/2019.

Comitê Gestor de Programa Municipal de Parcerias Público-Privada: Comissão designada pela Portaria 405, DE 20 DE MAIO DE 2019, nomeada para compor o Comitê Gestor irá conduzir este CHAMAMENTO PÚBLICO.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO: documentos a serem submetidos ao Comitê Gestor de PPPs e Concessões pelos INTERESSADOS, conforme regras deste EDITAL, juntamente com o formulário de Solicitação de Cadastramento, para autorização para a realização de ESTUDOS, para fins de CADASTRAMENTO.

EDITAL: este Edital de Chamamento Público N° 01/2019 e seus Anexos.

ESTUDOS: projetos, levantamentos, investigações e estudos realizados por AUTORIZADOS deste PMI, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de projetos necessários à realização de parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de **Concessão Patrocinada/Administrativa ou Concessão Comum** para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da cidade de Naviraí/MS, bem como plano de encerramento do aterro sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

INTERESSADOS: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio, interessadas em participar deste PMI.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ou **PMI:** o procedimento administrativo aberto por meio deste EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO e conduzido nos seus termos, observado o disposto no Decreto Municipal n. 044/2019.

3. ANEXO AO EDITAL

Constitui Anexo ao Edital de Chamamento Público N° 01/2019, os documentos:

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

4.1. LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

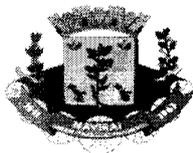
4.2. LEI N° 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

4.3. LEI N° 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

4.4. LEI N° 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

4.5. DECRETO N° 5.977 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2006. Regulamenta o art. 3º, caput e §1º, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, às parcerias público-privadas, do art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, a serem utilizados em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública federal, e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

- 4.6. LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- 4.7. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- 4.8. LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 11 DE ABRIL DE 2018.** Dispõe sobre o Plano Diretor .
- 4.9. DECRETO MUNICIPAL nº 016/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.** Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
- 4.10. LEI MUNICIPAL DE N. nº 2.171/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.** Institui o Programa Municipal de Parceria Público-Privada e dá outras providências.
- 4.11. DECRETO MUNICIPAL nº 044/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.** Dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projeto de Parceria Público-Privadas, nas modalidades patrocinadas e administrativas e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos e dá outras providências.

5. NORMAS GERAIS

5.2. Por meio das manifestações encaminhadas, a Prefeitura de Naviraí espera receber estudos que atendam às disposições deste instrumento e seu Anexo I – Termo de Referência, Informações e Especificações, todos de caráter eminentemente técnico.

5.2.1. Os estudos técnicos apresentados por meio das Manifestações de Interesse dirigidas à Prefeitura Municipal de Naviraí contribuirão para a consolidação FUTURA do EDITAL e CONTRATO referentes à concessão Patrocinada, Administrativa ou Comum para Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo plano de encerramento do aterro sanitário atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

5.2.2. A modelagem final da concessão a ser adotada será explicitada no EDITAL e CONTRATO referente a eventual Concessão.

5.3. O recebimento das Manifestações de Interesse não representa a abertura de procedimento licitatório, o qual poderá ser oportunamente realizado, com base na legislação vigente.

5.3.1. A futura realização de procedimento licitatório não ficará condicionada à utilização dos estudos técnicos obtidos por meio desta Solicitação de Manifestação de Interesse, os resultados obtidos por meio deste procedimento poderão, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Naviraí ser utilizados na elaboração de eventual EDITAL e CONTRATO referente à concessão, os quais serão desenvolvidos e divulgados oportunamente.

5.3.2. A apresentação de manifestação, no âmbito deste PMI, também não caracterizará nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao Interessado que apresentar estudos e outros dados e informações, em processos futuros que venham a ser adotados para a viabilização do Projeto, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para a modelagem.

5.3.3. Após o recebimento e análise das Manifestações de Interesse, a Prefeitura Municipal de Naviraí poderá dar início ao procedimento de licitação para os serviços objeto dos ESTUDOS, em conformidade com a legislação pertinente.

5.4. As Manifestações de Interesse serão compostas por estudos técnico, ambiental e econômico-financeiro, a serem elaborados pelos Interessados, devendo ser observado o seguinte:

- a) Na hipótese de vir a ser promovida a concessão de que trata a presente Solicitação de Manifestação de Interesse, permanecerá o Poder Público, ou Agência Reguladora devidamente designada, como autoridade reguladora e fiscalizadora dos serviços prestados pela concessionária, nos termos do contrato de concessão a ser celebrado e da legislação vigente;
- b) Por ocasião da extinção do contrato de concessão, toda a infraestrutura concedida, incluídas as novas construções, edificações, equipamentos e outras melhorias executadas pela concessionária, será revertida à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

Concedente.

6. CADASTRAMENTO

6.2. Poderão participar do presente procedimento as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, para tanto sendo necessário:

- a) Enviar a Solicitação de Cadastramento, e prestação de informações complementares de acordo com as instruções apresentadas adiante;
- b) Ser autorizada a realizar os estudos de viabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira, nas condições e prazo definidos no presente Edital de Chamamento. Essa autorização será publicada no Diário Oficial do Município de Naviraí/MS e informado no endereço eletrônico informado pelo Solicitante.

6.3. O requerimento de Cadastramento para apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones para contato, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;
- b) Contrato ou estatuto social, com a última alteração consolidada, se aplicável;
- c) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda;
- d) Inscrição Municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;
- e) Certidão Negativa de Débito conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União, se aplicável;
- f) Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, se aplicável;



g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;

h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se aplicável;

i) Comprovação, mediante a apresentação de currículos e de experiências progressivas, na elaboração e/ou implementação de projetos análogos;

h) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

i) Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos estudos no prazo assinalado pela Prefeitura Municipal, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos ao cabo de cada fase de sua execução;

j) Descrever sua estrutura organizacional, contendo nomes, endereços e telefones de seus representantes legais;

k) Quando em grupo, fornecer as informações solicitadas em todos os itens acima para cada uma das sociedades componentes do Grupo.

6.4. A demonstração de experiência de que trata o inciso i do item 6.2 anterior compreende a apresentação de atestado ou outro meio de comprovação que demonstre cumulativamente, as seguintes experiências do Interessado ou dos consultores a serem por ele contratados para a elaboração dos estudos objeto deste PMI.

6.4.1. Elaboração dos estudos, anteprojeto e projeto básico para implantação de infraestrutura referente à destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

6.3.2 Elaboração de estudos econômico-financeiros para estruturação de projeto de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada, cujo objeto seja a transferência ou a parceria, para com a iniciativa privada, da execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

públicos.

6.4.2. Para que sejam admitidos os atestados e/ou comprovantes previstos nos itens acima, quando a atividade neles prevista tiver por finalidade a estruturação de um processo licitatório, em assessoramento a ente público ou privado, será necessário que, dos serviços objeto da atestação/comprovação, tenha resultado a publicação de edital de licitação pelo ente público.

6.5. Os documentos para Cadastramento de cada Interessado deverão ser entregues e protocolados no Comitê Gestor de PPPs e Concessões, aos cuidados do Presidente da Comissão, situada na sede na Praça Euclides Antônio Fabris, 343 (Núcleo de Licitações e Contratos), até o dia 15/07/2019 no horário de expediente, das 7:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, fazendo alusão ao Chamamento Público nº 01/2019, dirigidas ao **Comitê Gestor de PPPs e Concessões, em até 20 (vinte) dias corridos da publicação do Aviso para Cadastramento – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2019.**

6.5.1. Os documentos deverão estar encerrados em envelope indevassável, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ / MS

GERÊNCIA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

Interessado: {NOME / RAZÃO SOCIAL} (*)

CNPJ / MF: {Nº}

E. Mail:

Telefone:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

(*) – em caso de associação, informar as empresas participantes.

6.6. A partir da análise, feita pelo Comitê das documentações recebidas serão selecionados os solicitantes cujas Manifestações de Interesse sejam aceitas pela Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com as condições do presente Edital de Chamamento Público.

6.6.1. Aos solicitantes aceitos, identificados como AUTORIZADOS, será enviada comunicação de aceitação ao endereço informado para comunicação com o grupo.

6.7. Informações complementares:

6.7.1. A apresentação do cadastro é condição para participação no presente PMI e permitirá a comunicação, no caso de eventuais alterações, nos termos do presente procedimento.

6.7.2. No caso de participação de grupos, o preenchimento do cadastro deve ser realizado por todos os participantes do grupo, devendo ser indicado um único contato para comunicação com o grupo.

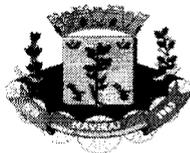
6.7.3. No caso de participação de entidades em grupo no presente PMI não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os participantes.

6.7.4. Caso seja solicitado expressamente pelo interessado à Prefeitura Municipal de Naviraí, será assegurado o sigilo das informações e dados de que tratam os subitens 6.2 e 6.3.

6.7.5. Estão impedidos de participar deste PMI os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta ou indireta do Município Naviraí/MS e empresas em que os mesmos figurem como sócios ou prepostos.

7. APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

7.2. O prazo para apresentação das Manifestações de Interesse será de **12 (doze) dias corridos**, contados da publicação dos AUTORIZADOS a realizarem os ESTUDOS objeto da Manifestação de Interesse no Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

de Naviraí e/ou jornal de grande circulação, bem como, da disponibilização das informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Naviraí na internet (www.navirai.ms.gov.br).

7.3. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Naviraí, por período a ser informado por meio de publicação oficial.

7.4. Até às 17h00min, da data de apresentação ou de eventual prorrogação, oficialmente divulgadas, serão aceitas as Manifestações de Interesse dos Autorizados, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na sede da Prefeitura, a Praça Prefeito Euclides Antônio Fábris nº 343 – Centro, Naviraí – MS dirigidas ao **Comitê Gestor de PPPs e Concessões**.

7.5. Os Estudos deverão ser apresentados em 2 cadernos distintos, contendo:

- a) Caderno I – Modelagem Operacional
- b) Caderno II – Modelagem Econômico-Financeira

7.5.1. Os documentos deverão estar encerrados em envelope indevassável, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ / MS
GERENCIA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Autorizado: {NOME / RAZÃO SOCIAL} (*)

E.Mail: {@}

Telefone: {nº}

(*) – em caso de associação, informar as empresas participantes.

7.3.2. Cada Interessado, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar uma Manifestação de Interesse, contendo, no mínimo, os estudos descritos no Anexo I – Termo de Referência. Não será considerada a Manifestação de Interesse quando for constatada a participação de um



mesmo interessado em mais de uma Manifestação de Interesse, isoladamente ou em grupo.

7.3.3. Os Autorizados que apresentarem Manifestação de Interesse, no âmbito da presente Solicitação, não ficarão impedidos de participarem de futuro procedimento de licitação referido a obras e serviços decorrentes do presente Procedimento de Manifestação de Interesse.

7.3.4. Poderão participar da licitação referida no subitem 7.3.3 acima, empresas ou Consórcios que, mesmo não tendo atendido ao presente Chamamento Público, desde que possuam qualificação econômico-financeira e técnica, nos termos do futuro Edital de Licitação.

7.3.5. Em todos os documentos apresentados pelo Interessado deverão constar o nome completo, seguido de respectivas rubricas por seu representante legal ou procurador legalmente constituído.

7.6. A Manifestação de Interesse deverá ser elaborada em observância às diretrizes contidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, com emprego de novas tecnologias e de metodologia adequada, tendo em vista o cumprimento das metas:

- a) Percentual máximo de 5% (cinco por cento) do volume de resíduo para descarte, do amontoado existente ou a ser recolhido e a ser descartado, com local de destinação e modalidade de tratamento;
- b) Possível recuperação energética a partir dos resíduos sólidos provenientes da coleta ou do amontoado já existente;
- c) Processamento de triagem mecânica dos resíduos, visando à obtenção de materiais recicláveis;
- d) Plano de encerramento do aterro sanitário atual;
- e) Possível tratamento térmico para geração de energia elétrica a partir de resíduos recolhidos e/ou do amontoado existente;
- f) Controle da emissão de gases poluentes;

7.7. Os Estudos deverão ser apresentados em 2 Cadernos, conforme descrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

anteriormente.

7.8. A entrega do Procedimento de Manifestação de Interesse, como definida no item 7.2 deste Edital, implica que o Autorizado aceita integralmente os termos do presente Edital de Chamamento Público e de seus Anexos.

7.9. Todas as informações contidas neste documento e em seus anexos são de propriedade da Prefeitura Municipal de Naviraí, servindo aos Interessados para orientar a elaboração de seus estudos técnicos.

7.10. As contribuições apresentadas deverão estar consolidadas por escrito, encadernadas e por via digital (CD-ROM).

7.11. As versões digitais em arquivos PDF ou em outros formatos que não permitam total acesso ao seu conteúdo só serão aceitas desde que acompanhadas por outras versões digitais que permitam total acesso ao seu conteúdo, como o formato doc. (desbloqueado).

7.12. Os Cadernos das Manifestações de Interesse deverão ser entregues em uma via impressa em formato A4 (textos, quadros, tabelas) e A3 (plantas), xerografados e encadernados, e 01 (uma) via digital no respectivo formato original (desbloqueado), conforme sua natureza (ex: doc, dwg, cdr).

7.13. Após a entrega das contribuições, a Prefeitura Municipal de Naviraí poderá solicitar apresentações, correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos complementares sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender as demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os ESTUDOS.

8. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO DE PROPOSTAS

8.2. A avaliação e a seleção dos estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação serão realizadas conforme os seguintes critérios, no âmbito da Comissão Avaliadora:

- I. Consistência das informações que subsidiaram sua realização;
- II. Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia





aplicada ao setor;

- III. Compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;
- IV. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
- V. Impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico da região e sua contribuição para a integração nacional e regional, se aplicável;
- VI. Demonstração
comparativa de custo-benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalente, se existentes.

8.3. O aproveitamento dos Estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento, que poderá ser integral, no caso de aproveitamento de um único trabalho em sua totalidade, ou proporcional, no caso de aproveitamento de partes dos ESTUDOS.

9. DIREITOS AUTORAIS, CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS

9.2. Os direitos autorais sobre os estudos técnicos que compõem as Manifestações de Interesse serão cedidos pelos Autorizados à Administração Pública Municipal, podendo ser utilizados total ou parcialmente pela Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com oportunidade e conveniência, para a formulação de Edital, Anexos, Contratos e demais documentos concernentes ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse.

9.3. Os ônus e demais custos financeiros incorridos na preparação e apresentação das Manifestações de Interesse serão de inteira e exclusiva responsabilidade de cada um dos Autorizados, os quais **não terão direito a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso, nem de qualquer espécie de remuneração pela Administração Pública Municipal**, em decorrência de sua participação neste procedimento.

9.3.1. A Prefeitura Municipal de Naviraí emitirá atestados de participação e publicará o nome dos Interessados que tiverem seus estudos técnicos utilizados, total ou parcialmente, na formulação dos editais, contratos e demais documentos associados ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

observados os termos deste Edital.

9.3.2. Os Autorizados que tiverem os estudos técnicos, que compõem as Manifestações de Interesse, utilizados, total ou parcialmente, na formulação do Edital e Anexo, Contratos e demais documentos concernentes ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse, **serão ressarcidos em suas despesas pelo vencedor de futuro procedimento licitatório até o montante máximo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a ser compartilhado entre todos os Autorizados que tiverem seus estudos utilizados, na proporção de cada aproveitamento, de acordo com exclusiva avaliação da Prefeitura Municipal de Naviraí.**

9.3.3. Caso a Prefeitura Municipal de Naviraí opte pela não abertura de procedimento licitatório referente ao objeto da presente Manifestação de Interesse, **nenhum valor será devido aos Interessados a título de ressarcimento pelas Manifestações de Interesse apresentadas.**

10. INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

10.2. A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Prefeitura Municipal de Naviraí, o qual não poderá ser considerado responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

10.3. A aceitação integral dos estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Prefeitura Municipal de Naviraí.

11. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.2. A Prefeitura Municipal de Naviraí poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:

a) Suspender ou extinguir o trâmite da presente Solicitação de Manifestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR

Interesse;

- b) Solicitar informações adicionais aos Interessados, a fim de retificar ou complementar as Manifestações de Interesse apresentadas;
- c) Alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos desta Solicitação de Manifestação de Interesse;
- d) Abrir licitação referente à
parceria público-privada, em qualquer fase ou etapa do presente procedimento;
- e) Considerar, aceitar, incluir, excluir ou aceitar, total ou parcialmente, os estudos técnicos apresentados por meio das Manifestações de Interesse;
- f) Não promover eventual licitação referente à parceria público-privada.

12. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.2. Os Interessados poderão requerer, até o quinto dia útil anterior à data de recebimento das Manifestações de Interesse, esclarecimentos e informações sobre os dados contidos neste instrumento, por meio de comunicação formalizada por e-mail pregão@navirai.ms.gov.br com cópia para administracao@navirai.ms.gov.br ou pessoalmente, dirigida ao Presidente do **Comitê Gestor de PPPs e Concessões**.

12.3. As respostas serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí na internet ou via e-mail aos Interessados, em até 3 (três) dias úteis do prazo para o recebimento das Manifestações de Interesse.

Naviraí / MS, 19 de junho de 2019.

José Izauri de Macedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2019 Chamamento Público nº 001/2019

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Adjunta, na qual se requer a **análise jurídica da legalidade do texto da Minuta do edital de Chamamento Público, contendo I volume de fls. 02 a 26**, análise esta que será feita da fase preparatória.

Tem o presente Chamamento Público por objeto a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PROMOVER A CONVOCAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS QUE POSSUAM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DENAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA.

A Manifestação de Interesse estimada poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Chamamento Público, amparado pela Lei n. 8.666/93, Lei 11.079/2014, Lei Municipal n. 2.171/2019 e Decreto Municipal n. 044/2019.

Assim, examinando os autos restritivamente, na sua fase inicial, observou-se o cumprimento dos seguintes aspectos:

FASE INTERNA	Folhas
1 – Pedido de abertura do PMI - Chamamento Público	02/06
2 – Termo de Referência	04/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PROCURADORIA ADJUNTA

3 - Portaria de Nomeação da Comitê Gestor	10/11
4- Minuta do edital	12/26

É o breve relatório, passo a opinar.

Por primeiro insta esclarecer que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo, bem como da apreciação da minuta de edital, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Analisada a minuta do Edital (Preâmbulo), temos que atendem aos requisitos constantes nas Leis acima mencionadas.

Portanto, sem adentrar no juízo de conveniência do ato administrativo, conclui-se que estando em sintonia com a legislação vigente, opina-se pela regularidade, devendo seguir os autos para prosseguimento dos atos.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, o presente edital deverá ser devidamente publicado na imprensa oficial da União, Estado e Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Naviraí/MS, 18 de junho de 2019.

Goreth de Aguiar
 Procuradora Adjunta
 OAB/MS 13.297



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2019

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Nº01/2019**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº01/2019 PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA;

1. OBJETO

1.1. Pela Presente Manifestação de Interesse, a Prefeitura de Naviraí, por meio de seu CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-CGPPP, divulga sua intenção em receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de Concessão comum Patrocinada ou Administrativa para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo o plano de encerramento do atual aterro sanitário local.

1.1.1. As atividades de Operação devem, facultativamente, incluir ações para recuperação energética, tratamento térmico de resíduos, redução das emissões de gases na atmosfera de efeito estufa, eliminação dos resíduos recolhidos e existentes com uma margem de até 5% de sobra, triagem mecânica de resíduos recicláveis e destinação, não gerando acúmulo no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PROCURADORIA ADJUNTA

1.1.2. As atividades devem garantir o recebimento e a destinação dos resíduos produzidos diariamente com as mesmas regras do item 1.1.1;

2 - DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste EDITAL e de seu Anexo, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste item:

AUTORIZADOS: INTERESSADOS que, após a fase de CREDENCIAMENTO, tenham sido Autorizados pelo Conselho Gestor a realizar os ESTUDOS.

CADASTRAMENTO: entrega do formulário SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO pelos INTERESSADOS, conforme regras deste EDITAL, requerendo a expedição de autorização, pelo Conselho Gestor, para a realização dos ESTUDOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO: este Chamamento Público N° 01/2019.

Comitê Gestor de Programa Municipal de Parcerias Público-Privada: Comissão designada pela Portaria 405, DE 20 DE MAIO DE 2019, nomeada para compor o Comitê Gestor irá conduzir este CHAMAMENTO PÚBLICO.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO: documentos a serem submetidos ao Comitê Gestor de PPPs e Concessões pelos INTERESSADOS, conforme regras deste EDITAL, juntamente com o formulário de Solicitação de Cadastramento, para autorização para a realização de ESTUDOS, para fins de CADASTRAMENTO.

EDITAL: este Edital de Chamamento Público N° 01/2019 e seus Anexos.

ESTUDOS: projetos, levantamentos, investigações e estudos realizados por AUTORIZADOS deste PMI, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de projetos necessários à realização de parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de **Concessão Patrocinada/Administrativa ou Concessão Comum** para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da cidade de Naviraí/MS, bem como plano de encerramento do aterro sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

INTERESSADOS: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio, interessadas em participar deste PMI.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ou **PMI:** o procedimento administrativo aberto por meio deste EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO e conduzido nos seus termos, observado o disposto no Decreto Municipal n. 044/2019.

3. ANEXO AO EDITAL

Constitui Anexo ao Edital de Chamamento Público N° 01/2019, os documentos:

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- 4.1. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 4.2. LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
- 4.3. LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.** Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.
- 4.4. LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.** Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
- 4.5. DECRETO Nº 5.977 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.** Regulamenta o art. 3º, caput e §1º, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, às parcerias público-privadas, do art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, a serem utilizados em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública federal, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

- 4.6. LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- 4.7. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- 4.8. LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 11 DE ABRIL DE 2018.** Dispõe sobre o Plano Diretor .
- 4.9. DECRETO MUNICIPAL nº 016/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.** Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
- 4.10. LEI MUNICIPAL DE N. nº 2.171/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.** Institui o Programa Municipal de Parceria Público-Privada e dá outras providências.
- 4.11. DECRETO MUNICIPAL nº 044/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.** Dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projeto de Parceria Público-Privadas, nas modalidades patrocinadas e administrativas e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos e dá outras providências.

5. NORMAS GERAIS

5.2. Por meio das manifestações encaminhadas, a Prefeitura de Naviraí espera receber estudos que atendam às disposições deste instrumento e seu Anexo I – Termo de Referência, Informações e Especificações, todos de caráter eminentemente técnico.

5.2.1. Os estudos técnicos apresentados por meio das Manifestações de Interesse dirigidas à Prefeitura Municipal de Naviraí contribuirão para a consolidação FUTURA do EDITAL e CONTRATO referentes à concessão Patrocinada, Administrativa ou Comum para Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo plano de encerramento do aterro sanitário atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

5.2.2. A modelagem final da concessão a ser adotada será explicitada no EDITAL e CONTRATO referente a eventual Concessão.

5.3. O recebimento das Manifestações de Interesse não representa a abertura de procedimento licitatório, o qual poderá ser oportunamente realizado, com base na legislação vigente.

5.3.1. A futura realização de procedimento licitatório não ficará condicionada à utilização dos estudos técnicos obtidos por meio desta Solicitação de Manifestação de Interesse, os resultados obtidos por meio deste procedimento poderão, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Naviraí ser utilizados na elaboração de eventual EDITAL e CONTRATO referente à concessão, os quais serão desenvolvidos e divulgados oportunamente.

5.3.2. A apresentação de manifestação, no âmbito deste PMI, também não caracterizará nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao Interessado que apresentar estudos e outros dados e informações, em processos futuros que venham a ser adotados para a viabilização do Projeto, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para a modelagem.

5.3.3. Após o recebimento e análise das Manifestações de Interesse, a Prefeitura Municipal de Naviraí poderá dar início ao procedimento de licitação para os serviços objeto dos ESTUDOS, em conformidade com a legislação pertinente.

5.4. As Manifestações de Interesse serão compostas por estudos técnico, ambiental e econômico-financeiro, a serem elaborados pelos Interessados, devendo ser observado o seguinte:

- a) Na hipótese de vir a ser promovida a concessão de que trata a presente Solicitação de Manifestação de Interesse, permanecerá o Poder Público, ou Agência Reguladora devidamente designada, como autoridade reguladora e fiscalizadora dos serviços prestados pela concessionária, nos termos do contrato de concessão a ser celebrado e da legislação vigente;
- b) Por ocasião da extinção do contrato de concessão, toda a infraestrutura concedida, incluídas as novas construções, edificações, equipamentos e outras melhorias executadas pela concessionária, será revertida à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PROCURADORIA ADJUNTA

Concedente.

6. CADASTRAMENTO

6.2. Poderão participar do presente procedimento as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, para tanto sendo necessário:

- a) Enviar a Solicitação de Cadastramento, e prestação de informações complementares de acordo com as instruções apresentadas adiante;
- b) Ser autorizada a realizar os estudos de viabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira, nas condições e prazo definidos no presente Edital de Chamamento. Essa autorização será publicada no Diário Oficial do Município de Naviraí/MS e informado no endereço eletrônico informado pelo Solicitante.

6.3. O requerimento de Cadastramento para apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones para contato, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;
- b) Contrato ou estatuto social, com a última alteração consolidada, se aplicável;
- c) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda;
- d) Inscrição Municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;
- e) Certidão Negativa de Débito conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União, se aplicável;
- f) Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, se aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PROCURADORIA ADJUNTA

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;

h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se aplicável;

i) Comprovação, mediante a apresentação de currículos e de experiências progressivas, na elaboração e/ou implementação de projetos análogos;

h) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

i) Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos estudos no prazo assinalado pela Prefeitura Municipal, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos ao cabo de cada fase de sua execução;

j) Descrever sua estrutura organizacional, contendo nomes, endereços e telefones de seus representantes legais;

k) Quando em grupo, fornecer as informações solicitadas em todos os itens acima para cada uma das sociedades componentes do Grupo.

6.4. A demonstração de experiência de que trata o inciso i do item 6.2 anterior compreende a apresentação de atestado ou outro meio de comprovação que demonstre cumulativamente, as seguintes experiências do Interessado ou dos consultores a serem por ele contratados para a elaboração dos estudos objeto deste PMI.

6.4.1. Elaboração dos estudos, anteprojeto e projeto básico para implantação de infraestrutura referente à destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

6.3.2 Elaboração de estudos econômico-financeiros para estruturação de projeto de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada, cujo objeto seja a transferência ou a parceria, para com a iniciativa privada, da execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PROCURADORIA ADJUNTA

públicos.

6.4.2. Para que sejam admitidos os atestados e/ou comprovantes previstos nos itens acima, quando a atividade neles prevista tiver por finalidade a estruturação de um processo licitatório, em assessoramento a ente público ou privado, será necessário que, dos serviços objeto da atestação/comprovação, tenha resultado a publicação de edital de licitação pelo ente público.

6.5. Os documentos para Cadastramento de cada Interessado deverão ser entregues e protocolados no Comitê Gestor de PPPs e Concessões, aos cuidados do Presidente da Comissão, situada na sede na Praça Euclides Antônio Fabris, 343 (Núcleo de Licitações e Contratos), até o dia 15/07/2019 no horário de expediente, das 7:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, fazendo alusão ao Chamamento Público nº 01/2019, dirigidas ao **Comitê Gestor de PPPs e Concessões, em até 20 (vinte) dias corridos da publicação do Aviso para Cadastramento – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2019.**

6.5.1. Os documentos deverão estar encerrados em envelope indevassável, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ / MS

GERÊNCIA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

Interessado: {NOME / RAZÃO SOCIAL} (*)

CNPJ / MF: {Nº}

E. Mail:

Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

(*) – em caso de associação, informar as empresas participantes.

6.6. A partir da análise, feita pelo Comitê das documentações recebidas serão selecionados os solicitantes cujas Manifestações de Interesse sejam aceitas pela Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com as condições do presente Edital de Chamamento Público.

6.6.1. Aos solicitantes aceitos, identificados como AUTORIZADOS, será enviada comunicação de aceitação ao endereço informado para comunicação com o grupo.

6.7. Informações complementares:

6.7.1. A apresentação do cadastro é condição para participação no presente PMI e permitirá a comunicação, no caso de eventuais alterações, nos termos do presente procedimento.

6.7.2. No caso de participação de grupos, o preenchimento do cadastro deve ser realizado por todos os participantes do grupo, devendo ser indicado um único contato para comunicação com o grupo.

6.7.3. No caso de participação de entidades em grupo no presente PMI não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os participantes.

6.7.4. Caso seja solicitado expressamente pelo interessado à Prefeitura Municipal de Naviraí, será assegurado o sigilo das informações e dados de que tratam os subitens 6.2 e 6.3.

6.7.5. Estão impedidos de participar deste PMI os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta ou indireta do Município Naviraí/MS e empresas em que os mesmos figurem como sócios ou prepostos.

7. APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

7.2. O prazo para apresentação das Manifestações de Interesse será de **12 (doze) dias corridos**, contados da publicação dos AUTORIZADOS a realizarem os ESTUDOS objeto da Manifestação de Interesse no Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PROCURADORIA ADJUNTA

de Naviraí e/ou jornal de grande circulação, bem como, da disponibilização das informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Naviraí na internet (www.navirai.ms.gov.br).

7.3. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Naviraí, por período a ser informado por meio de publicação oficial.

7.4. Até às 17h00min, da data de apresentação ou de eventual prorrogação, oficialmente divulgadas, serão aceitas as Manifestações de Interesse dos Autorizados, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na sede da Prefeitura, a Praça Prefeito Euclides Antônio Fábris nº 343 – Centro, Naviraí – MS dirigidas ao **Comitê Gestor de PPPs e Concessões**.

7.5. Os Estudos deverão ser apresentados em 2 cadernos distintos, contendo:

- a) Caderno I – Modelagem Operacional
- b) Caderno II – Modelagem Econômico-Financeira

7.5.1. Os documentos deverão estar encerrados em envelope indevassável, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ / MS
 GERENCIA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Autorizado: {NOME / RAZÃO SOCIAL} (*)

E.Mail: {@}

Telefone: {nº}

(*) – em caso de associação, informar as empresas participantes.

7.3.2. Cada Interessado, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar uma Manifestação de Interesse, contendo, no mínimo, os estudos descritos no Anexo I – Termo de Referência. Não será considerada a Manifestação de Interesse quando for constatada a participação de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PROCURADORIA ADJUNTA

mesmo interessado em mais de uma Manifestação de Interesse, isoladamente ou em grupo.

7.3.3. Os Autorizados que apresentarem Manifestação de Interesse, no âmbito da presente Solicitação, não ficarão impedidos de participarem de futuro procedimento de licitação referido a obras e serviços decorrentes do presente Procedimento de Manifestação de Interesse.

7.3.4. Poderão participar da licitação referida no subitem 7.3.3 acima, empresas ou Consórcios que, mesmo não tendo atendido ao presente Chamamento Público, desde que possuam qualificação econômico-financeira e técnica, nos termos do futuro Edital de Licitação.

7.3.5. Em todos os documentos apresentados pelo Interessado deverão constar o nome completo, seguido de respectivas rubricas por seu representante legal ou procurador legalmente constituído.

7.6. A Manifestação de Interesse deverá ser elaborada em observância às diretrizes contidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, com emprego de novas tecnologias e de metodologia adequada, tendo em vista o cumprimento das metas:

- a) Percentual máximo de 5% (cinco por cento) do volume de resíduo para descarte, do amontoado existente ou a ser recolhido e a ser descartado, com local de destinação e modalidade de tratamento;
- b) Possível recuperação energética a partir dos resíduos sólidos provenientes da coleta ou do amontoado já existente;
- c) Processamento de triagem mecânica dos resíduos, visando à obtenção de materiais recicláveis;
- d) Plano de encerramento do aterro sanitário atual;
- e) Possível tratamento térmico para geração de energia elétrica a partir de resíduos recolhidos e/ou do amontoado existente;
- f) Controle da emissão de gases poluentes;

7.7. Os Estudos deverão ser apresentados em 2 Cadernos, conforme descrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PROCURADORIA ADJUNTA

anteriormente.

7.8. A entrega do Procedimento de Manifestação de Interesse, como definida no item 7.2 deste Edital, implica que o Autorizado aceita integralmente os termos do presente Edital de Chamamento Público e de seus Anexos.

7.9. Todas as informações contidas neste documento e em seus anexos são de propriedade da Prefeitura Municipal de Naviraí, servindo aos Interessados para orientar a elaboração de seus estudos técnicos.

7.10. As contribuições apresentadas deverão estar consolidadas por escrito, encadernadas e por via digital (CD-ROM).

7.11. As versões digitais em arquivos PDF ou em outros formatos que não permitam total acesso ao seu conteúdo só serão aceitas desde que acompanhadas por outras versões digitais que permitam total acesso ao seu conteúdo, como o formato doc. (desbloqueado).

7.12. Os Cadernos das Manifestações de Interesse deverão ser entregues em uma via impressa em formato A4 (textos, quadros, tabelas) e A3 (plantas), xerografados e encadernados, e 01 (uma) via digital no respectivo formato original (desbloqueado), conforme sua natureza (ex: doc, dwg, cdr).

7.13. Após a entrega das contribuições, a Prefeitura Municipal de Naviraí poderá solicitar apresentações, correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos complementares sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender as demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os ESTUDOS.

8. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO DE PROPOSTAS

8.2. A avaliação e a seleção dos estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação serão realizadas conforme os seguintes critérios, no âmbito da Comissão Avaliadora:

- I. Consistência das informações que subsidiaram sua realização;
- II. Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia



aplicada ao setor;

- III. Compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;
- IV. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
- V. Impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico da região e sua contribuição para a integração nacional e regional, se aplicável;
- VI. Demonstração
comparativa de custo-benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalente, se existentes.

8.3. O aproveitamento dos Estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento, que poderá ser integral, no caso de aproveitamento de um único trabalho em sua totalidade, ou proporcional, no caso de aproveitamento de partes dos ESTUDOS.

9. DIREITOS AUTORAIS, CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS

9.2. Os direitos autorais sobre os estudos técnicos que compõem as Manifestações de Interesse serão cedidos pelos Autorizados à Administração Pública Municipal, podendo ser utilizados total ou parcialmente pela Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com oportunidade e conveniência, para a formulação de Edital, Anexos, Contratos e demais documentos concernentes ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse.

9.3. Os ônus e demais custos financeiros incorridos na preparação e apresentação das Manifestações de Interesse serão de inteira e exclusiva responsabilidade de cada um dos Autorizados, os quais **não terão direito a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso, nem de qualquer espécie de remuneração pela Administração Pública Municipal**, em decorrência de sua participação neste procedimento.

9.3.1. A Prefeitura Municipal de Naviraí emitirá atestados de participação e publicará o nome dos Interessados que tiverem seus estudos técnicos utilizados, total ou parcialmente, na formulação dos editais, contratos e demais documentos associados ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

observados os termos deste Edital.

9.3.2. Os Autorizados que tiverem os estudos técnicos, que compõem as Manifestações de Interesse, utilizados, total ou parcialmente, na formulação do Edital e Anexo, Contratos e demais documentos concernentes ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse, **serão ressarcidos em suas despesas pelo vencedor de futuro procedimento licitatório até o montante máximo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a ser compartilhado entre todos os Autorizados que tiverem seus estudos utilizados, na proporção de cada aproveitamento, de acordo com exclusiva avaliação da Prefeitura Municipal de Naviraí.**

9.3.3. Caso a Prefeitura Municipal de Naviraí opte pela não abertura de procedimento licitatório referente ao objeto da presente Manifestação de Interesse, **nenhum valor será devido aos Interessados a título de ressarcimento pelas Manifestações de Interesse apresentadas.**

10. INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

10.2. A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Prefeitura Municipal de Naviraí, o qual não poderá ser considerado responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

10.3. A aceitação integral dos estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Prefeitura Municipal de Naviraí.

11. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.2. A Prefeitura Municipal de Naviraí poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:

a) Suspender ou extinguir o trâmite da presente Solicitação de Manifestação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Interesse;

- b) Solicitar informações adicionais aos Interessados, a fim de retificar ou complementar as Manifestações de Interesse apresentadas;
- c) Alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos desta Solicitação de Manifestação de Interesse;
- d) Abrir licitação referente à
parceria público-privada, em qualquer fase ou etapa do presente procedimento;
- e) Considerar, aceitar, incluir, excluir ou aceitar, total ou parcialmente, os estudos técnicos apresentados por meio das Manifestações de Interesse;
- f) Não promover eventual licitação referente à parceria público-privada.

12. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.2. Os Interessados poderão requerer, até o quinto dia útil anterior à data de recebimento das Manifestações de Interesse, esclarecimentos e informações sobre os dados contidos neste instrumento, por meio de comunicação formalizada por e-mail pregao@navirai.ms.gov.br com cópia para administracao@navirai.ms.gov.br ou pessoalmente, dirigida ao Presidente do **Comitê Gestor de PPPs e Concessões**.

12.3. As respostas serão disponibilizadas no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí na internet ou via e-mail aos Interessados, em até 3 (três) dias úteis do prazo para o recebimento das Manifestações de Interesse.

Naviraí / MS, 19 de junho de 2019.



José Izauri de Macedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA;

2. OBJETO

2.1. Pela Presente Manifestação de Interesse, a Prefeitura de Naviraí, por meio de seu CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-CGPPP, irá receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de Concessão Comum Patrocinada ou Administrativa para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo o plano de encerramento do atual aterro sanitário local.

2.1.1. As atividades de Operação devem, facultativamente, incluir ações para recuperação energética, tratamento térmico de resíduos, redução das emissões de gases na atmosfera de efeito estufa, eliminação dos resíduos recolhidos e existentes com uma margem de até 5% de sobra, triagem mecânica de resíduos recicláveis e destinação, não gerando acúmulo no Município.

2- LEGISLAÇÃO PERTINENTE

2.1. **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

- 2.2. LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
- 2.3. LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.** Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.
- 2.4. LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.** Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
- 2.5. DECRETO Nº 5.977 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.** Regulamenta o art. 3º, caput e §1º, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, às parcerias público-privadas, do art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, a serem utilizados em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública federal, e dá outras providências.
- 2.6. LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- 2.7. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- 2.8. LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 11 DE ABRIL DE 2018.** Dispõe sobre o Plano Diretor .
- 2.9. DECRETO MUNICIPAL nº 016/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.** Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
- 2.10. LEI MUNICIPAL DE N. nº 2.171/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.** Institui o Programa Municipal de Parceria Público-Privada e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

2.11. DECRETO MUNICIPAL nº 044/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019. Dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projeto de Parceria Público-Privadas, nas modalidades patrocinadas e administrativas e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos e dá outras providências.

3-MOTIVAÇÃO

Por meio deste PMI, busca a Administração Pública ser subsidiado com informações que lhe forneçam elementos técnicos e econômicos que possibilitem a realização da concessão para tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos a serem coletados e os armazenados no atual aterro sanitário do Município de Naviraí nos termos da legislação aplicável.

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, é necessário que os municípios brasileiros elaborem seus próprios planos municipais voltados à sua adequação aos preceitos consagrados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual foi instituída pela referida lei.

Conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, a disposição final ambientalmente adequada compreende a distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários ou similares observando normas operacionais específicas de modo a serem evitados quaisquer tipos de danos ou riscos à saúde pública e à segurança, assim como para minimizar a incidência de impactos ambientais diversos.

Em decorrência do crescente volume de lixo coletado nos limites territoriais do Município e tendo em vista as diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, faz-se necessária a não ampliação e o encerramento do atual aterro sanitário no Município e a inclusão de tecnologias que visem a redução da destinação dos resíduos à nova estação de tratamento, de forma a ampliar a sua capacidade e, conseqüentemente, assegurar a sua efetividade ao longo dos próximos anos.

Considerando-se a complexidade de escalas de abrangência a serem abordadas, acredita-se que a concessão para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí/MS, incluindo o encerramento do aterro sanitário e a valorização dos resíduos por meio de triagem mecânica e possível recuperação energética, de acordo com os estudos, levantamentos e projetos que vierem a ser apresentados pelos agentes interessados no âmbito deste PMI, proporcionará uma gestão mais adequada de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

4- ATERRO SANITÁRIO DE NAVIRAÍ

Os resíduos encontrados no aterro sanitário são oriundos, principalmente, de materiais de qualidade reciclável e compostável, os quais são tratados como rejeito e, ainda, depositados inadequadamente. A maior parte dos resíduos depositados no aterro sanitário é formada por orgânicos oriundos das residências, comércios e indústrias do município, sendo grande parte formada por resíduos recicláveis que poderiam ser reaproveitados e reciclados, mas que infelizmente são destinados incorretamente para o aterro sanitário, o que conseqüentemente acarreta na saturação do espaço do local.

Recolhe-se no município diariamente em média 40 toneladas/dia. Assim, entende-se que a taxa de geração de resíduos per capita no município é considerada alta, onde praticamente não existe a segregação e separação dos mesmos, o que acarreta no descarte direto para o aterro sanitário, provocando elevados gastos com a coleta e destinação final dos resíduos gerados no município. O aterro sanitário está localizado na Estrada da Balsinha, s/n, do aglomerado urbano desta cidade.

5- DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

a. Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar todos os estudos descritos neste Anexo, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso. Deverão ser obtidas informações relevantes para os estudos, tais como planos estratégicos e projetos em andamento e programados, dados socioeconômicos e mapeamentos da área de influência do empreendimento. **Ademais deverão ser utilizados como base os estudos disponibilizados pela PMN, em especial seu plano de resíduos sólidos e demais Anexos deste Chamamento Público.**

b. Os estudos devem ser desenvolvidos sob ótica do desenvolvimento sustentável. As propostas devem ser coerentes e integradas às políticas sociais, urbanísticas, ambientais, de saúde e de desenvolvimento econômico no Município. Devem ainda contribuir para a redução da disseminação de doenças, da poluição e contaminação do meio ambiente, além de primar pela valorização imobiliária, reinserção de materiais no ciclo de vida de produtos e geração de trabalho e renda com inclusão produtiva e empreendedora de pessoas em situação de vulnerabilidade social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

c. Visando a garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão obedecer ao formato específico de apresentação descrita nos itens abaixo.

d. As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

e. Toda a documentação deverá ser dividida em cadernos e encaminhada em via digital e impressa na forma já estabelecida neste Chamamento Público e, ainda, conter em seu início um sumário das matérias com as páginas correspondentes.

f. Admite-se o acréscimo de itens além dos listados seguir, desde que sejam respeitados os formatos expressos e desde que isso se constitua em instrumento para a ampliação do espectro da abordagem ou aprofundamento técnico.

g. Os participantes deverão apresentar as contribuições seguindo a seguinte distribuição:

a) CADERNO I – ESTUDOS TÉCNICOS OPERACIONAIS

b) CADERNO II – ESTUDOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

h. Os participantes deverão observar e apresentar os seguintes itens em cada um dos cadernos mencionados:

CADERNO I – ESTUDOS TÉCNICOS OPERACIONAIS

- a) Caracterização da área em estudo;
- b) Diagnóstico do sistema atual de destinação do RSU;
- c) Estudo de cenários de metas e demandas;
- d) Proposições e investimentos para o sistema de destinação final adequada de RSU;
- e) Indicadores para avaliação de contrato para a prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

-
- f) Propostas de ações para emergências e contingências;
g) O plano operacional incluirá (calendário operacional).

CADERNO II – ESTUDOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

I - Planilha de premissas e indicadores contendo todas as premissas adotadas para a confecção do projeto (valor da contraprestação, valores de eventuais outros recebíveis considerados no estudo, investimento total e demais premissas julgadas necessárias) e os indicadores de viabilidade do estudo (taxa interna de retorno, período de retorno, e demais indicadores de viabilidade julgados necessários);

II - A estimativa de orçamento de investimento da planta deverá conter (Engenharia de projeto, estimativa das obras civis e arquitetura; equipamentos de geração de energia e triagem mecânica de recicláveis; montagem dos equipamentos, supervisão e gerenciamento da obra);

III- Planilha de receitas, incluindo todas as receitas consideradas no projeto;

IV- Planilha de custos e despesas com a demonstração dos custos diretos e indiretos e os impostos incidentes;

V - A interessada poderá incluir outras planilhas que considerar pertinentes para apresentar seu plano de negócios;

VII - A demonstração da viabilidade econômico-financeira do modelo apresentado pela interessada para a implantação do projeto, bem como a indicação da vantagem econômica, social, ambiental e operacional da proposta e a melhoria da eficiência no emprego de recursos público.



SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB Seja bem-vindo Carla Andreia A.Freitas
Horário 17:40

Manutenção Diário

Calendário

Início Listar Matérias

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Administrador Entidade SIGPub

Alteração Senha Usuário

Órgão

Usuário SIGPub

Escolha sua opção

Orgão	Circulação	Título	Situação
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	21/06/2019	CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2019 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°01/2019	Aguardando Homologação
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	21/06/2019	DECRETO N° 54, DE 19 DE JUNHO DE 2019.	Homologada
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	21/06/2019	REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA N° 476, DE 6 DE JUNHO DE 2019	Homologada
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	21/06/2019	DECRETO N° 53, DE 14 DE JUNHO DE 2019.	Homologada
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	21/06/2019	PORTARIA N° 408, DE 22 DE MAIO DE 2019.	Homologada

Total: 5

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2019 |

1209-2	Eliane Aparecida Rodrigues	Professor de Séries Iniciais	10	02/05 11/05/19	a	Não
2328-0	Enir Ferreira de Araújo	Professor de Ed. Física	15	14/05 28/05/19	a	Não
3200-0	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	Professor de Séries Iniciais	10	13/05 22/05/19	a	Não
6498-0	Floriza Neri Pereira	Odontólogo II	45	08/05 21/06/19	a	Não
7799-2	Giovana Santana Ribeiro	Professor de Séries Iniciais	61	27/04 26/06/19	a	Não
125-2	Cleusa Marisa Nogueira Batista	Auxiliar de Enfermagem	30	22/05 20/06/19	a	Não
7705-4	Gracielle Cristina Schmitz	Agente de Serviço Escolar	59	15/05 12/07/19	a	Não
1804-0	Iran Jeamanordes Ruiz	Operador de Trator de Esteira	60	08/05 06/07/19	a	Não
2985-8	Josilaine Lopes dos Santos Dzięciol	Professor de Séries Iniciais	9	16/05 24/05/19	a	Não
6436-0	Larissa Freitas Fortunato	Professor de Inglês	40	22/05 30/06/19	a	Não
3172-0	Lucinda Sarate de Lima	Cozinheiro Escolar	10	02/05 11/05/19	a	Não
6386-0	Maria José Martins Vieira	Agente de Serviço Escolar	10	09/05 18/05/19	a	Não
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professor de Ed. Infantil	20	29/04 18/05/19	a	Não
8437-0	Zilda Maria da Silva	Técnico em Saúde Bucal	178	04/02 31/07/19	a	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:94239A71

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Exonera o servidor Thiago Moessa Alves, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **Thiago Moessa Alves**, matrícula nº 1209-2, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe Pedagógica, Símbolo GER-4, lotado na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **05 de junho de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:92FAD003

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados, os membros do Conselho do **Fundo Municipal de Meio Ambiente** a seguir relacionados, para um mandato de 02 (dois) anos, com efeito a contar de **1º de janeiro de 2019**.

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Astolfo Carlos Mendes – Gerente de Meio Ambiente;
- b) Milena Cristina Feuser – Gerente de Administração.

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) Silvana Lima dos Santos – GEBIO
- b) Luvercides Aparecido costa – Rotary Club de Naviraí.

Art. 2º A participação dos membros nomeados e empossados na conformidade do artigo anterior será considerada serviço público relevante, vedada a sua remuneração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de Junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:4EAC9513

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2019 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº01/2019 PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA;

1. OBJETO

1.1. Pela Presente Manifestação de Interesse, a Prefeitura de Naviraí, por meio de seu CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-CGPPP, divulga sua intenção em receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de Concessão comum Patrocinada ou Administrativa para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo o plano de encerramento do atual aterro sanitário local.

1.1.1. As atividades de Operação devem, facultativamente, incluir ações para recuperação energética, tratamento térmico de resíduos, redução das emissões de gases na atmosfera de efeito estufa, eliminação dos resíduos recolhidos e existentes com uma margem de até 5% de sobra, triagem mecânica de resíduos recicláveis e destinação, não gerando acúmulo no município.

1.1.2. As atividades devem garantir o recebimento e a destinação dos resíduos produzidos diariamente com as mesmas regras do item 1.1.1;

2 - DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste EDITAL e de seu Anexo, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste item:

AUTORIZADOS: INTERESSADOS que, após a fase de CREDENCIAMENTO, tenham sido Autorizados pelo Conselho Gestor a realizar os ESTUDOS.

CADASTRAMENTO: entrega do formulário SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO pelos INTERESSADOS, conforme regras deste EDITAL, requerendo a expedição de autorização, pelo Conselho Gestor, para a realização dos ESTUDOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO: este Chamamento Público Nº 01/2019.

Comitê Gestor de Programa Municipal de Parcerias Público-Privada: Comissão designada pela Portaria 405, DE 20 DE MAIO DE 2019, nomeada para compor o Comitê Gestor irá conduzir este CHAMAMENTO PÚBLICO.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO: documentos a serem submetidos ao Comitê Gestor de PPPs e Concessões pelos INTERESSADOS, conforme regras deste EDITAL, juntamente com o Formulário de Solicitação de Cadastro, para autorização para a realização de ESTUDOS, para fins de CADASTRAMENTO.

EDITAL: este Edital de Chamamento Público Nº 01/2019 e seus Anexos.

ESTUDOS: projetos, levantamentos, investigações e estudos realizados por AUTORIZADOS deste PMI, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de projetos necessários à realização de parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de **Concessão Patrocinada/Administrativa ou Concessão Comum** para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da cidade de Naviraí/MS, bem como plano de encerramento do aterro sanitário.

INTERESSADOS: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio, interessadas em participar deste PMI.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ou PMI: o procedimento administrativo aberto por meio deste EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO e conduzido nos seus termos, observado o disposto no Decreto Municipal n. 044/2019.

ANEXO AO EDITAL

Constitui Anexo ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2019, os documentos:

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

4.1. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.2. LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

4.3. LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

4.4. LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

4.5. DECRETO Nº 5.977 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006. Regulamenta o art. 3º, caput e §1º, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, às parcerias público-privadas, do art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, a serem utilizados em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública federal, e dá outras providências.

4.6. LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

4.7. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

4.8. LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 11 DE ABRIL DE 2018. Dispõe sobre o Plano Diretor.

4.9. DECRETO MUNICIPAL nº 016/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019. Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

4.10. LEI MUNICIPAL DE N.º 2.171/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019. Institui o Programa Municipal de Parceria Público-Privada e dá outras providências.

4.11. DECRETO MUNICIPAL nº 044/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019. Dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projeto de Parceria Público-Privadas, nas modalidades patrocinadas e administrativas e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos e dá outras providências.

5. NORMAS GERAIS

5.2. Por meio das manifestações encaminhadas, a Prefeitura de Naviraí espera receber estudos que atendam às disposições deste instrumento e seu Anexo I – Termo de Referência, Informações e Especificações, todos de caráter eminentemente técnico.

5.2.1. Os estudos técnicos apresentados por meio das Manifestações de Interesse dirigidas à Prefeitura Municipal de Naviraí contribuirão para a consolidação FUTURA do EDITAL e CONTRATO referentes à concessão Patrocinada, Administrativa ou Comum para Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo plano de encerramento do aterro sanitário atual.

5.2.2. A modelagem final da concessão a ser adotada será explicitada no EDITAL e CONTRATO referente a eventual Concessão.

5.3. O recebimento das Manifestações de Interesse não representa a abertura de procedimento licitatório, o qual poderá ser oportunamente realizado, com base na legislação vigente.

5.3.1. A futura realização de procedimento licitatório não ficará condicionada à utilização dos estudos técnicos obtidos por meio desta Solicitação de Manifestação de Interesse, os resultados obtidos por meio deste procedimento poderão, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Naviraí ser utilizados na elaboração de eventual EDITAL e CONTRATO referente à concessão, os quais serão desenvolvidos e divulgados oportunamente.

5.3.2. A apresentação de manifestação, no âmbito deste PMI, também não caracterizará nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao Interessado que apresentar estudos e outros dados e informações, em processos futuros que venham a ser adotados para a viabilização do Projeto, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para a modelagem.

5.3.3. Após o recebimento e análise das Manifestações de Interesse, a Prefeitura Municipal de Naviraí poderá dar início ao procedimento de licitação para os serviços objeto dos ESTUDOS, em conformidade com a legislação pertinente.

5.4. As Manifestações de Interesse serão compostas por estudos técnico, ambiental e econômico-financeiro, a serem elaborados pelos Interessados, devendo ser observado o seguinte:

a) Na hipótese de vir a ser promovida a concessão de que trata a presente Solicitação de Manifestação de Interesse, permanecerá o Poder Público, ou Agência Reguladora devidamente designada, como autoridade reguladora e fiscalizadora dos serviços prestados pela concessionária, nos termos do contrato de concessão a ser celebrado e da legislação vigente;

b) Por ocasião da extinção do contrato de concessão, toda a infraestrutura concedida, incluídas as novas construções, edificações, equipamentos e outras melhorias executadas pela concessionária, será revertida à Concedente.

6. CADASTRAMENTO

6.2. Poderão participar do presente procedimento as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, para tanto sendo necessário:

a) Enviar a Solicitação de Cadastramento, e prestação de informações complementares de acordo com as instruções apresentadas adiante;

b) Ser autorizada a realizar os estudos de viabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira, nas condições e prazo definidos no presente Edital de Chamamento. Essa autorização será publicada no Diário Oficial do Município de Naviraí/MS e informado no endereço eletrônico informado pelo Solicitante.

6.3. O requerimento de Cadastramento para apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones para contato, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;

b) Contrato ou estatuto social, com a última alteração consolidada, se aplicável;

c) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda;

d) Inscrição Municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;

e) Certidão Negativa de Débito conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União, se aplicável;

f) Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, se aplicável;

g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;

h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se aplicável;

i) Comprovação, mediante a apresentação de currículos e de experiências pregressas, na elaboração e/ou implementação de projetos análogos;

h) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

i) Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos estudos no prazo assinalado pela Prefeitura Municipal, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos ao cabo de cada fase de sua execução;

j) Descrever sua estrutura organizacional, contendo nomes, endereços e telefones de seus representantes legais;

k) Quando em grupo, fornecer as informações solicitadas em todos os itens acima para cada uma das sociedades componentes do Grupo.

6.4. A demonstração de experiência de que trata o inciso i do item 6.2 anterior compreende a apresentação de atestado ou outro meio de comprovação que demonstre cumulativamente, as seguintes experiências do Interessado ou dos consultores a serem por ele contratados para a elaboração dos estudos objeto deste PMI.

6.4.1. Elaboração dos estudos, anteprojeto e projeto básico para implantação de infraestrutura referente à destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

6.3.2 Elaboração de estudos econômico-financeiros para estruturação de projeto de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada, cujo objeto seja a transferência ou a parceria, para com a iniciativa privada, da execução dos serviços públicos.

6.4.2. Para que sejam admitidos os atestados e/ou comprovantes previstos nos itens acima, quando a atividade neles prevista tiver por finalidade a estruturação de um processo licitatório, em assessoramento a ente público ou privado, será necessário que, dos serviços objeto da atestação/comprovação, tenha resultado a publicação de edital de licitação pelo ente público.

6.5. Os documentos para Cadastramento de cada Interessado deverão ser entregues e protocolados no Comitê Gestor de PPPs e Concessões, aos cuidados do Presidente da Comissão, situada na sede na Praça Euclides Antônio Fabris, 343 (Núcleo de Licitações e Contratos), até o dia 15/07/2019 no horário de expediente, das 7:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, fazendo alusão ao Chamamento Público nº 01/2019, dirigidas ao Comitê Gestor de PPPs e Concessões, em até 20 (vinte) dias corridos da publicação do Aviso para Cadastramento – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2019.

6.5.1. Os documentos deverão estar encerrados em envelope indevassável, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ / MS

GERÊNCIA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

Interessado: {NOME / RAZÃO SOCIAL} (*)

CNPJ / MF: {Nº}

E. Mail:

Telefone:

(*) – em caso de associação, informar as empresas participantes.

6.6. A partir da análise, feita pelo Comitê das documentações recebidas serão selecionados os solicitantes cujas Manifestações de Interesse sejam aceitas pela Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com as condições do presente Edital de Chamamento Público.

6.6.1. Aos solicitantes aceitos, identificados como AUTORIZADOS, será enviada comunicação de aceitação ao endereço informado para comunicação com o grupo.

6.7. Informações complementares:

6.7.1. A apresentação do cadastro é condição para participação no presente PMI e permitirá a comunicação, no caso de eventuais alterações, nos termos do presente procedimento.

6.7.2. No caso de participação de grupos, o preenchimento do cadastro deve ser realizado por todos os participantes do grupo, devendo ser indicado um único contato para comunicação com o grupo.

6.7.3. No caso de participação de entidades em grupo no presente PMI não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os participantes.

6.7.4. Caso seja solicitado expressamente pelo interessado à Prefeitura Municipal de Naviraí, será assegurado o sigilo das informações e dados de que tratam os subitens 6.2 e 6.3.

6.7.5. Estão impedidos de participar deste PMI os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta ou indireta do Município Naviraí/MS e empresas em que os mesmos figurem como sócios ou prepostos.

7. APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

7.2. O prazo para apresentação das Manifestações de Interesse será de **12 (doze) dias corridos**, contados da publicação dos AUTORIZADOS a realizarem os ESTUDOS objeto da Manifestação de Interesse no Diário Oficial do Município de Naviraí e/ou jornal de grande circulação, bem como, da disponibilização das informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Naviraí na internet (www.navirai.ms.gov.br).

7.3. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Naviraí, por período a ser informado por meio de publicação oficial.

7.4. Até às 17h00min, da data de apresentação ou de eventual prorrogação, oficialmente divulgadas, serão aceitas as Manifestações de Interesse dos Autorizados, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na sede da Prefeitura, a Praça Prefeito Euclides Antônio Fábris nº 343 – Centro, Naviraí – MS dirigidas ao **Comitê Gestor de PPPs e Concessões**.

7.5. Os Estudos deverão ser apresentados em 2 cadernos distintos, contendo:

- a) Caderno I – Modelagem Operacional
- b) Caderno II – Modelagem Econômico-Financeira

7.5.1. Os documentos deverão estar encerrados em envelope indevassável, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ / MS GERENCIA DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Autorizado: {NOME / RAZÃO SOCIAL} (*)

E.Mail: {@}
Telefone: {nº}

(*) – em caso de associação, informar as empresas participantes.

7.3.2. Cada Interessado, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar uma Manifestação de Interesse, contendo, no mínimo, os estudos descritos no Anexo I – Termo de Referência. Não será considerada a Manifestação de Interesse quando for constatada a

participação de um mesmo interessado em mais de uma Manifestação de Interesse, isoladamente ou em grupo.

7.3.3. Os Autorizados que apresentarem Manifestação de Interesse, no âmbito da presente Solicitação, não ficarão impedidos de participarem de futuro procedimento de licitação referido a obras e serviços decorrentes do presente Procedimento de Manifestação de Interesse.

7.3.4. Poderão participar da licitação referida no subitem 7.3.3 acima, empresas ou Consórcios que, mesmo não tendo atendido ao presente Chamamento Público, desde que possuam qualificação econômico-financeira e técnica, nos termos do futuro Edital de Licitação.

7.3.5. Em todos os documentos apresentados pelo Interessado deverão constar o nome completo, seguido de respectivas rubricas por seu representante legal ou procurador legalmente constituído.

7.6. A Manifestação de Interesse deverá ser elaborada em observância às diretrizes contidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, com emprego de novas tecnologias e de metodologia adequada, tendo em vista o cumprimento das metas:

a) Percentual máximo de 5% (cinco por cento) do volume de resíduo para descarte, do amontoado existente ou a ser recolhido e a ser descartado, com local de destinação e modalidade de tratamento;

b) Possível recuperação energética a partir dos resíduos sólidos provenientes da coleta ou do amontoado já existente;

c) Processamento de triagem mecânica dos resíduos, visando à obtenção de materiais recicláveis;

d) Plano de encerramento do aterro sanitário atual;

e) Possível tratamento térmico para geração de energia elétrica a partir de resíduos recolhidos e/ou do amontoado existente;

f) Controle da emissão de gases poluentes;

7.7. Os Estudos deverão ser apresentados em 2 Cadernos, conforme descrito anteriormente.

7.8. A entrega do Procedimento de Manifestação de Interesse, como definida no item 7.2 deste Edital, implica que o Autorizado aceite integralmente os termos do presente Edital de Chamamento Público e de seus Anexos.

7.9. Todas as informações contidas neste documento e em seus anexos são de propriedade da Prefeitura Municipal de Naviraí, servindo aos Interessados para orientar a elaboração de seus estudos técnicos.

7.10. As contribuições apresentadas deverão estar consolidadas por escrito, encadernadas e por via digital (CD-ROM).

7.11. As versões digitais em arquivos PDF ou em outros formatos que não permitam total acesso ao seu conteúdo só serão aceitas desde que acompanhadas por outras versões digitais que permitam total acesso ao seu conteúdo, como o formato doc. (desbloqueado).

7.12. Os Cadernos das Manifestações de Interesse deverão ser entregues em uma via impressa em formato A4 (textos, quadros, tabelas) e A3 (plantas), xerografados e encadernados, e 01 (uma) via digital no respectivo formato original (desbloqueado), conforme sua natureza (ex: doc, dwg, cdr).

7.13. Após a entrega das contribuições, a Prefeitura Municipal de Naviraí poderá solicitar apresentações, correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos complementares sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender as demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os ESTUDOS.

8. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO DE PROPOSTAS

8.2. A avaliação e a seleção dos estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação serão realizadas conforme os seguintes critérios, no âmbito da Comissão Avaliadora:

- I. Consistência das informações que subsidiaram sua realização;
- II. Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- III. Compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;
- IV. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
- V. Impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico da região e sua contribuição para a integração nacional e regional, se aplicável;
- VI. Demonstração comparativa de custo-benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalente, se existentes.

8.3. O aproveitamento dos Estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento, que poderá ser integral, no caso de aproveitamento de um único trabalho em sua totalidade, ou proporcional, no caso de aproveitamento de partes dos ESTUDOS.

9. DIREITOS AUTORAIS, CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS

9.2. Os direitos autorais sobre os estudos técnicos que compõem as Manifestações de Interesse serão cedidos pelos Autorizados à Administração Pública Municipal, podendo ser utilizados total ou parcialmente pela Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com oportunidade e conveniência, para a formulação de Edital, Anexos, Contratos e demais documentos concernentes ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse.

9.3. Os ônus e demais custos financeiros incorridos na preparação e apresentação das Manifestações de Interesse serão de inteira e exclusiva responsabilidade de cada um dos Autorizados, os quais **não terão direito a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso, nem de qualquer espécie de remuneração pela Administração Pública Municipal**, em decorrência de sua participação neste procedimento.

9.3.1. A Prefeitura Municipal de Naviraí emitirá atestados de participação e publicará o nome dos Interessados que tiverem seus estudos técnicos utilizados, total ou parcialmente, na formulação dos editais, contratos e demais documentos associados ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse, observados os termos deste Edital.

9.3.2. Os Autorizados que tiverem os estudos técnicos, que compõem as Manifestações de Interesse, utilizados, total ou parcialmente, na formulação do Edital e Anexo, Contratos e demais documentos concernentes ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse, **serão ressarcidos em suas despesas pelo vencedor de futuro procedimento licitatório até o montante máximo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a ser compartilhado entre todos os Autorizados que tiverem seus estudos utilizados, na proporção de cada aproveitamento, de acordo com exclusiva avaliação da Prefeitura Municipal de Naviraí.**

9.3.3. Caso a Prefeitura Municipal de Naviraí opte pela não abertura de procedimento licitatório referente ao objeto da presente Manifestação de Interesse, **nenhum valor será devido aos Interessados a título de ressarcimento pelas Manifestações de Interesse apresentadas.**

10. INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

10.2. A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Prefeitura Municipal de Naviraí, o qual não poderá ser considerado responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

10.3. A aceitação integral dos estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Prefeitura Municipal de Naviraí.

11. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.2. A Prefeitura Municipal de Naviraí poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:

- a) Suspender ou extinguir o trâmite da presente Solicitação de Manifestação de Interesse;
- b) Solicitar informações adicionais aos Interessados, a fim de retificar ou complementar as Manifestações de Interesse apresentadas;
- c) Alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos desta Solicitação de Manifestação de Interesse;
- d) Abrir licitação referente à parceria público-privada, em qualquer fase ou etapa do presente procedimento;
- e) Considerar, aceitar, incluir, excluir ou aceitar, total ou parcialmente, os estudos técnicos apresentados por meio das Manifestações de Interesse;
- f) Não promover eventual licitação referente à parceria público-privada.

12. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.2. Os Interessados poderão requerer, até o quinto dia útil anterior à data de recebimento das Manifestações de Interesse, esclarecimentos e informações sobre os dados contidos neste instrumento, por meio de comunicação formalizada por e-mail pregao@navirai.ms.gov.br com cópia para administracao@navirai.ms.gov.br ou pessoalmente, dirigida ao Presidente do Comitê Gestor de PPPs e Concessões.

12.3. As respostas serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí na internet ou via e-mail aos Interessados, em até 3 (três) dias úteis do prazo para o recebimento das Manifestações de Interesse.

Naviraí / MS, 19 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA;

2. OBJETO

2.1. Pela Presente Manifestação de Interesse, a Prefeitura de Naviraí, por meio de seu CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-CGPPP, irá receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de Concessão Comum Patrocinada ou Administrativa para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo o plano de encerramento do atual aterro sanitário local.

2.1.1. As atividades de Operação devem, facultativamente, incluir ações para recuperação energética, tratamento térmico de resíduos, redução das emissões de gases na atmosfera de efeito estufa, eliminação dos resíduos recolhidos e existentes com uma margem de até 5% de sobra, triagem mecânica de resíduos recicláveis e destinação, não gerando acúmulo no Município.

2- LEGISLAÇÃO PERTINENTE

2.1. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

2.2. LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

2.3. LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

2.4. LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

2.5. DECRETO Nº 5.977 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006. Regulamenta o art. 3º, caput e §1º, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, às parcerias público-privadas, do art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, a serem utilizados em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública federal, e dá outras providências.

2.6. LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

2.7. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

2.8. LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 11 DE ABRIL DE 2018. Dispõe sobre o Plano Diretor.

2.9. DECRETO MUNICIPAL nº 016/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019. Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

2.10. LEI MUNICIPAL DE N.º 2.171/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019. Institui o Programa Municipal de Parceria Público-Privada e dá outras providências.

2.11. DECRETO MUNICIPAL nº 044/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019. Dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projeto de Parceria Público-Privadas, nas modalidades

patrocinadas e administrativas e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos e dá outras providências.

3-MOTIVAÇÃO

Por meio deste PMI, busca a Administração Pública ser subsidiado com informações que lhe forneçam elementos técnicos e econômicos que possibilitem a realização da concessão para tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos a serem coletados e os armazenados no atual aterro sanitário do Município de Naviraí nos termos da legislação aplicável.

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, é necessário que os municípios brasileiros elaborem seus próprios planos municipais voltados à sua adequação aos preceitos consagrados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual foi instituída pela referida lei.

Conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, a disposição final ambientalmente adequada compreende a distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários ou similares observando normas operacionais específicas de modo a serem evitados quaisquer tipos de danos ou riscos à saúde pública e à segurança, assim como para minimizar a incidência de impactos ambientais diversos.

Em decorrência do crescente volume de lixo coletado nos limites territoriais do Município e tendo em vista as diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, faz-se necessária a não ampliação e o encerramento do atual aterro sanitário no Município e a inclusão de tecnologias que visem a redução da destinação dos resíduos à nova estação de tratamento, de forma a ampliar a sua capacidade e, conseqüentemente, assegurar a sua efetividade ao longo dos próximos anos.

Considerando-se a complexidade de escalas de abrangência a serem abordadas, acredita-se que a concessão para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí/MS, incluindo o encerramento do aterro sanitário e a valorização dos resíduos por meio de triagem mecânica e possível recuperação energética, de acordo com os estudos, levantamentos e projetos que vierem a ser apresentados pelos agentes interessados no âmbito deste PMI, proporcionará uma gestão mais adequada de sua execução.

4- ATERRO SANITÁRIO DE NAVIRAÍ

Os resíduos encontrados no aterro sanitário são oriundos, principalmente, de materiais de qualidade reciclável e compostável, os quais são tratados como rejeito e, ainda, depositados inadequadamente. A maior parte dos resíduos depositados no aterro sanitário é formada por orgânicos oriundos das residências, comércio e indústrias do município, sendo grande parte formada por resíduos recicláveis que poderiam ser reaproveitados e reciclados, mas que infelizmente são destinados incorretamente para o aterro sanitário, o que conseqüentemente acarreta na saturação do espaço do local.

Recolhe-se no município diariamente em média 40 toneladas/dia. Assim, entende-se que a taxa de geração de resíduos per capita no município é considerada alta, onde praticamente não existe a segregação e separação dos mesmos, o que acarreta no descarte direto para o aterro sanitário, provocando elevados gastos com a coleta e destinação final dos resíduos gerados no município. O aterro sanitário está localizado na Estrada da Balsinha, s/n, do aglomerado urbano desta cidade.

5- DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

a. Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar todos os estudos descritos neste Anexo, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso. Deverão ser obtidas informações relevantes para os estudos, tais como planos estratégicos e projetos em andamento e programados, dados socioeconômicos e mapeamentos da área de influência do empreendimento. **Ademais deverão ser utilizados como base os estudos disponibilizados pela PMN, em especial seu plano de resíduos sólidos e demais Anexos deste Chamamento Público.**

b. Os estudos devem ser desenvolvidos sob ótica do desenvolvimento sustentável. As propostas devem ser coerentes e integradas às políticas sociais, urbanísticas, ambientais, de saúde e de desenvolvimento econômico no Município. Devem ainda contribuir para a redução da

disseminação de doenças, da poluição e contaminação do meio ambiente, além de primar pela valorização imobiliária, reinserção de materiais no ciclo de vida de produtos e geração de trabalho e renda com inclusão produtiva e empreendedora de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

c. Visando a garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão obedecer ao formato específico de apresentação descrita nos itens abaixo.

d. As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

e. Toda a documentação deverá ser dividida em cadernos e encaminhada em via digital e impressa na forma já estabelecida neste Chamamento Público e, ainda, conter em seu início um sumário das matérias com as páginas correspondentes.

f. Admite-se o acréscimo de itens além dos listados seguir, desde que sejam respeitados os formatos expressos e desde que isso se constitua em instrumento para a ampliação do espectro da abordagem ou aprofundamento técnico.

Os participantes deverão apresentar as contribuições seguindo a seguinte distribuição:

- a) CADERNO I – ESTUDOS TÉCNICOS OPERACIONAIS
b) CADERNO II – ESTUDOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

h. Os participantes deverão observar e apresentar os seguintes itens em cada um dos cadernos mencionados:

CADERNO I – ESTUDOS TÉCNICOS OPERACIONAIS

- a) Caracterização da área em estudo;
b) Diagnóstico do sistema atual de destinação do RSU;
c) Estudo de cenários de metas e demandas;
d) Proposições e investimentos para o sistema de destinação final adequada de RSU;
e) Indicadores para avaliação de contrato para a prestação dos serviços;
f) Propostas de ações para emergências e contingências;
g) O plano operacional incluirá (calendário operacional).

CADERNO II – ESTUDOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

Planilha de premissas e indicadores contendo todas as premissas adotadas para a confecção do projeto (valor da contraprestação, valores de eventuais outros recebíveis considerados no estudo, investimento total e demais premissas julgadas necessárias) e os indicadores de viabilidade do estudo (taxa interna de retorno, período de retorno, e demais indicadores de viabilidade julgados necessários);

II - A estimativa de orçamento de investimento da planta deverá conter (Engenharia de projeto, estimativa das obras civis e arquitetura; equipamentos de geração de energia e triagem mecânica de recicláveis; montagem dos equipamentos, supervisão e gerenciamento da obra);

III- Planilha de recíitas, incluindo todas as receitas consideradas no projeto;

IV- Planilha de custos e despesas com a demonstração dos custos diretos e indiretos e os impostos incidentes;

V - A interessada poderá incluir outras planilhas que considerar pertinentes para apresentar seu plano de negócios;

VII - A demonstração da viabilidade econômico-financeira do modelo apresentado pela interessada para a implantação do projeto, bem como a indicação da vantagem econômica, social, ambiental e operacional

da proposta e a melhoria da eficiência no emprego de recursos público.

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:A7480F9E

GERENCIA DE FINANÇAS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 373/2017.

Processo Licitatório nº 301/2017 - Pregão Presencial nº 131/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa J P M CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP.

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 4 (quatro) meses, a contar de 26/04/2019 à 26/08/2019.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, pela Contratante e Sr. Renato Alcantara das Neves, pela Contratada.

Naviraí (MS), 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:C8FC5F76

GERÊNCIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 22/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e RONALD DE ALMEIDA CANÇADO.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista** vinculado ao Hospital e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 14/06/2019 e término 14/06/2020.

Data da Assinatura: 03/06/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **RONALD DE ALMEIDA CANÇADO**, Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:6228C7DF

GERÊNCIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 26/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e LÍDIO MARCELO MONTIEL MEDINA.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista** vinculado ao Hospital e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 07/06/2019 e término 07/06/2020.

Data da Assinatura: 07/06/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **LIDIO MARCELO MONTIEL MEDINA**, Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:FA0C8B4B

GERÊNCIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2019

Rescindir a partir de 14/03/2019, o Contrato nº 11/2019.

Partes: Município de Naviraí – MS e **GILSON ALVES TEIXEIRA**.
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias** com lotação no Controle de Vetores, vinculado a Gerencia Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e adequações na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Carumbé, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Presidente da C.P.L.

DESPACHO

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

Itaporã - MS, 17 de junho de 2019.
MARCOS ANTONIO PACCIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Processo nº063/2019.

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da Tomada de Preço nº003/2019, Processo nº063/2019, à empresa DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, pelo valor global de R\$233.588,05 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o Instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti-MS, 24 de junho de 2019.
LAÍS BARRIOS DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 1/2019

O município de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, torna Público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Procedimento de Manifestação de Interesse com o objetivo de promover a convocação de possíveis interessados que possuam capacidade técnica para desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica ambiental e econômico-financeira, bem como levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários à realização de concessão comum, patrocinada ou administrativa para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Naviraí/MS, incluindo a valorização dos resíduos por meio da triagem mecânica e possível recuperação energética. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 20 (vinte) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privada - CGP, na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Paço Municipal, Núcleo de Licitações e Contratos, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h (horário local de MS). O Edital da PMI estará disponível para download no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 19 de junho de 2019.
JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, através da Presidente da Comissão de Licitação avisa aos interessados que a Tomada de Preços nº 002/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Conveniência do Idoso - CCI, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 2802160/2014, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo, tornou-se FRACASSADA tendo em vista a inabilitação de todos os licitantes participantes do certame. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul - MS, 19 de junho de 2019.
DANIELE DA SILVA BEZERRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL -
SUDECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 5/2019

Processo nº 01-027.138/19-20

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, torna público que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço, aferido PELO VALOR GLOBAL, regime de execução: empreitada por preço unitário, a ser conduzido pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, nos termos da Portaria SMOBI No 71/2019, para contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração e/ou revisão de Projetos Paisagísticos, assim como, os demais levantamentos, estudos e projetos necessários para o desenvolvimento do mesmo para 6 (seis) empreendimentos da SUDECAP, com o fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Credenciamento: até às 8h do dia 08/07/2019;
Lançamento de proposta comercial: até às 8h30min do dia 08/07/2019;
Abertura da sessão pública de lances: às 10h do dia 08/07/2019.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. O prazo para disputa de cada lote será de 10 (dez) minutos, acrescido de até 30 (trinta) minutos, calculado pelo sistema aleatoriamente. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão providenciar o cadastramento no Portal de Compras "Licitações CAIXA". O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites"

www.licitacoes.caixa.gov.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirida cópia em meio digital, pelo email anapaula.prado@pbh.gov.br.

Mais informações também poderão ser obtidas através do email indicado.

HENRIQUE DE CASTILHO MARQUES DE SOUSA
Superintendente da SUDECAP

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 050/19 - TP Nº 003/19. Torna público nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, para a execução de obra de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol "João Crisóstomo de Belesa", em atenção ao "Contrato de Repasse nº 853610/2017/ME/CAIXA - Firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Aimorés, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos." Conforme especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes do Edital e seus anexos. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Empreitada Global nº 230/2019, para retificar a Cláusula 11ª, sendo o prazo da execução da obra de 08 meses, demais cláusulas permanecem inalteradas. Empresa Contratada: CONSTRUTORA LUARTE LTDA - ME, CNPJ: 08.827.579/0001-72. Valor do Contrato: R\$ 383.198,52. Vigência do Contrato: 08 meses, a contar da ordem de serviços. Melhores informações à Avenida Raul Soares, 310, Centro, Aimorés, ou pelo Tel.: (33) 3267-1671.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 048/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Passarela para Pedestres sobre a Rodovia BR 446, Conforme Contrato de Repasse Nº 849423/2017 CAIXA, Programa de Planejamento Urbano, no Município de Alpinópolis/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Alpinópolis. Contratada: LNP SERVIÇOS EIRELI. Valor: R\$ 642.755,82 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e dois centavos). Data Celebração: 18/06/2019, Vigência: 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade pregão presencial - sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, com cota reservada de 25% para me e epp e item exclusivo para me e epp especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei complementar nº. 123/2006, com redação dada pela lei complementar 147/2014, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e polpa de frutas, destinados ao atendimento dos centros educacionais municipais (cems), situados na zona urbana e rural, dos centros municipais de educação infantil (cméis) e para a secretaria municipal de educação, para cumprimento dos cardápios planejados e elaborados pela nutricionista da secretaria municipal de educação. Detalhes no Edital de Pregão nº 062/2019. Sessão Pública designada para o dia 11 de Julho de 2019, às 13h30min, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Araguari - MG, 24 de Junho de 2019
NEILTON DOS SANTOS ANDRADE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade pregão presencial - sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café) para ser utilizado pelos centros de referência de assistência social - cras dos territórios I, II, III, IV e V, pela secretaria municipal do trabalho e ação social e seus departamentos. Detalhes no Edital de Pregão nº 068/2019. Sessão Pública designada para o dia 12 de Julho de 2019, às 08h30min, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Araguari - MG, 24 de Junho de 2019
NEILTON DOS SANTOS ANDRADE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade pregão presencial - sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, visando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de construção de ondulações transversais e travessias elevada em cbuq para serem implantadas em locais previamente determinados pela secretaria municipal de obras. Detalhes no Edital de Pregão nº 075/2019. Sessão Pública designada para o dia 12 de Julho de 2019, às 13h30min, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Araguari - MG, 24 de Junho de 2019
NEILTON DOS SANTOS ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.079/2019

O Município de Araxá, torna público a aquisição de veículos e motocicletas para atender na fiscalização e operações de trânsito, engenharia de tráfego e guarda patrimonial, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania. Abertura: 12/07/19 às 09:00h. Edital disponível: 02/07/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá - MG, 19 de junho de 2019
ARACELY DE PAULA
Prefeito



Juti - MS, 24 de Junho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2019

O município de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, torna Público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Procedimento de Manifestação de Interesse com o objetivo de promover a convocação de possíveis interessados que possuam capacidade técnica para desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica ambiental e econômico-financeira, bem como levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários à realização de concessão comum, patrocinada ou administrativa para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Naviraí/MS, incluindo a valorização dos resíduos por meio da triagem mecânica e possível recuperação energética.

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 20 (vinte) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privada – CGP, na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Paço Municipal, Núcleo de Licitações e Contratos, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h (horário local de MS).

O Edital da PMI estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí/MS, em, 19 de junho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOTAS PARA O SAMU, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 05/07/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de junho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALARME E MONITORAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/07/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/07/2019, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/07/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISetas PERSONALIZADAS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL DE ERRADICAÇÃO ÀS DROGAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA,

O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 05/07/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CF1612EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALARME E MONITORAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/07/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4B4EC2C8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/07/2019, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4310E74B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/07/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:84397A4D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL DE ERRADICAÇÃO ÀS DROGAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PROMOVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/07/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:91D537F2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2019

O município de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, torna Público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Procedimento de Manifestação de Interesse com o objetivo de promover a convocação de possíveis interessados que possuam capacidade técnica para desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica ambiental e econômico-financeira, bem como levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários à realização de concessão comum, patrocinada ou administrativa para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Naviraí/MS, incluindo a valorização dos resíduos por meio da triagem mecânica e possível recuperação energética.

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 20 (vinte) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privada – CGP, na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Paço Municipal, Núcleo de Licitações e Contratos, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h (horário local de MS).

O Edital da PMI estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí/MS, em, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:73FD0886

Chamamento Público nº 01/2019

1 mensagem

Debora - Morhena <licitacao@morhena.com.br>
Para: licitacaonavirai@gmail.com
Cc: licitacao@navirai.ms.gov.br

9 de julho de 2019 17:34

Prezados(as) boa tarde.

Sobre as instruções constantes no **Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2019**, solicito esclarecimentos quanto aos itens abaixo transcritos:

"Item 6.2...



l -) Comprovação, mediante a apresentação de currículos e de experiências progressas, na elaboração e/ou implementação de projetos análogos;

h -) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

Item 6.4. A demonstração de experiência de que trata o inciso 6.2 anterior compreende a apresentação de atestado ou outro meio de comprovação que demonstre cumulativamente, as seguintes experiências do Interessado ou dos consultores a serem por ele contratados para a elaboração dos estudos objeto deste PMI."

Dúvida – A apresentação de Declaração, cujo teor confirma que a empresa executou estudos de viabilidade e projetos em que o objeto é compatível com o objeto do presente edital, é suficiente para demonstrar e comprovar a capacidade exigida?

"i -) Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos estudos no prazo assinalado pela Prefeitura Municipal, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos ao cabo de cada fase de sua execução;"



Dúvida – Existe algum modelo a ser seguido, exigido pela administração, para apresentação do referido cronograma? Qual seria o prazo concedido pela Prefeitura?

"j -) Descrever sua estrutura organizacional, contendo nomes, endereços e telefones de seus representantes legais;"

Dúvida – A mera transcrição da indicação de sócios da empresa, no corpo do requerimento do cadastro do PMI, supre a necessidade de apresentação de documento oficial que demonstre a estrutura organizacional? Existe algum padrão exigido por este comitê, para apresentação de tal informação?

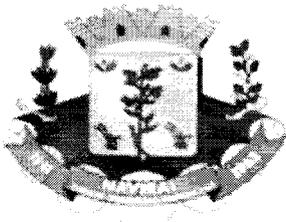
Por ora, são os questionamentos levantados. Nesta oportunidade, agradeço sua atenção.

Aguardo retorno.

Att.,







COMUNICAÇÃO INTERNA

Naviraí - MS, 10 de julho de 2019.

Ao Presidente do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas – CGP

Sérgio Henrique dos Santos
Naviraí – MS.

Encaminho o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2019 o qual se trata de **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CONVOCAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS QUE POSSUAM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA.**

No referido processo encontra-se anexo pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail pela empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Diante do exposto, solicita-se emissão de Parecer Técnico Jurídico, para posterior remessa ao certame.


Viviane Ribeiro Bogarin Capilé

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR - PMI

Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2019
Chamamento Público nº 001/2019

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento ao Edital**, interposto pela empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PIM, Chamamento Público nº 001/2019, tendo como objeto o DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DENAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA.

Contudo, com relação aos dúvidas levantada, informo que:

1 – A apresentação de Declaração, cujo teor confirma que a empresa executou estudos de viabilidade e projetos em que o objeto é do presente edital, é suficiente para demonstrar e comprovar a capacidade exigida.

R. Quanto ao item “i” - Sim, desde que essa declaração/atestado comprove a experiência do interessado ou dos consultores a serem contratados para a elaboração dos estudos objeto do PMI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
COMITÊ GESTOR - PMI

Quanto ao item “h” - Sim, desde que essa declaração/atestado comprove a experiência do interessado ou dos consultores a serem contratados para a elaboração dos estudos objeto do PMI.

2 – Existe algum modelo a ser seguido, exigido pela administração, para apresentação do referido cronograma, Qual seria o prazo concedido pela Prefeitura.

R.Com relação ao modelo a ser seguido a resposta é não, quanto ao prazo concedido pelo município favor observar o item 7.2 do Edital.

3 – A mera transcrição da indicação de sócios da empresa, no corpo do requerimento do cadastro do PMI, supre a necessidade de apresentação de documento oficial que demonstre a estrutura organizacional

R.A mera indicação no requerimento do cadastro da PMI, NÃO supre, vez que foi solicitado a estrutura organizacional, nela contendo nomes, endereços e telefones dos responsáveis pelos diversos setores/departamentos/diretoria, da empresa.

Informe a empresa interessada.

Naviraí – MS, 12 de julho de 2019.

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente do Comitê Gestor -PMI



Chamamento Público nº 01/2019

Licitação Navirai <licitacaonavirai@gmail.com>

12 de julho de 2019 16:21

Para: Debora - Morhena <licitacao@morhena.com.br>

Boa tarde!

Em resposta ao vosso questionamento, segue anexo Parecer emitido pelo Comitê Gestor.

Atenciosamente,

Núcleo de Licitações e Contratos

POR GENTILEZA, ACUSAR RECEBIMENTO DO EMAIL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**RESPOSTA PMI 001.2019 - COMISSÃO.pdf**

371K



**CADASTRAMENTO REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 PARA
APRESENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE N° 001/2019 DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

Naviraí-MS, 12 de julho de 2019.

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas – CGPPP, BRASPY – CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA, CNPJ: 28.779.226/0001-51, situada à Rua Marilândia n° 176 – Vila Neusa – CEP: 79117-436 – Campo Grande/MS, Telefone (67) 99300-9097, e-mail: braspy.energy@gmail.com neste ato representada pelo Diretor Administrativo Sr. Rodrigo Afonso de Souza Ferreira, conforme dados abaixo, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria **CADASTRAMENTO no PMI Resíduos Sólidos Chamamento Público n° 01/2019.**

SÓCIO ADMINISTRADOR / Representante Legal
(Responsável perante a Administração Pública Municipal)

Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

Terceiro Grau incompleto Engenharia Civil

CPF n° 259.308.568-18

RG n° 28.500.005-6 SSP/SP

Rua Rosa Magi Convento n° 52 – Vila Abarca – CEP 17607-152 – Tupã/SP.

E-mail: rodrigoafonso44@outlook.com

Tel. (67) 99300-9097

Nestes termos, pede deferimento,



Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

BRASPY ENERGY BRASIL

BRASPY - Construtora e Com. de Imp. LTDA

CNPJ: 28.779.226/0001-51



1000

CADASTRAMENTO REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 PARA APRESENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2019 DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

Naviraí-MS, 12 de julho de 2019.

DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: BRASPY – CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA

NOME FANTASIA: BRASPY ENERGY BRASIL

CNPJ: 28.779.226/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CAMPO GRANDE/MS: 00237266005

ENDEREÇO: Rua Marilândia nº 176 – Vila Neusa – CEP: 79117-436 – Campo Grande/MS.

E-MAIL: braspy.energy@gmail.com

Tel. (67) 99300-9097

BIÓLOGA

(Responsável pelo Estudo Operacional /Técnico - Ambiental)

Wandi Mara Frediani Tirelli

Bióloga

Gestora Ambiental

CRBio – 51.138/01-D

CPF nº 015.253.218-89

RG nº 11.740.493-7 SSP/SP

Rua Papa João Paulo I nº 152 – Saudade – CEP 79.904-156 – Ponta Porã/MS.

Tel. (67) 99929-0488 / 3431-3177 / 3431-9649


Rodrigo Afonso de Souza Ferreira
Braspy Const. e Com. de Import. Ltda
Administrador

BRASPY ENERGY BRASIL
BRASPY - Construtora e Com. de Imp. LTDA
CNPJ: 28.779.226/0001-51



**CADASTRAMENTO REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 PARA
APRESENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE N° 001/2019 DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

Naviraí-MS, 12 de julho de 2019.

DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: BRASPY – CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA

NOME FANTASIA: BRASPY ENERGY BRASIL

ÁREA DE ATUAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; GESTÃO AMBIENTAL; ENGENHARIA; OUTROS.

CNPJ: 28.779.226/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CAMPO GRANDE/MS: 00237266005

ENDEREÇO: Rua Marilândia nº 176 – Vila Neusa – CEP: 79117-436 – Campo Grande/MS.

E-MAIL: braspy.energy@gmail.com

Tel. (67) 99300-9097

SÓCIO ADMINISTRADOR / Representante Legal
(Responsável perante a Administração Pública Municipal)

Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

Terceiro Grau incompleto *Engenharia Civil*

CPF nº 259.308.568-18

RG nº 28.500.005-6 SSP/SP

Rua Rosa Magi Convento nº 52 – Vila Abarca – CEP 17607-152 – Tupã/SP.

E-mail: rodrigoafonso44@outlook.com

Tel. (67) 99300-9097


Rodrigo Afonso de Souza Ferreira
Sócio Administrador

BRASPY ENERGY BRASIL
BRASPY - Construtora e Com. de Imp. LTDA
CNPJ: 28.779.226/0001-51





GRUPO GALLARATI

**CADASTRAMENTO REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 PARA
APRESENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE N° 001/2019 DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

Naviraí-MS, 12 de julho de 2019.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**RAZÃO SOCIAL:** BRASPY – CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA**NOME FANTASIA:** BRASPY ENERGY BRASIL**CNPJ:** 28.779.226/0001-51**DIRETOR ADMINISTRATIVO – Representante Legal****SÓCIO ADMINISTRADOR**

(Responsável perante a Administração Pública e Órgãos Municipal, Estadual e Federal)

Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

Terceiro Grau incompleto Engenharia Civil

CPF nº 259.308.568-18

RG nº 28.500.005-6 SSP/SP

Rua Rosa Magi Convento nº 52 – Vila Abarca – CEP 17607-152 – Tupã/SP.

E-mail: rodrigoafonso44@outlook.com

Tel. (67) 99300-9097

Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

Rodrigo Afonso de Souza Ferreira
BRASPY ENERGY BRASIL

BRASPY - Construtora e Com. de Imp. LTDA
CNPJ: 28.779.226/0001-51

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões

A/C Ilmo Sr. Presidente da Comissão

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 001/2019

Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2019

Município de Naviraí – MS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao edital em referência, a Interessada, por seu representante infra-assinado, Declara, sob as penas da legislação aplicável, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se aplicável;

Naviraí, 12 de julho de 2019.



Rodrigo Afonso de Souza Ferreira
Braspy Const. e Com. de Import. Ltda

Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

Diretor Administrativo

CPF nº 259.308.568-18

BRASPY ENERGY BRASIL

BRASPY - Construtora e Com. de Imp. LTDA

CNPJ: 28.779.226/0001-51



**CADASTRAMENTO REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 PARA
APRESENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE N° 001/2019 DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

Naviraí-MS, 12 de julho de 2019.

DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: BRASPY – CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA

NOME FANTASIA: BRASPY ENERGY BRASIL

CNPJ: 28.779.226/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CAMPO GRANDE/MS: 00237266005

ENDEREÇO: Rua Marilândia n° 176 – Vila Neusa – CEP: 79117-436 – Campo Grande/MS.

E-MAIL: braspy.energy@gmail.com

Tel. (67) 99300-9097

ECONOMISTA

(Responsável pelo Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira)

Ivânio Ferreira

Administrador de Empresas

Economista

Professor Universitário (aposentado)

CPF n° 197.859.848-34

RG n° 003.136.312 SSP/RN

Rua Oceano Atlântico n° 422 – Centro – CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN.

Tel. (84) 98707-4240


Rodrigo Afonso de Souza Ferreira
Braspy Constr. e Com. de Import. Ltda
Secretário Administrativo

BRASPY ENERGY BRASIL

BRASPY - Construtora e Com. de Imp. LTDA
CNPJ: 28.779.226/0001-51



100

28.779.226/0001-51

BRASPY CONSTRUTORA E COMÉRCIO
DE IMPORTADOS LTDA

RUA MARILÂNDIA, 176
VILA NEUSA - CEP: 79.117-436
CAMPO GRANDE - MS

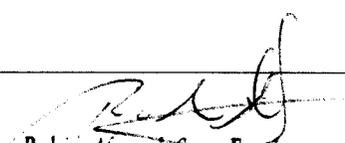


GRUPO GALLARATI

Naviraí/MS, 12 de julho de 2019.

CRONOGRAMA FÍSICO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Ações	Períodos	Períodos
Cadastramento Chamamento PMI	Protocolo: julho/2019	-
Protocolo Estudos Chamamento PMI	Protocolo: julho/2019	-
Licenciamento Ambiental	Out/2019	Final - Out/2019
Construção	Início: 70 dias após a aprovação da PPP, assinatura do contrato e liberação da Licença de Instalação e demais trâmites municipais	Término: 18 meses após o início


Rodrigo Afonso de Souza Ferreira
Braspy Const. e Com. de Import. Ltda

Socio Administrador

Rua Marilândia nº 176 – Vila Neusa – Campo Grande/MS
(67) 99300-9097 – e-mail: braspy.energy@gmail.com

1000



1000

ATESTADO, para os devidos fins a pedido
da parte interessada; que o Sr. IVANIO FERREIRA, portador da
Carteira de Identidade RG nº 3.362.423/SP, foi funcionário desta In-
stituição durante o período de 01 de Agosto de 1.976 a 31 de Julho
de 1.978, onde exerceu a função de Professor Universitário, contri-
buído para lecionar nos CURSOS AS DISCIPLINAS, conforme discrimina-
ção abaixo:

2º SEMESTRE 77

CURSO: CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES-ESQ. II

DISC.: ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

CURSO: BASICO

DISC.: TECNICAS COMERCIAIS

CURSO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

DISC.: DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS E PLANEJAMEN-
TO ADMINISTRATIVO

1º SEMESTRE 78

CURSO: CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES-ESQ. II

DISC.: ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

CURSO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

DISC.: DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS E PLANEJAMEN-
TO ADMINISTRATIVO

CURSO: BASICO

DISC.: TECNICAS COMERCIAIS

NO/MARLIA, 27 DE NOVENO DE 1.978--

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS DE MARLIA



Prof. Paulo Roberto Separati
Mestre em Letras

SERVICÓ MILITAR

No 136117

Sede

1.362.423

Repartição 2ª R.M. 5ª OSM - M.R.

CÉDULA DE IDENTIDADE

Órgão de Expedição Secretaria da Segurança Pública - S.P.

COMPROVAÇÃO DE CURSO SUPERIOR

UNIVERSIDADE INTEGRADAS DE MARÍLIA - MARÍLIA - S.P.

Cart. de Concl. do c. de Adm. de Emp. e H. Es. registrado sob no *-*-*-*-*

Livro *-*-*-*-* em *-*-*-*-* no(a) *-*-*-*-*

ASSOCIÊNCIAS

ECONÔMICAS

ANO PERÍODO	DISCIPLINAS	Média	Carga Horária
	<u>VESTIBULAR</u>		
	VI DE FICHA ADICIONAL		
1976 - 1º Sem	Política e Programação Econômica	7,50	093
	Análise Microeconômica	7,25	091
	Economia Internacional	9,50	091
	Finanças Públicas	8,00	092
	Educação Física	Disp	034
1976 - 2º Sem	Contabilidade Nacional	8,50	107
	Moedas e Bancos	9,50	121
	Análise Macroeconômica	10,00	104
	História do Pensamento Econômico	8,00	121
	Educação Física	Disp	030
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA	* *	884

RELACAO DE BOM 20/12/1.976.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: A nota mínima de aprovação é 5 (cinco).

REGRAS DE APROVAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS TERMOS DO DECRETO LEI FEDERAL

Nº 1073/69, artigo 6º, item "B".

Realiza o curso de Ciências Econômicas em 1.976.

1

2

3

4

5

SERVÍCIO MILITAR

N.º 138117 /

Solu

/ 02 / 1.968 /

Aparecido 2º R.M. 5º OSM - M.G.

CÉDULA DE IDENTIDADE

Órgão de Expediente Secretaria da Segurança Pública - Solu

COMPROVAÇÃO DE 2º GRAU

ESTADO ESTADUAL DE ARAGUARI - ARAGUARI - MINAS GERAIS

Cart. de Concl. do C. Científico e Hist. E. registrado sob no *-*-*-*-*

Livro *-*-*-*-* em *-*-*-*-* / *-*-*-* no(s) *-*-*-*-*

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

ANO Período	DISCIPLINAS	Média	Carga Horária
	<u>VESTIBULAR</u>		
	V I D E F I C H A A N E X A	*	*
1.973 / 2º Ano /	Economia Geral / Matemática II / Estatística Metodológica / Contabilidade Geral / Instituição de Direito Privado / Administração / Matemática I - ADAP. / Geografia Econômica - ADAP. / Instituição de Direito Público - ADAP. / Introdução à Administração - ADAP. / Educação Física	7,66 / 7,25 / 7,00 / 8,33 / 5,58 / 7,00 / 8,00 / 7,00 / 7,00 / 6,00 / Disp	140 / 130 / 134 / 100 / 102 / 136 / 109 / 110 / 109 / 079 / 030
1.974 / 1º Sem / 2º Sem /	Estatística Econômica / Finanças das Empresas / História Econômica C.F.E. do Brasil / Educação Física	7,75 / 7,25 / 7,00 / Disp	124 / 102 / 106 / 032
1.974 / 1º Sem / 2º Sem /	Matemática Financeira / Processamento de Dados / Contabilidade Pública e Bancária / Educação Física	8,25 / 5,00 / 9,75 / Disp	114 / 110 / 110 / 028
1.974 / 1º Sem / 2º Sem /	Contabilidade de Custos / Legislação Tributária / Educação Física	7,50 / 8,00 / 9,50	090 / 094 / 050



Ministério da Educação e Cultura
Ministério de Minas
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

1975
1975
1975
1975

1975
1975
1975
1975

DECRETO DE CRIAÇÃO 19/12/1.975.

REGRAS DE APROVAÇÃO: A nota mínima de aprovação é 5 (cinco).

Dispensado de Educação Física nos Termos do Decreto Lei Federal 19/12/71 artigo 6º item "B".

Concluiu o curso de Administração de Empresas em 1.975.

Matr. 30 de janeiro de 1978.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Diretor de Ensino
Escola de Administração de Empresas

A QUEM INTERESSAR POSSA

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **IVÊNIO FERRERA** foi empregado de nossa Empresa no período de 02 de Fevereiro de 1984 à 27 de Fevereiro de 1985, exercendo a função de Gerente, tendo desempenhado com dedicação, assiduidade e desembaraço as atribuições inerentes ao seu cargo. Nada tendo / em nossos arquivos que possa desaboná-lo moral ou profissionalmente.

São Paulo/SP, 07 de Maio de 1986.

DIRETOR GERAL DE COMÉRCIO S.A.

...do ...
...
... Operadora STAR TRANSPORTES SA, em ...
... Comercial de ALUMINIO ARARAS LTDA.

Acresce dizer que a pessoa, minha apresentada, possui
intelectual ativa, capacidade criativa, bom desempenho disciplinar, excelente conduta
profissional e domínio amplo de metodologia específica das áreas em que operou, no
curso de meu relacionamento com ele.
Deve-se ressaltar, sobretudo, os crescimentos operacional e de racionalidade do trabalho nas
empresas onde emprestou sua colaboração.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo-a, neste
ato, por minha livre e espontânea vontade, responsabilizando-me pelos conceitos emitidos
aqui, bem assim por sua veracidade incontestável.

Ribeirão Preto, 10 de Julho de 1996


LUIZ ROBERTO MARCONDES DE OLIVEIRA

RG no 5.165.218 - SSPESP

End. : Rua Major Avelino Vieira de Andrade Palma, 911

Cidade - Ribeirão Preto/SP

Estado - São Paulo

Assessoria de Planejamento da Prefeitura de Ribeirão Preto/SP

Estado de São Paulo

CRÉDENCIAL

O portador da presente, sr. Ivanis Carreira, titular da cédula de Identidade R.O. nº. 3.362.423 - emitida em São Carlos em 3.1.64 - na qualidade de Agente Autônomo desta Sociedade, retorna, está autorizado a promover a oferta, por transferência de ações representativas do capital social da Refinaria e Expurgo de Petróleo "União" S.A., nos termos dos instrumentos - contratuais em seu poder, podendo receber importâncias referentes à entrada inicial, mediante dividendos ou passivos a favor desta Sociedade.

O prazo de validade desta credencial é estipulado.

São Paulo, 23 de Janeiro 1969

9.º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Duque de Arcaçá, 241 - S. Paulo
 Reconhecido em 23/01/69
 S. Paulo, 23 de JAN. de 1969
 Em 14/1/69
 Luiz Basso
 Carteira nº 1000

VALBRÁS
 CORRETORA BASTIENNA DE VALBRÁS S. A.

VIAJES E TURISMO
 Rua do Conselheiro Diogo, 100 - São Paulo

2.º Ofício
 Não Preenchido
 T. F. ...
 P/ VERDA

PRAZO DE VALIDADE DESTA CRÉDENCIAL "VALBRÁS"		
	P. BRICK:	DATA
Valida até	<i>[assinatura]</i>	21/01/69
Revalidada até		/ /
Revalidada até		/ /
Revalidada até		/ /
Rubricas Autorizadas:		

A QUEM INTERESSAR PODER

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que o Sr. IVANIO FERREIRA, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 84.003 Série nº 267, foi funcionário desta Empresa no período de 01/03/83 a 31/01/84, onde exerceu o cargo de Gerente. Trabalhou também em nossas coligadas MERCURIO CONTABILIDADE ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA S/O LTDA e EMERAPER-EMP. BRAS. DE CONEXÃO RODOFERROVIÁRIAS S/A, nos períodos de 06/02/80 a 28/02/83 e 01/02/84 a 27/02/85 respectivamente, exercendo o mesmo cargo.

Declaramos ainda, que o mesmo sempre desempenhou suas atividades com dedicação, assiduidade e decoroso, nada tendo em nossos arquivos que possa desaboná-lo, moral e/ou profissionalmente.

São Paulo, 10 de dezembro de 1991.

STAR TRANSPORTES S.A.

STAR TRANSPORTES S.A.



Faculdades Integradas de Marília

Diploma

O Diretor das Faculdades Integradas de Marília, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Curso de Esquema I - Área Terciária em 20 de dezembro de 1977, concede o título de Licenciado

Evânio Ferreira

filho(a) de Miguel Afonso Ferreira e de Solanda de Azevedo Ferreira

nascido(a) em 10 de março de 1944, natural de Araguari - RR, Brasil

para que goze do presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 07 de janeiro de 1978

[Signature]
Diretor

[Signature]
Diplomado

[Signature]

REQUISITOS PARA O CARGO DE REPRESENTANTE DE EMPRESAS

Graduação em empresas financeiras, de seguros e de transações imobiliárias, em função de posição de gerência, assumindo as responsabilidades de administração administrativa e comercial;

Experiência na abertura, manutenção e desenvolvimento de novos negócios, atuando como Representante Comercial e Gerente de Vendas da SPINGIPR;

Capacidade de relacionamento e capacidade de negociação, projetando assim novas oportunidades de negócios;

Capacidade de assimilação de conhecimento de novos serviços e produtos e na identificação das características principais concernentes à melhoria de desempenho na comercialização;

Capacidade em planejamento e na coordenação de estratégias direcionadas ao desenvolvimento da produção;

Capacidade em treinamento de pessoal e no acompanhamento do desempenho;

Capacidade em planejamento e remanejamento organizacional, visando o desenvolvimento empresarial;

Capacidade em táticas e estratégias, em comercialização e na elaboração de propostas comerciais de negociação e fechamento;

Capacidade de criação e desenvolvimento de filiais (Grupos Comerciais);

Capacidade de liderança e desenvolvimento de equipes comerciais;

... Transmissões SP (Código CNA 4720-1/00)
... Janeiro/1985 a Janeiro/1988

... aplicando idéias e experiências anteriores e agindo
... na dinâmica das situações que se foram desenvolvendo;

... estabelecer um plano-piloto na filial de Ribeirão Preto/SP, cujos
... serviram para aplicação nas demais filiais de
... e extrapolando a nível nacional;

... No 5º mês, essa filial conseguia uma produção equivalente à anterior do
... das filiais do Estado. Sendo que este vinha tendo baixas produções
... anos;

... De uma incipiente estrutura de vendas, estabelecer as funções/tarefas de
... e planejamento e de administração e controle, com a consequente
... de serviços computadorizados e posterior informatização da
... pelo gerente regional;

... Desenvolvimento de estratégias e elaboração de materiais de negociação
... num crescimento extraordinário da produção, alcançando em
... elevados, com "repiques" programados, múltiplos da produção
... normal;

... Aumento significativo dos percentuais de liquidação, levando em conta
... do tempo de permanência nos planos;

... No 1988 segurados a nível nacional, a APLUB ultrapassou o número
... nesse período;

... de vendas superior ao somatório das duas décadas de sua

...
...
...



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a senhora Wandi Mara Frediani Tirelli, casada, bióloga e técnica ambiental, portadora do RG n. 11.740.493 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 015.253.218-89, residente e domiciliada a Rua Papa João Paulo I, 152, Bairro da Saudade, Ponta Porã/MS detém capacidade técnica para atuar em:

- ✓ Estudos e/ou diagnósticos dos meios físicos e/ou bióticos.

A referida bióloga desenvolveu, no ano de 2010, com competência para os serviços listados acima para Estudos e diagnósticos dos meios físicos e bióticos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos, saneamento básico e plano de recuperação de área degradada.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas as eficiências e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Ponta Porã, 13 de dezembro de 2010.



Hélio Deluffo Filho
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
CPF n. 204.038.521-53





UNIÓN EUROPEA



MUNICIPALIDAD DE
PEDRO JUAN CABALLERO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ



PAZ Y DESARROLLO

033

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

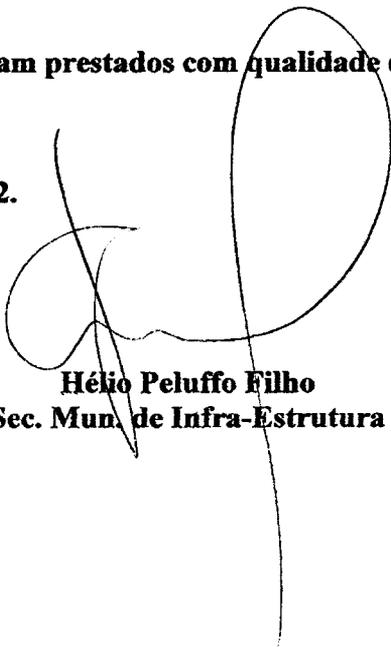
Atestamos para os devidos fins que **WANDI MARA FREDIANI TIRELLI**, casada, bióloga e técnica ambiental, portadora do RG n. 11.740.493 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 015.253.218-89, residente e domiciliada a Rua Papa João Paulo I, 152, Bairro da Saudade, Ponta Porã/MS detém capacidade técnica para atuar em:

- Serviços em gestão de resíduos sólidos.

A referida consultora desenvolveu no ano de 2010 a 2011, estudos de diagnóstico referentes a disposição de resíduos sólidos, em parceria com a União Europeia, ONG Paz e Desarrollo, para os Municípios de Ponta Porã/MS e Pedro Juan Caballero/PY, com o título da ação “Fortalecida la gestión municipal y comunitaria en el servicio de recolección y disposición de residuos sólidos y mejoradas las condiciones de vida de los habitantes del municipio de Pedro Juan Caballero Dpto. del Amambay, República del Paraguay y de Ponta Porã, ciudad del estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa del Brasil”, contrato n.: DCI-NSAPVD/2008/170-037.

Os serviços contratados foram prestados com qualidade de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos.

Ponta Porã, 25 abril de 2012.



Hélio Peluffo Filho
Sec. Mun. de Infra-Estrutura

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)
181058388-3

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF) **54201243860** Código da Natureza Jurídica **2062** Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO
ILMO(A) SR (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOME **BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V Sª o deferimento do seguinte ato



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Local **CAMPO GRANDE**
Nome **RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA**
Telefone de Contato **(67) 3022-8530**
Assinatura 

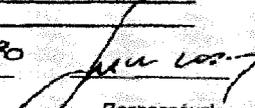
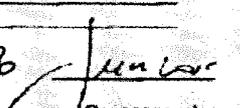
23 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

Processo em Ordem A decisão
/ /
Data

NAO **21/8/18**  NAO **31/8/18** 

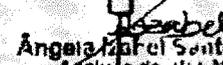
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo defendido Publique se e arquite se

Processo indefido Publique se

31 AGO 2018 
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo defendido Publique se e arquite-se

Processo indefido Publique se



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 54543099 EM 31/08/2018 DA EMPRESA 54201243860-0 BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

Protocolo 18/058 388-3 EM 17/07/2018

31 AGO 2018

FABRILIO DOMINGOS DE TOVA
Esta autenticação não dispensa consulta à internet para a verificação da validade

BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA**1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JUCEMS / NIRE 54201243860

CNPJ (MF) 28 779 226/0001-51

RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/01/1977, natural de Ribeirão Preto/SP, portador da cédula de identidade RG nº 285000056 SSP/SP, CPF nº 259 308 568-18, residente e domiciliado a Rua Marilândia, nº 176 - Vila Neusa - CEP 79 117-436 - Campo Grande - MS e,

MIGUEL GILL SALINAS, paraguaio, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/03/1968, portador da cédula de identidade G148789-R CGPI/DIREX/DPF MS, CPF nº 707 956 951-60, residente e domiciliado a Rua Tiete, 610 - Vila Ministro Salgado Filho - CEP 79 906-180 - Ponta Porã/MS Unicos socios da empresa BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, com sede na Rua Marilândia, nº 176 - Vila Neusa - CEP 79 117-436 - Campo Grande - MS, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 5420124386-0 e no CNPJ sob o nº 28 779 226/0001-51, resolvem, por intermedio deste instrumento e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social e o fazem segundo as clausulas e condições a seguir enumeradas

1ª CLÁUSULA - Admite-se na sociedade o sócio **M B ENERGY BRASIL COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS LTDA**, com sede na Avenida Max Teixeira, 1208, Bairro Flores, CEP 69 058-415, Manaus-AM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27 169 302/0001-44, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13200697227 em 22/02/2017, neste ato representada por **LUIZ CARLOS DE LIMA LINHARES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 19937466 SSP/AM, CPF 865 681 322-68, nascido em 14/06/1987, residente e domiciliado na Rua Carlos Lecor, 974 - Parque 10 de Novembro - CEP 69 055-430 - Manaus/AM

2ª CLÁUSULA - O socio **MIGUEL GILL SALINAS**, cede e transfere 279 000 (duzentas e setenta e nove mil) de suas quotas, no valor de R\$ 279 000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ao socio ora admitido **M B ENERGY BRASIL COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS LTDA**

3ª CLÁUSULA - O socio **RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA**, cede e transfere 279 000 (duzentas e setenta e nove mil) de suas quotas, no valor de R\$ 279 000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ao socio ora admitido **M B ENERGY BRASIL COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS LTDA**

TABELÃO DE NOTAS DE TÍTULOS
Esta autenticação não dispensa consulta à Internet para a verificação de validade

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTOCOLOS DE LETRAS E TÍTULOS - TUP/MS
AUTENTICAÇÃO
31 AGO 2018
NIRE 54201243860
CNPJ 28779226/0001-51



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54543099 em 31/08/2018 da Empresa BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, Nire 54201243860 e protocolo 180583883 - 17/07/2018. Autenticação: A3EA2EAB9E64F81022E346AEC447EB5F0AD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/058.388-3 e o código de segurança NADO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

4ª CLÁUSULA – O capital social no valor de R\$ 600 000,00 (seiscentos mil reais) ficara dividido em 600 000,00 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, sendo subscrito pelos socios como segue

Participação Societaria	Quotas	Valor
1) RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA	21 000	R\$ 21 000,00
2) MIGUEL GILL SALINAS	21 000	R\$ 21 000,00
3) M B ENERGY BRASIL COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS LTDA	558 000	R\$ 558 000,00
TOTAL	600 000	R\$ 600 000,00

5ª CLÁUSULA – Altera-se neste ato o nome fantasia para BRASPY ENERGY BRASIL

6ª CLÁUSULA – Altera-se neste ato o objeto social para SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM SISTEMAS DE LIGHT STEEL FRAME (LSF) E DRYWALL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIGHT STEEL FRAME (LSF) E DRYWALL

SERVIÇOS DE TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS, HOTELARIA

SERVIÇOS DE BAR

SERVIÇOS DE BUFFET

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

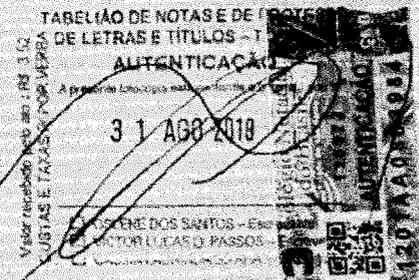
SERVIÇOS FOTOGRAFICOS

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SERVIÇOS DE PROMOÇÕES

SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES E PAISAGISMO

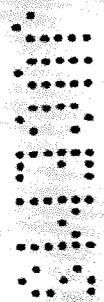
TABELÃO DE NOTAS DE TUPA
Esta autenticação não dispensa consulta à internet para a verificação da validade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54543099 em 31/08/2018 da Empresa BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA. Nire 54201243860 e protocolo 180583883 - 17/07/2018. Autenticação: A3EA2EAB9E64F81022E845AEC447EB5F0AD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/058.388-3 e o código de segurança NAD0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



- SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E EM SISTEMAS PRÉ-MOLDADO
- SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, PASSARELAS EM CONCRETO, FERRO, MADEIRA E OUTROS ARTEFATOS
- SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA ARTIGOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO, VIDROS, GESSO, LÃ DE VIDRO, LÃ DE ROCHA
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA IMPERMEABILIZADORES
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, FORNOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS, ABAJURES, LÂMPADAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, PEÇAS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS, PASTAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE LENÇÓIS, FRONHAS, COBERTORES, MANTAS, EDREDONS E ARTIGOS EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, DE CEREAIS, DE FRUTAS E GRÃOS EM GERAL



Handwritten signatures on the right side of the page

TABELÃO DE NOTAS E DE PREÇOS DE LETRAS E TÍTULOS - TUP
 AUTENTICAÇÃO
 A presente autenticação não dispensa consulta à internet para a verificação de validade.

31 AGO 2018

Esta autenticação não dispensa consulta à internet para a verificação de validade.

Veja também: pag. 3, 4, 5 - R\$ 3,52 - CUSTAS E TÁXIS P. P. 10x/12x/18x/24x

SELENE DOS SANTOS - Escrivão de Registro e Arquivo

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS





IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CARPETES, TAPETES, CORTINAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE TAPECARIA EM GERAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS, ARTESANATOS, CHAPEADOS E SUVENIRES

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, SOFAS, POLTRONAS, ELETRODOMESTICO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COLCHOARIA

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE GRÁFICA

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, CALÇADOS, ACESSÓRIOS DE MODA, ARTIGOS DE COURO, PELES, TEXTEIS DOMESTICOS, MATERIAS-PRIMAS TEXTEIS E TECIDOS, CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E BRINQUEDOS EM GERAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DE COZINHA E SERVIÇOS DE MESA

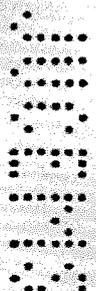
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, DE ARTIGOS DE HIGIENE, PRODUTOS DE CUIDADOS PESSOAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE ESTÉTICA, MAQUIAGEM, PERFUMES

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E AFINS

7ª CLAUSULA - Altera - se neste ato o endereço para RUA MARILÂNDIA, 176 - NUM PROVISÓRIO - VILA NEUSA - CEP 79117-436 - CAMPO GRANDE/MS

OS SÓCIOS REVENDO O CONTRATO SOCIAL E OS DEMAIS ATOS DE ALTERAÇÃO RESOLVEM PROCEDER SUA CONSOLIDAÇÃO, PASSANDO O PRESENTE ATO A REGER A VIDA DA SOCIEDADE MEDIANTE AS CONDIÇÕES QUE SEGUE



Handwritten signatures and initials on the right margin.

TABELIÃO DE NOTAS DE TÍTULOS
Esta autenticação dispensa consulta à lista para a verificação de validade

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - TUP
AUTENTICAÇÃO
3-1 AGO 2018
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CEP. 79000-000 - CAMPO GRANDE - MS

1ª - A Razão Social da empresa gira sob o nome BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

2ª - O Nome Fantasia da empresa e BRASPY ENERGY BRASIL

3ª - A sede da empresa está situada a na RUA MARILÂNDIA, 176 - NUM PROVISÓRIO - VILA NEUSA - CEP 79117-436 - CAMPO GRANDE/MS

4ª - O Objeto Social e SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM SISTEMAS DE LIGHT STEEL FRAME (LSF) E DRYWALL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIGHT STEEL FRAME (LSF) E DRYWALL

SERVIÇOS DE TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS, HOTELARIA

SERVIÇOS DE BAR

SERVIÇOS DE BUFFET

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SERVIÇOS DE PROMOÇÕES

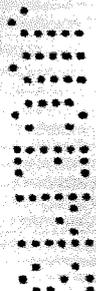
SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES E PAISAGISMO

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E EM SISTEMAS PRÉ-MOLDADO

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, PASSARELAS EM CONCRETO, FERRO, MADEIRA E OUTROS ARTEFATOS

SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO



Handwritten signature/initials

Handwritten letter 'M'

Handwritten signature/initials

TABELÃO DE NOTAS DE TUPA
Esta autenticação não dispensa consulta à Internet para a verificação da validade

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTOCOLOS DE LETRAS E TÍTULOS - TUPA
AUTENTICAÇÃO

31 AGO 2018





IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA ARTIGOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO, VIDROS, GESSO, LÃ DE VIDRO, LÃ DE ROCHA

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA IMPERMEABILIZADORES

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, FORNOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS, ABAJURES, LAMPADAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, PEÇAS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS, PASTAS E ARTIGOS DE VIAGEM

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE LENÇÓIS, FRONHAS, COBERTORES, MANTAS, EDREDONS E ARTIGOS EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, DE CEREAIS, DE FRUTAS E GRÃOS EM GERAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CARPETES, TAPETES, CORTINAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE TAPECARIA EM GERAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS, ARTESANATOS, CHAPEADOS E SUVENIRES

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, SOFAS, POLTRONAS, ELETRODOMÉSTICO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COLCHOARIA

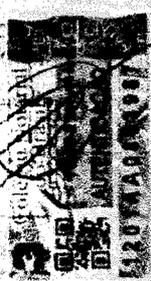


Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

TABELIÃO DE NOTAS DE TUPA
Esta autenticação não dispensa consulta à Internet para a verificação de validade

TABELIÃO DE NOTAS E DE PRO
DE LETRAS E TÍTULOS - TUPA
AUTENTICAÇÃO

31 AGO 2018





Registro de Letras e Títulos
Nº 180583883

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE GRÁFICA

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ACESSÓRIOS DE MODA, ARTIGOS DE COURO, PELES, TEXTEIS DOMESTICOS, MATERIAS-PRIMAS TEXTEIS E TECIDOS, CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E BRINQUEDOS EM GERAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E SERVIÇOS DE MESA

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, DE ARTIGOS DE HIGIENE, PRODUTOS DE CUIDADOS PESSOAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE ESTÉTICA, MAQUIAGEM, PERFUMES

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E AFINS

5ª - O Capital Social da empresa e de R\$ 600 000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600 000,00 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, sendo subscrito pelos socios como segue

Participação Societaria	Quotas	Valor
1) RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA	21 000	R\$ 21 000,00
2) MIGUEL GILL SALINAS	21 000	R\$ 21 000,00
3) M B ENERGY BRASIL COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS LTDA	558 000	R\$ 558 000,00
TOTAL	600 000	R\$ 600 000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TABELÃO DE NOTAS DE TÍTULO
Esta autenticação não dispensa consulta à Internet para a verificação da validade

TABELÃO DE NOTAS E DE PRO...
DE LETRAS E TÍTULOS - TUPA
AUTENTICAÇÃO
31 AGO 2018



TOLEDO DE LINDA E TITULO
VENTO
TNUO
1-99

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2017, e seu prazo de duração e indeterminado

7ª - As quotas de capital são intransferíveis no todo ou em partes a terceiros, sem o expresse consentimento do outro socio o qual tera a preferência na aquisição das quotas liberadas

8ª - A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

9ª - O socio **RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA**, fica investido no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, da sociedade, com poderes para executar todos os atos da administração e decidir, sobre todos os negocios e questões de interesse da sociedade, podendo representa-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente

PARAGRAFO UNICO - O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade sem autorização do outro socio

10ª - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

11ª - Os socios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

12ª - Falecendo ou interditada qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescentes, o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado

13ª - O administrador declara, sob pena da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos ou por crime falimentar, e de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe publica, ou a propriedade

14ª - Fica eleito o FORO da Comarca de Campo Grande - MS, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

.....
.....
.....
.....
.....
.....

12

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS - TUPA - SP
AUTENTICAÇÃO
31 AGO 2018

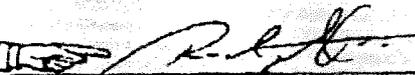
TABELIÃO DE NOTAS DE TUPA
Esta autenticação não
dispensa consulta à Internet
para a verificação do validade

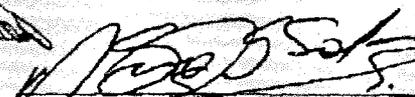


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54543099 em 31/08/2018 da Empresa **BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA**, Nire 54201243860 e protocolo 180583883 - 17/07/2018. Autenticação: A3EA2EAB9E64F81022E346AEC447EB5F0AD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/058.388-3 e o código de segurança NADD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via, que serão assinados por todos os socios

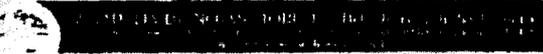
Campo Grande – MS, 15 de Agosto de 2018

3º OF 
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira
CPF 259 308 568-18

3º OF 
Miguel Gill Salinas
CPF 707 956 951-60

Luiz Carlos de Lima Linhares Jr
M B ENERGY BRASIL COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS LTDA
CNPJ 27 169 302/0001-44
Representante legal **LUIZ CARLOS DE LIMA LINHARES JUNIOR**
CPF 865 681 322-68

TABELA MATO GROSSO DE NOTAS
Karla Pa. Escrivente
152



Reconheço por AUTENTICACAO a firma de LUIZ CARLOS DE LIMA LINHARES JUNIOR
Doc. nº. Em Testemunho de Verdade Emitido por KARLA PAZ OLIVEIRA ESCRIVENTE - SELC ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM - EDITAL REC/PROC/045/15/10-717/ABR/10/1783 Data/Mes/Ano 15/08/2018 15 13 37
Vál. de aut. emitido por meio de certidão

Nivaldo
Escritor Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1699526

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
FONTE: CLY ATALIX | R. ANTÔNIO JAVIER CORREIA 1492 - CENTRO - FONE: (67) 3027 3307



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 54543099 EM 31/08/2018 DA EMPRESA 5420124386-0
BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

Protocolo 180583883 EM 17/07/2018

Reconheço por Verdade a 2 firma(s) de MIGUEL GILL SALINAS E RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA
Selo(s) nº AND2370-223/ATA, AND2371-238-RFA
Campo Grande, 20/08/2018 CP. LURY



Em test. da verdade P:67
MARIA JULIA FERNANDES - TABELA SUBST-EMOLC \$ 12,00
ISSR \$ 0,60/PPR \$ 1,20/FJ10/RS \$ 1,20 FN10/RS \$ 1,20 TOTALR\$



VALIDAR DIRETAMENTE COM SELC DE AUTENTICACAO PARA FRENTE-DE-TERMO MANIPULAD

TABELAÇÃO DE NOTAS DE TUPA
Esta autenticação não dispensa consulta à Internet para a verificação de validade

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - TUPA
AUTENTICACAO
31 AGO 2018
Nivaldo Domingos da Rocha

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54543099 em 31/08/2018 da Empresa BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, Nire 54201243860 e protocolo 180583883 - 17/07/2018. Autenticação: A3EA2EAB9E64F81022E346AEC447EB5F0AD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/058.388-3 e o código de segurança NAD0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



Registro de Letras e Títulos
NOTARIO
NOTARIO

PROCURAÇÃO

180583883

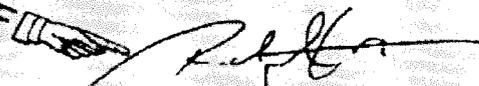
Outorgante RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/01/1977, natural de Ribeirão Preto/SP, portador da cedula de identidade RG nº 285000056 SSP/SP, CPF nº 259 308 568-18, residente e domiciliado a Rua Marilândia, nº 176 – Vila Neusa – CEP 79 117-436 – Campo Grande – MS

Outorgado MARCOS AFONSO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1982, inscrito no CPF sob nº 311 445 418-67 e RG 30 598 558-9 SSP-SP sob nº Residente e domiciliado Rua Marilândia, nº 176 – Vila Neusa – CEP 79 117-436 – Campo Grande – MS

Ortogando amplos poderes para assinar capa de processo, assinar DBE, assinar requerimentos, fazer juntada de documentos, cumprir exigências e assinar qualquer documento solicitado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, Prefeitura Municipal de Campo Grande, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, e INSS e onde mais se fizer necessario, para o fiel cumprimento deste

Esta procuração tem a validade de 180 dias

Campo Grande, 21 de agosto de 2018

3º OFI 

RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA

CPF nº 259 308 568-18

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - T... AUTENTICAÇÃO 31 AGO 2018

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDEMS

Reconheço por Verdadeira a firma(s) de **RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA** Solo(s) **AD24757-308-REA** Campo Grande, 21/08/2018 CP. ANDRESSA

Em test da verdade P.351 **ANANDA PAOLA SCHUSTER - ENCLRS 6,00** ISSRS 0,30FNPR6 0,60FNIOZRS 0,60 FNIOZRS 0,60 TOTALRS 11,10



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



SUPER FACIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: M E ENERGY BRASIL COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS LTDA		Protocolo: AMC180045662	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede): 13200697227	CNPJ: 27.188.302/0001-44	Data de Atto Constitutivo: 22/02/2017	Início de Atividade: 22/02/2017
Endereço Completo: Avenida MAX TELFERIA Nº 1206 FLORES Manaus/AM CEP 69058-415			
Objeto Social: Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente. Obras De Urbanização. Construção De Edifícios. Montagem De Estruturas Metálicas. Instalações Elétricas. Instalação De Portas, Janelas, Toldos, Divisórias E Arranjos Embutidos De Qualquer Material. Outras Obras De Acabamento Da Construção. Comércio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano. Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP) Classe 1 (Até 120 Botijas). Serviços De Engenharia. Aluguel De Andares. Atividades De Limpeza Não Especificadas. Anteriormente: Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas. Comércio varejista de bebidas. Administração de obras. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Coleta de resíduos não-perigosos. Coleta de resíduos perigosos. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Construção de estações e redes de telecomunicações. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Preparação de canteiros e limpeza de terreno. Perfurações e sondagens. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de alvenaria. Revestimentos cerâmicos e aglomerados de cimento. Instalação de vidros. Instalação de sistemas e artigos de viagem. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchões. Comércio atacadista de materiais elétricos. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de materiais elétricos. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. Serviço de instalação. Locação de mão-de-obra temporária. Atividades passageiras. Casas de festas e eventos. Tratamento e deposição de resíduos não-perigosos. Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico. Fabricação de material plástico para usos industriais. Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção: sacos, tubos e acessórios.			
Capital Social: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Forma de Duração: Indeterminada	
Dados do Sócio: Nome: MARCO BASSETTO CPF/CNPJ: 061.410.647-64 Nome: LUIZ CARLOS DE LIMA LINHARES JUNIOR CPF/CNPJ: 866.681.322-68		Participação no capital: R\$ 1.486.000,00 Participação no capital: R\$ 15.000,00	
Dados do Administrador: Nome: LUIZ CARLOS DE LIMA LINHARES JUNIOR CPF: 866.681.322-68		Termo do mandato: Administrador: N Administrador: S	
Último Arquivamento: Data: 20/06/2018 Número: 2018033950		Situação: ATIVA Status: SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2018 às 11:20:29 (hora de Brasília).
Se quiser verificar sua autenticidade no site: <http://www.empresasuperfácil.am.gov.br> com o código TXA8QPAX



AMC180045662

Alexandre Bruno Araujo da Silva
Secretário Geral

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTOCOLOS DE LETRAS E TÍTULOS - TUPA
AUTENTICAÇÃO

31/06/2018

TABELÃO DE NOTAS DE TUPA
Esta autenticação não dispensa consulta à Internet para a verificação de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 12/07/2019 08:02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 70609/19-47

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0023726600-5

Situação: Ativa

Contribuinte: 28.779.226/0001-51 BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

Nome Fantasia: BRASPY ENERGY BRASIL

Endereço:

RUA MARILANDIA, 176

Bairro: BAIRRO VILA NEUSA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.117-436

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 11/08/2019

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 12 de julho de 2019.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: E84A6EA89F3CECB1EC4C1B7982438779



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.779.226/0001-51

Razão Social: BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

Endereço: R MARILÂNDIA / 176 / VILA NEUSA CAMPO GRANDE - MS

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2019 a 24/07/2019

Certificação Número: 2019062503415450684224

Informação obtida em 28/06/2019 11:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.779.226/0001-51

Certidão nº: 174904419/2019

Expedição: 28/06/2019, às 11:06:03

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.779.226/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **143465/2019**

CNPJ: **28.779.226/0001-51**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 10:08:05 horas do dia 28/06/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA
CNPJ: 28.779.226/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:36 do dia 09/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2020.

Código de controle da certidão: **7E58.79B6.8E3A.BE75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

11/07/2019

103
005101514

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4349991

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra:

BRASPY - CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, portador do CNPJ: 28.779.226/0001-51.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:

005101514





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS****Nº 2019.0003009893**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande e jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **28.779.226/0001-51**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019, às 11:11.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **177b6e9a 1a433fd1 66ac00ca b2888aa3 15dfcb85**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário

nuaj_ms@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 4349989

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra:

BRASPY - CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, portador do CNPJ: 28.779.226/0001-51.

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais e os processos de execução penal.

XX

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:

005101512





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 4349985

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra:

BRASPY - CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, portador do CNPJ: 28.779.226/0001-51.

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: 005101507




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.779.226/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASPY ENERGY BRASIL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARILANDIA	NÚMERO 176	COMPLEMENTO NUM PROVISORIO
-----------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 79.117-436	BAIRRO/DISTRITO VILA NEUSA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOAFONSO44@OUTLOOK.COM	TELEFONE (67) 9262-8092
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2019 às 11:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.779.226/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</p> <p>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</p> <p>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>55.10-8-01 - Hotéis</p> <p>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARILANDIA	NÚMERO 176	COMPLEMENTO NUM PROVISORIO
-----------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 79.117-436	BAIRRO/DISTRITO VILA NEUSA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOAFONSO44@OUTLOOK.COM	TELEFONE (67) 9262-8092
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2019** às **11:48:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.779.226/0001-51
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/10/2017

NOME EMPRESARIAL

BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
79.11-2-00 - Agências de viagens
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MARILANDIA

NÚMERO

176

COMPLEMENTO

NUM PROVISORIO

CEP

79.117-436

BAIRRO/DISTRITO

VILA NEUSA

MUNICÍPIO

CAMPO GRANDE

UF

MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RODRIGOAFONSO44@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(67) 9262-8092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

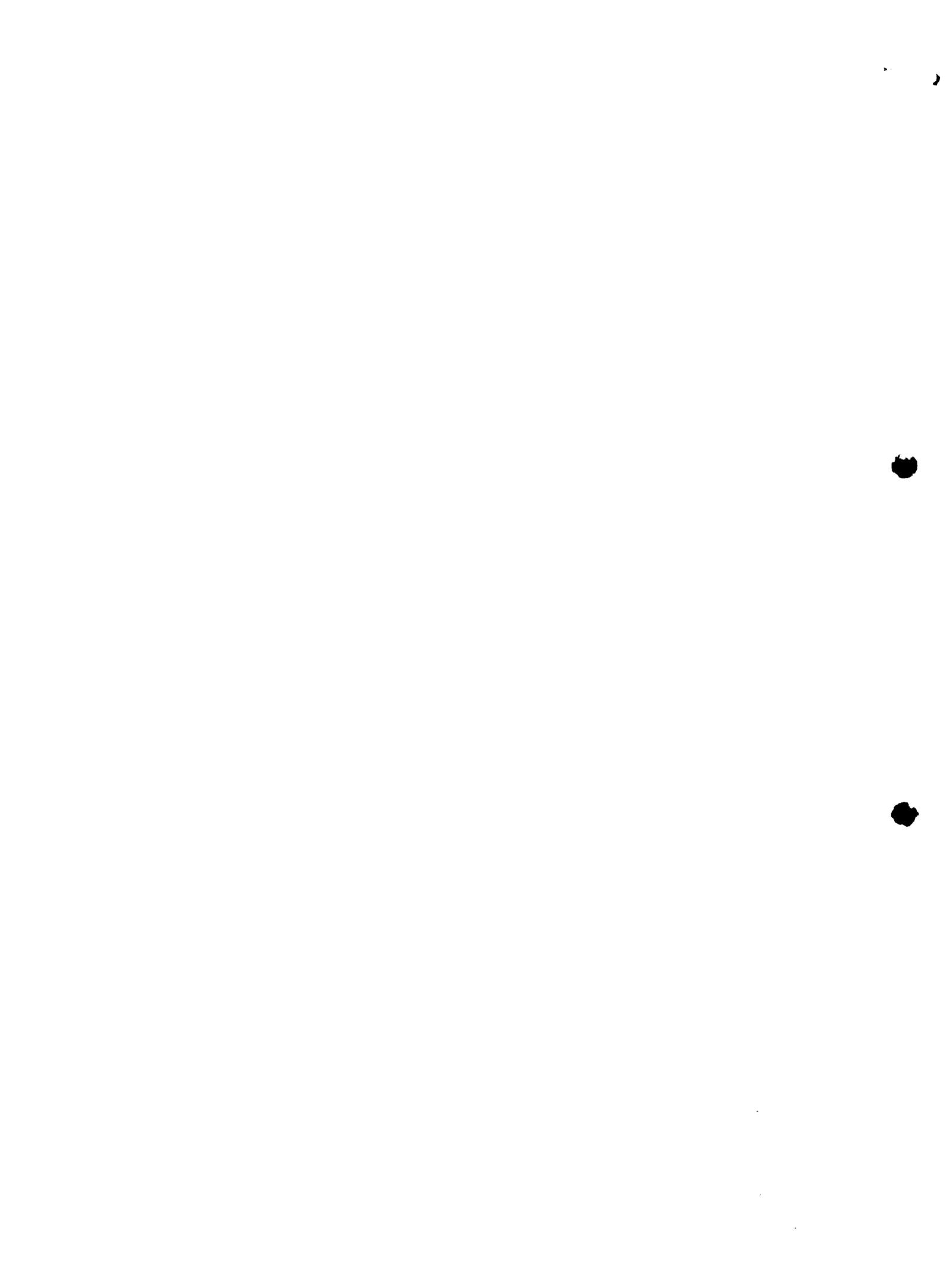
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2019** às **11:48:06** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REQUERIMENTO Nº _____ de 15/07/2019

Chamamento Público 001/2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2019

NOME: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA

RUA: Tenente Antônio João de Figueiredo, nº 375, Bairro Taquarussu, Campo Grande – MS, CEP 79.006-180 **CNPJ** – 14.335.393/0001-07

TELEFONE: (67) 3331-1313 **E-MAIL** – licitacao@morhena.com.br

SOLICITAÇÃO: Cadastro para apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse.

RESPOSTA PREVISTA: ____/____/____

ASSINATURA/RECIBO: _____

Ao Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Naviraí - MS.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento V. S.^a, encaminho a documentação exigida para cadastramento de Procedimento de Manifestação de Interesse, de acordo com as regras constantes no Edital do Chamamento Público nº 001/2019, para análise e providências cabíveis.

ANEXOS (ITENS ENTREGUES):

01 - (x) Contrato ou estatuto social, com a última alteração consolidada, se aplicável;

02 - (x) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda;

03 - (x) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;

04 - (x) Certidão Negativa de Débito conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União, se aplicável;

MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Campo Grande MS | R. Ten. Antonio João de Figueiredo, 375, CEP: 79006-180 | 67. 3331-1313

• Brasília DF • Cuiabá MT • Goiânia GO • Rio de Janeiro RJ • São Paulo SP • Presidente Prudente SP
• Três Lagoas MS • Dourados MS • Corumbá MS • Sidrolândia MS • Jardim MS • Bataguassu MS

MORHENA

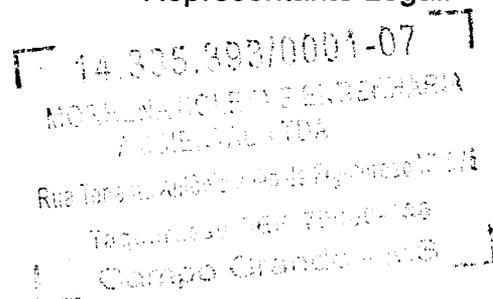
Limpeza, coleta e logística

- 05 - (x) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;**
- 06 - (x) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se aplicável;**
- 07 – (x) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;**
- 08 - (X) Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos estudos no prazo assinalado pela Prefeitura Municipal, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos ao cabo de cada fase de sua execução;**
- 09 - (x) Descrever sua estrutura organizacional, contendo nomes, endereços, telefones e currículo de seus representantes legais;**
- 10 - () Quando em grupo, fornecer as informações solicitadas em todos os itens acima para cada uma das sociedades componentes do Grupo.**

Sérgio Garcia
 MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Sérgio Garcia

Representante Legal.



MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Campo Grande MS - R. Tenente Antonio João de Figueiredo, 375 CEP: 79006-180 | (67) 3331-1313

• Brasília DF • Cuiabá MT • Rondonópolis MT • Goiânia GO • Pres. Prudente SP • São Paulo SP
 • Rio de Janeiro RJ • Três Lagoas MS • Dourados MS • Corumbá MS • Sidrolândia MS
 • 0800-6076767 • www.morhena.com.br

Cronograma de Execução dos Estudos e Projetos					Data: 12/jul/19
Objeto: ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA.					
Local: Município de Naviraí - MS					
No. Item	Descrição dos serviços	Data de Início	Duração (dias)	Data de término	Cronograma
1	LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS	01/ago/19	4	05/08/2019	
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA DESTINAÇÃO FINAL DOS RS	05/ago/19	4	09/08/2019	
3	MODELAGEM DOS DADOS LEVANTADOS	06/ago/19	10	16/08/2019	
4	SONDAGEM NA ÁREA CEDIDA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RS	05/ago/19	3	08/08/2019	
5	ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE	06/ago/19	10	16/08/2019	
6	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS	06/ago/19	10	16/08/2019	
7	APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO E VIABILIDADE	20/ago/19	2	22/08/2019	

Handwritten signature of José Rubens Pinto

José Rubens Pinto
Diretor Executivo
Grupo Morhena

MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
 Campo Grande - MS - Rua Ten. Antônio João de Figueiredo, 375 - CEP 79006-180 - (67) 3331-1313
 Filiais:
 - Brasília - DF (61) 3039-3918 - Cuiabá - MT (65) 3634-6634 - Goiânia - GO (62) 3095-1317 - Presidente Prudente - SP (18) 3995-7130
 - Rio de Janeiro - RJ (21) 9458-0075 - São Paulo - SP (11) 6585-6677 - Três Lagoas - MS (67) 3521-2060 - www.morhena.com.br

14.335.393/0001-07
 MORHENA COLETA E ENGENHARIA
 AMBIENTAL LTDA
 Rua Tenente Antônio João de Figueiredo Nº 375
 Taguaçu - MS - CEP 79007-180
 Campo Grande - MS

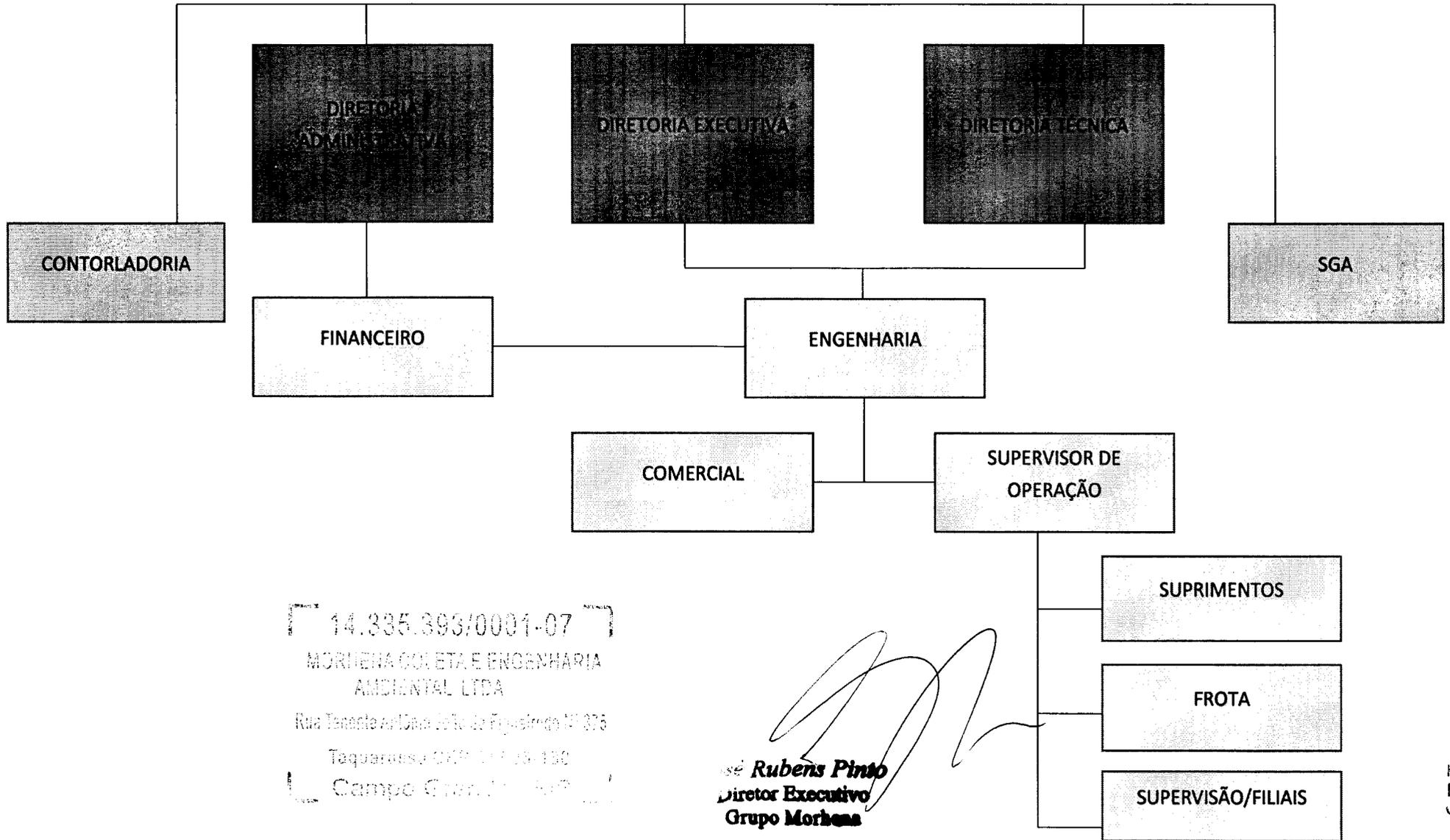
10/10/10



Razão Social: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA – CNPJ: 14.335.393/0001-07
Endereço: Rua Tenente Antônio João de Figueiredo, nº 375 – Bairro Taquarussu, Campo Grande/MS – CEP 79.006-180
Telefone: 67 3331-1313 E-mail: licitacao@morhena.com.br

Representantes Legais:

Ilmara de Cássia de Paula Vieira, administradora de empresas;
Sérgio Garcia, empresário;
José Rubens Pinto, engenheiro civil.



14.335.393/0001-07
MORHENA COLETA E ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA
Rua Tenente Antônio João de Figueiredo nº 375
Taquarussu - MS - CEP 79.006-180
Campo Grande - MS

José Rubens Pinto
Diretor Executivo
Grupo Morhena





DECLARAÇÃO

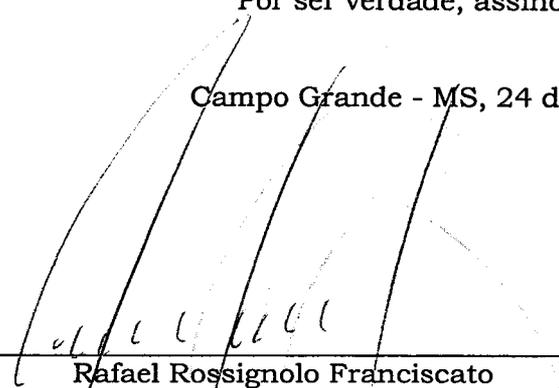
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com sede à Rua Tenente Antonio João de Figueiredo, 375, Bairro Taquarussu, Campo Grande – MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.335.393/0001-07, na qualidade de prestadora de serviços, executou com presteza e excelência para a **MS AMBIENTAL CENTRAL DE ESTERELIZAÇÃO LTDA - EPP**, os estudos de viabilidade e projeto referente aos serviços de gestão, coleta de resíduos domiciliares, resíduos de serviços de saúde, Resíduos Classe II – B, englobando resíduos da construção civil, podas de arvores, bens móveis inservíveis e inutilizados, limpeza de terreno, resíduos de varrição e operação e destinação final de resíduos sólidos.

Assim, comprova sua capacidade técnica e operacional, cumprindo satisfatoriamente todas as obrigações contratuais, não existiram até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, assino o presente atestado.

Campo Grande - MS, 24 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,


 Rafael Rossignolo Franciscato
 CPF 217.386.228-60
 Socio Proprietário

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

Tobelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

**** AUTENTICACAO ****

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado

Selo(s): ABZ13522-249-NOR

Fedido: 422

Campo Grande, 12 de julho de 2019.

Válido somente com o selo digital. OP: ANDRESSA

EMOLUMENTOS R\$ 3,17

ISSQN R\$ 0,16 FEAD/PF R\$ 0,32 Funjecc 10%

R\$ 0,32 Funadep/PGE 10% R\$ 0,32 SELO: R\$ 1,50

TOTAL R\$ 5,79



Av. Muxeque Chinzarian, 26
 Polo Empresarial Oeste
 79108-660 | Campo Grande/MS
 (67) 3383-3275 | 98208-1118
 www.msambiental.com

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO DE SEM FIMENDAS E/OU RASURAS



EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.335.393/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Rubens Pinto**, portador da Carteira de Identidade nº 166, Órgão expedidor SSP/MS e do C.P.F nº 313.043.701-00, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de funcionários menor(es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Campo Grande – MS 12 de julho de 2019.

14.335.393/0001-07
 MORHENA COLETA E ENGENHARIA
 AMBIENTAL LTDA
 Rua Tenente Antônio João de Figueiredo Nº 375
 Taquarussu CEP: 79006-180
 Campo Grande - MS



JOSÉ RUBENS PINTO
 Representante Legal

MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Campo Grande MS | R. Ten. Antonio João de Figueiredo, 375, CEP: 79006-180 | 67. 3331-1313

• Brasília DF • Cuiabá MT • Goiânia GO • Rio de Janeiro RJ • São Paulo SP • Presidente Prudente SP
 • Três Lagoas MS • Dourados MS • Corumbá MS • Sidrolândia MS • Jardim MS • Bataguassu MS

0800-6076767

www.morhena.com.br



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O CGPPP – Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas, nomeado pela Portaria 667/2017 de 04 de Setembro de 2018, composta para fins de avaliar as Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo a prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no município de Sorriso – MT, e;

Considerando a competência prevista no art. 8º da Lei Municipal 2401/2014;

Considerando o disposto no item 13. Da Análise e da Autorização;

Considerando a apresentação da Petição de Manifestação de Interesse a petição de manifestação de interesse da Empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda – CNPJ/MF 14.335.393/0001-07;

Considerando que a interessada cumpriu na íntegra as exigências previstas no item para fins de habilitação jurídico, regularidade fiscal, qualificação técnica e da qualificação econômica – financeira;

Considerando o manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

1) DEFERIR o Requerimento de Autorização para elaboração de estudos e projetos da empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda – CNPJ/MF 14.335.393/0001-07;**

2) Que a empresa deverá apresentar cronograma atualizado no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação.

3) Que após a apresentação do cronograma atualizado a empresa terá prazo máximo de **90 (noventa) dias**, para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres de interessados referente a 1º e 2º fase;



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso – MT, 11 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Comissão:



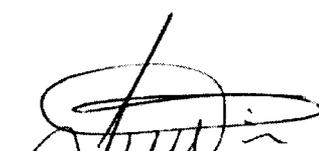
ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO
Presidente



CLÁUDIO ANTÔNIO DRUSINA
Membro



MÁRCIO KUHN
Membro



LUIZ FÁBIO MARCHIORO
Membro



SÉRGIO KOCOVA
Membro



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

DESPACHO DO PREFEITO

SÚMULA:

Processo: Chamamento Público nº 001/2018

Procedimento de Manifestação de Interesse nº **001/2018**

Finalidade: Receber e analisar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no Município de Sorriso - MT.

RELATÓRIO

I – Constatamos que as Interessadas apresentaram documentação conforme previsto no Edital;

II – Constatamos que a CGPPP, examinou a documentação apresentada e opinou pelo deferimento da manifestação de Interesse;

III – Constatamos que a assessoria jurídica analisou a documentação da empresa e validou a decisão da CGPPP;

Isto posto, decidimos.

Homologar o Termo de Autorização emitido pela CGPPP – Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas, para fins de autorizar a empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda – CNPJ/MF 14.335.393/0001-07** para fins de analisar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no Município de Sorriso - MT.

Por fim, devolvo os autos a CGPPP – Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas para que, nos termos da Lei e Edital, informe aos interessados o resultado da decisão entre outras medidas cabíveis.

Sorriso-MT, 11 de Janeiro de 2019.


ARJ GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); A empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 725.854,66 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 97.717,89 (noventa e sete mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos); A empresa AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 10.541,20 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos); A empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte-MT, 15 de Janeiro de 2019
SILVANA DE LOURDES PERETO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6412-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: A.A DALMASSO SERVIÇOS-ME, no valor total de R\$ 1.346.905,85 (Hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Juina-MT, 11 de Janeiro de 2019.
MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
CREDOR: LAMPUGNANI E GOBBI LTDA-ME DATA:11/01/2019 VIGÊNCIA: 11/07/2019 processo licitatório: pe 028/2018 valor: R\$ 343.293,43. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches municipais, do MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019
CREDOR: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI DATA:11/01/2019 VIGÊNCIA: 11/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018 VALOR: R\$ 223.195,00 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches municipais, do MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019
CREDOR: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA DATA:11/01/2019 VIGÊNCIA: 11/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018 VALOR: R\$ 9.704,00 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches municipais, do MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019
CREDOR: JEISON JHONATHAN DA ROSA EIRELI ME DATA:11/01/2019 VIGÊNCIA: 11/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018 VALOR: R\$ 809.047,69 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches municipais, do MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019
CREDOR: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI DATA:11/01/2019 VIGÊNCIA: 11/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018 VALOR: R\$ 17.412,20 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches municipais, do MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019
CREDOR: M.A.E COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME DATA:11/01/2019 VIGÊNCIA: 11/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018 VALOR: R\$ 80.004,25 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches municipais, do MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019
CREDOR: H H MAFISSONI EIRELI DATA:11/01/2019 VIGÊNCIA: 11/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018 VALOR: R\$ 64.720,00 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches municipais, do MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019
CREDOR: LATÍNICIOS LAGO VERDE LTDA DATA:15/01/2019 VIGÊNCIA: 15/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018 VALOR: R\$ 9.800,00 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches municipais, do MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 045/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de hotelaria para prestar serviços de hospedagens no Município de Marcelândia/MT. Sagrarão-se vencedoras as empresas:

VALDEMIR BAPTISTA DOS SANTOS ME - Itens: 01,02 e 05 - Valor R\$ 84.320,00 GOLDEN PALACE HOTEL EIRELI - ME - Itens: 03 e 04 - Valor R\$ 46.020,00

Marcelândia-MT, 14 de janeiro de 2019
RAPHAELLA ESPÍNDOLA BENÍCIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, conteúdo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança eletrônica, software, instalação e suporte técnico, visando atender as necessidades das secretarias do município de Rondonópolis, conforme edital e seus anexos.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 15 de Janeiro de 2018.
FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu - MT, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses. A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-ME vencedora dos itens 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77 e 78; DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP os itens 79, 83, 84, 85, 86, 89 e 90; IDEAL COMÉRCIO AUTO PEÇAS EIRELI os itens 2, 10, 29, 57 e 100; L.B.D COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME os itens 3, 4, 5, 14, 15, 20, 26, 32, 34, 37, 38, 44, 51, 52, 53, 62, 63, 68, 74, 80, 86, 92, 98, 103, 105 e 108; NORTEÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME os itens 11, 12, 33, 59, 60 e 110; P.S. FABRE E CIA LTDA - ME os itens 6, 7, 8, 16, 21, 22, 27, 28, 35, 39, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 64, 75, 81, 82, 87, 93, 99, 101, 109 e 111; SOARES BONFIM E CIA LTDA - ME os itens 1, 9, 13, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 30, 31, 36, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 58, 61, 65, 66, 91, 94, 95, 96, 97, 102, 104, 106, 107 e 112. Sendo que se sagrarão vencedoras deste certame com Propostas em percentual de desconto descritas no Relatório Final emitido pelo Sistema COTAÇÃO. Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro 2019.
MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O CGPPP - Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas, nomeado pela Portaria 567/2017 de 04 de Setembro de 2018, composta para fins de avaliar as Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo a prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no município de Sorriso - MT, e; Considerando a competência prevista no art. 8º da Lei Municipal 2401/2014; Considerando o disposto no item 13. Da Análise e da Autorização; Considerando a apresentação da Petição de Manifestação de Interesse a petição de manifestação de interesse da Empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - CNPJ/MF 14.335.393/0001-07; Considerando que a interessada cumpriu na íntegra as exigências previstas no item para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e da qualificação econômica - financeira; Considerando o manifesto jurídico no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

decide:
1) DEFERIR o Requerimento de Autorização para elaboração de estudos e projetos da empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - CNPJ/MF 14.335.393/0001-07;

2) Que a empresa deverá apresentar cronograma atualizado no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação.

3) Que após a apresentação do cronograma atualizado a empresa terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres de interessados referente a 1ª e 2ª fase;

Sorriso - MT, 11 de Janeiro de 2019.
Atenciosamente
Comissão: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - Presidente
LUIZ FÁBIO MARCHIORO - Membro
CLÁUDIO ANTÔNIO DRUSINA - Membro
SÉRGIO KOCOVA - Membro
MÁRCIO KUHN - Membro
DESPACHO DO PREFEITO

Processo: Chamamento Público nº 001/2018 Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2018 Finalidade: Receber e analisar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no Município de Sorriso - MT.

RELATÓRIO
I - Constatamos que as Interessadas apresentaram documentação conforme previsto no Edital;

II - Constatamos que a CGPPP, examinou a documentação apresentada e opinou pelo deferimento da manifestação de interesse;

III - Constatamos que a assessoria jurídica analisou a documentação da empresa e validou a decisão da CGPPP;

Isto posto, decidimos.
Homologar o Termo de Autorização emitido pela CGPPP - Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas, para fins de autorizar a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - CNPJ/MF 14.335.393/0001-07 para fins de analisar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no Município de Sorriso - MT. Por fim, devolvo os autos a CGPPP - Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas para que, nos termos da Lei e Edital, informe aos interessados o resultado da decisão entre outras medidas cabíveis.

Sorriso-MT, 11 de Janeiro de 2019.
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54201049630

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MS2201800048672

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Dezembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54559463 em 04/01/2019 da Empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 54201049630 e protocolo 181070022 - 28/12/2018. Autenticação: 7BD27148C95E1816B70284B3F9642B4EBF7988C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/107.002-2 e o código de segurança 22a3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/107.002-2	MS2201800048672	26/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.904.758-23	SERGIO GARCIA



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DENOMINADA
MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ n. 14.335.393/0001-07
NIRE 54.201.049.630**

Pelo presente instrumento, as partes:

I) ILMARA DE CÁSSIA DE PAULA VIEIRA, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade RG nº 11.064.042-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 022.622.168-78, nascida aos 10/03/1964 em Tupã/SP, filha de Armando de Paula Vieira e de Luzia Irany Nogueira Vieira, residente na Rua dos Vendas, 539, Vila Antonio Vendas, Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79003-040;

II) SERGIO GARCIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 61858 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº 060.904.758-23, nascido em 02/08/1964, filho de Joaquim Garcia e Maria Cano Garcia, residente na Rua dos Vendas, 539, Vila Antonio Vendas, Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79003-040; e

III) JOSÉ RUBENS PINTO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG nº 166 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº 313.043.701-00, nascido em 03/07/1965, em Londrina/PR, filho de Alberico Pereira Terra e Maria Helena de Leite Pinto, residente na Rua das Paineiras, 133, Bairro Monte Castelo, Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79010-070;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Tenente Antônio João de Figueiredo, 375, Bairro Taquarussu, na Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79006-180, inscrita no CNPJ sob o nº 14.335.393/0001-07 e com registro na JUCEMS sob o nº 54.201.049.630 em sessão de 21/09/2011.

E, ainda, na qualidade de terceiras interessadas:

IV) VIEIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua José Mariano, 125, Bairro Jardim Bela Vista, Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79003-106, inscrita no CNPJ sob o nº 30.394.063/0001-30 e com registro na JUCEMS sob o nº 54201259472 em sessão de 08/05/2018, aqui representada por sua sócia, Sra. **ILMARA DE CÁSSIA DE PAULA VIEIRA**, já qualificada acima.



V) SERGIO GARCIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Tenente Antonio João de Figueiredo, 375, Bairro Vila Taquarussu, Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79006-180, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.008/0001-75 e com registro na JUCEMS sob o nº 54600126883 em sessão de 09/07/2018, aqui representada pelo seu titular, Sr. **SERGIO GARCIA**, já qualificado acima; e

VI) JR PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Tenente Antonio João de Figueiredo, 375, Bairro Taquarussu, Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79006-180, inscrita no CNPJ sob o nº 31.056.094/0001-44 e com registro na JUCEMS sob o nº 54600129173 em sessão de 30/07/2018, aqui representada pelo seu titular, Sr. **JOSÉ RUBENS PINTO**, já qualificado acima;

Têm entre si, justa e contratada, a presente Alteração Contratual, nos termos e condições a seguir descritos:

1. Neste ato, a sócia **ILMARA DE CÁSSIA DE PAULA VIEIRA**, já qualificada acima, cede e transfere, a título de conferência de bens, o total de **2.025.000** (duas milhões e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, à sócia ora admitida, **VIEIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada, perfazendo o valor total de **R\$2.025.000,00** (dois milhões e vinte e cinco mil reais).

2. Ainda neste ato, o sócio **SERGIO GARCIA**, já qualificado acima, cede e transfere, a título de conferência de bens, o total de **2.025.000** (duas milhões e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, à sócia ora admitida, **SERGIO GARCIA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, acima qualificada, perfazendo o valor total de **R\$2.025.000,00** (dois milhões e vinte e cinco mil reais).

3. Ademais, o sócio **JOSÉ RUBENS PINTO**, já qualificado acima, cede e transfere, a título de conferência de bens, o total de **450.000** (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, à sócia ora admitida **JR PARTICIPAÇÕES EIRELI**, já qualificado acima, perfazendo um valor total de **R\$450.000,00** (quatrocentas e cinquenta mil reais).

4. Diante das deliberações acima, os sócios, **Ilmara de Cássia de Paula Vieira, Sergio Garcia e José Rubens Pinto** se retiram da sociedade, ao que todos os sócios e a sociedade se conferem, mutuamente, a mais plena, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar uns dos outros, a qualquer título ou sob qualquer condição.

5. Dessa forma, as **Cláusulas 5ª e 6ª** do contrato social passam a ter as seguintes redações:

"Cláusula 5ª – O Capital Social é de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), divididos em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma e subscritas da seguinte forma:



SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	Part. %
VIEIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	2.025.000	2.025.000,00	45%
SERGIO GARCIA PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.025.000	2.025.000,00	45%
JR PARTICIPAÇÕES EIRELI	450.000	450.000,00	10%
TOTAL	4.500.000	4.500.000,00	100%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na Sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

CLÁUSULA 6ª – Fica investido no cargo de Diretor Administrativo e Comercial da sociedade o administrador não sócio, Sr. **SERGIO GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 61858 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº 060.904.758-23, nascido em 02/08/1964, filho de Joaquim Garcia e Maria Cano Garcia, residente na Rua dos Vendas, 539, Vila Antonio Vendas, Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79003-040, bem como, fica investido para o cargo de Diretor Técnico, o administrador não sócio, Sr. **JOSÉ RUBENS PINTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG nº 166 SSP/MS e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº 313.043.701-00, nascido em 03/07/1965, em Londrina/PR, filho de Alberico Pereira Terra e Maria Helena de Leite Pinto, residente na Rua das Paineiras, 133, Bairro Monte Castelo, Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79010-070.

Parágrafo primeiro: Compete ao Diretor Administrativo e Comercial executar todos os atos administrativos e comerciais, decidir todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, com exceção para os casos de (i) alienação ou oneração de bens do ativo permanente, (ii)

movimentação de contas bancárias, (iii) contratação de empréstimos e financiamentos, e/ou (iv) outorga de procuração contendo poderes para celebrar quaisquer desses atos descritos nos itens (i) a (iii), atos estes que deverão ser aprovados previamente pelos sócios representantes de, pelo menos, 90% (noventa por cento do capital social).

Parágrafo segundo: Compete ao Diretor Técnico ser o responsável pela área técnica e operacional da sociedade.

Parágrafo terceiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão."

6. Ainda nesta oportunidade, os sócios resolvem alterar o parágrafo segundo da Cláusula 21 do Contrato Social que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 21 – Na hipótese de dissidência, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, será levantado um balanço contábil especial na data do evento, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes, sendo que o referido balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias após o evento.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos haveres do sócio que se retira ou que foi excluído será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente pela variação do IGP-M, a contar do vencimento da primeira delas, que se dará 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço tratado no caput desta cláusula.

Parágrafo segundo: Os haveres do sócio retirante ou excluído poderão ser pagos em dinheiro ou em bens móveis ou imóveis da sociedade."

7. Diante das deliberações acima, os sócios resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a redação que se segue:

**CONTRATO SOCIAL DA
MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede na Rua Tenente Antonio João de Figueiredo, 375, Bairro Taquarussu, na Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79006-180, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.



Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) Filial 01, localizada na Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dom Helder Camara, 5644, Sala 405, Pilaes, CEP 20771-004, registrada sob o CNPJ nº 14.335.393/0003-60 e NIRE 3390121268-4;
- b) Filial 02, localizada na Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua E5, Quadra 07, Lote 11, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 78090-678, inscrita sob o CNPJ nº 14.335.393/0004-41 e NIRE 51900367271; e
- c) Filial 03, localizada na República do Peru, na Cidade de Lima, na Avenida Reducto, 1555, Província de Miraflores, com a denominação de Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda. – Sucursal Peru.

Parágrafo Segundo: As filiais abertas e as que eventualmente vierem a ser abertas, serão extintas, nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto a prestação de quaisquer serviços de limpeza, asseio e conservação pública e privada, inclusive no âmbito internacional, tais como:

- a) a coleta, transporte rodoviário, tratamento e disposição de lixos e resíduos perigosos e não perigosos (hospitalar, ambulatorial, industrial e domiciliar);
- b) coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, separação e recuperação de materiais recicláveis (papel, plástico e metais em geral);
- c) roçadas, capinas, poda de árvores, paisagismo, pintura de guias e sarjetas;
- d) varrição de ruas, logradouros, praças e rodovias, limpeza de caixas d'água, bocas de lobo e remoção de todos os resíduos provenientes dessas atividades;
- e) serviços de controle de vetores (dedetização, desratização e descupinização);
- f) construção, implantação e operação de aterros sanitários, usinas de processamento de lixo (UPL) e usinas de compostagem, e implantação de projetos de gerenciamento de resíduos sólidos;
- g) implantação de projetos de recuperação de áreas ambientais degradadas;
- h) instalação e operação de usinas de Pirilose e de Plasma com Geração de Energia;
- i) prestação de serviços de engenharia;
- j) exploração do ramo de construção civil em geral, incluindo execução de projetos, consultoria e assessoria, terraplanagem, recapeamento e pavimentação asfáltica e obras complementares;
- k) prestação de serviço de higiene e limpeza urbana;



- l) prestação de serviço de higiene e limpeza de prédios públicos e particulares;
- m) execução de obras de saneamento;
- n) execução de serviços de manutenção urbana e predial; e
- o) locação de bens móveis e equipamentos (veículos em geral, máquinas e equipamentos industriais, agrícolas, para construção civil, containers e caçambas).

Parágrafo Único: A Filial 03 exercerá as mesmas atividades econômicas de sua matriz.

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª – Esta sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2011, e sua duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula 5ª – O Capital Social é de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), divididos em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma e subscritas da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	Part. %
VIEIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	2.025.000	2.025.000,00	45%
SERGIO GARCIA PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.025.000	2.025.000,00	45%
JR PARTICIPAÇÕES EIRELI	450.000	450.000,00	10%
TOTAL	4.500.000	4.500.000,00	100%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na Sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª – Fica investido no cargo de Diretor Administrativo e Comercial da sociedade o administrador não sócio, Sr. **SERGIO GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 61858 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº 060.904.758-23, nascido em 02/08/1964, filho de Joaquim Garcia e Maria Cano Garcia, residente na Rua dos Vendas, 539, Vila Antonio Vendas, Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79003-040, bem como, fica investido para o cargo de Diretor Técnico, o administrador não sócio, Sr. **JOSÉ RUBENS PINTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG nº 166 SSP/MS e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº 313.043.701-00, nascido em 03/07/1965, em Londrina/PR, filho de Alberico Pereira Terra e Maria Helena de Leite Pinto, residente na Rua das Paineiras, 133, Bairro Monte Castelo, Comarca de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79010-070.

Parágrafo primeiro: Compete ao Diretor Administrativo e Comercial executar todos os atos administrativos e comerciais, decidir todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, com exceção para os casos de (i) alienação ou oneração de bens do ativo permanente, (ii) movimentação de contas bancárias, (iii) contratação de empréstimos e financiamentos, e/ou (iv) outorga de procuração contendo poderes para celebrar quaisquer desses atos descritos nos itens (i) a (iii), atos estes que deverão ser aprovados previamente pelos sócios representantes de, pelo menos, 90% (noventa por cento do capital social).

Parágrafo segundo: Compete ao Diretor Técnico ser o responsável pela área técnica e operacional da sociedade.

Parágrafo terceiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 7ª – A sociedade se obriga pela assinatura individual de qualquer um dos Diretores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo único: Para os casos de alienação ou oneração de imóveis será necessária a assinatura de todos os sócios, conjuntamente.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 8ª – Os Diretores, no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada, a título de *pró-labore*, em valor a ser fixado em comum acordo pelos sócios, respeitadas as limitações legais vigentes e dentro das disponibilidades financeiras da empresa.



DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 9ª – Os sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada ou fax, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, hora, local e a ordem do dia. Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo *quorum* legal ou contratual específico.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles sócios que derem seu voto por fax ou qualquer forma escrita.

Parágrafo segundo: Dispensa de convocação. As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 10 – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) tomar as contas do(s) administrador(es);
- b) aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- c) designar os administradores, quando for o caso;
- d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

Parágrafo primeiro: Aplicam-se à Reunião Geral Anual todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

Parágrafo segundo: O anúncio de convocação da Reunião Geral Anual será publicado por 03 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 08 (oito) e a da última em 05 (cinco) dias à realização da assembleia.

Parágrafo terceiro: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral Anual, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" do *caput*, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.

CLÁUSULA 11 – Dispensa de reunião. As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/02).



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 12 – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social, as seguintes matérias:

- a) destituição do(s) administrador(es) não sócio(s);
- b) eleição de administrador(es) sócio(s);
- c) modo de remuneração do(s) administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- d) pedido de recuperação judicial;
- e) aprovação de contas da administração;
- f) exclusão de sócio por justa causa;
- g) abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
- h) destinação dos lucros líquidos apurados;
- i) demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

CLÁUSULA 13 – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, as seguintes matérias:

- a) a nomeação de administrador(es) não sócio(s);
- b) destituição de administrador(es) sócio(s).

CLÁUSULA 14 – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, as seguintes matérias:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação;
- c) fusão;
- d) extinção da sociedade;
- e) cessação do estado de liquidação
- f) dissolução da sociedade;
- g) cisão da sociedade;
- h) transformação.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 15 – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo consentimento unânime dos demais sócios.

Parágrafo único: Na hipótese do caput desta cláusula, não sendo admitido o terceiro estranho ao quadro social, terá o sócio dissidente o direito de retirada da sociedade, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma da Cláusula 21 abaixo.

CLÁUSULA 16 - Na hipótese de transferência entre os sócios, deverá ser respeitado integralmente o direito de preferência dos mesmos, sempre nas proporções das quotas detidas pelos mesmos e nas exatas condições previstas e constantes da oferta. O sócio terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência, sendo que, o silêncio, será interpretado como recusa ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo terceiro: Na hipótese do *caput* acima, não exercendo um dos sócios o seu direito de preferência, ocorrerá sobra. Esta sobra deverá ser obrigatoriamente adquirida por todos os demais sócios que exerceram o seu direito de preferência, sempre na proporção das suas participações.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA 17 - Além dos casos previstos em lei, a sociedade dissolver-se-á, a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA 18 - A dissolução, distrato, falência ou recuperação judicial de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: É expressamente vedada a entrada de terceiros estranhos ao quadro social, a qualquer título ou sob qualquer condição, ainda que na qualidade de credores. Nesta hipótese, as quotas do sócio dissolvido, distratado, falido ou em recuperação judicial serão adquiridas pela sociedade em tesouraria, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, e os haveres calculados e pagos na forma da Cláusula 21 abaixo.

CLÁUSULA 19 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 21 abaixo.

CLÁUSULA 20 - É admitida a exclusão de sócio por justa causa, mediante deliberação da maioria dos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Caberá a reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da sociedade e a consecução do seu objeto social.

Parágrafo segundo: Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembleia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

CLÁUSULA 21 - Na hipótese de dissidência, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, será levantado um balanço contábil especial na data do evento, com base no qual será apurado

o valor das quotas correspondentes, sendo que o referido balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias após o evento.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos haveres do sócio que se retira ou que foi excluído será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente pela variação do IGP-M, a contar do vencimento da primeira delas, que se dará 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço tratado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo segundo: Os haveres do sócio retirante ou excluído poderão ser pagos em dinheiro ou em bens móveis ou imóveis da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 22 – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial.

Parágrafo primeiro: Os lucros líquidos apurados terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social, salvo previsão diversa expressamente prevista em Acordo Societário firmado entre as partes, se em vigor.

Parágrafo segundo: Será permitida a distribuição desproporcional de lucros ou prejuízos mediante deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo terceiro: A sociedade poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 24 – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato, as regras relativas às Sociedades Anônimas (Lei nº. 6.404, de 15 de janeiro de 1976 e suas alterações posteriores).

CLÁUSULA 25 - No caso da existência de Acordo Societário vigente firmado entre os sócios e/ou esta Sociedade, as regras previstas em tal instrumento deverão ser obrigatoriamente observadas por todos os sócios desta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA 26 - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2018.

VIEIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
p. Ilmara de Cássia de Paula Vieira
(*sócia admitida*)

SERGIO GARCIA PARTICIPAÇÕES EIRELI
p. Sergio Garcia
(*sócia admitida*)

JR PARTICIPAÇÕES EIRELI
p. José Rubens Pinto
(*sócia admitida*)

ILMARA DE CÁSSIA DE PAULA VIEIRA
(*sócia retirante*)

SERGIO GARCIA
(*sócio retirante*)

JOSÉ RUBENS PINTO
(*sócio retirante*)

Página 12 de 12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/107.002-2	MS2201800048672	26/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.622.168-78	ILMARA DE CASSIA DE PAULA VIEIRA
313.043.701-00	JOSE RUBENS PINTO
060.904.758-23	SERGIO GARCIA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54559463 em 04/01/2019 da Empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 54201049630 e protocolo 181070022 - 28/12/2018. Autenticação: 7BD27148C95E1816B70284B3F9642B4EBF7988C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/107.002-2 e o código de segurança 22a3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/17



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, de nire 5420104963-0 e protocolado sob o número 18/107.002-2 em 28/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54559463, em 04/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Katiúscia Olmedo Rodrigues.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.904.758-23	SERGIO GARCIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.622.168-78	ILMARA DE CASSIA DE PAULA VIEIRA
313.043.701-00	JOSE RUBENS PINTO
060.904.758-23	SERGIO GARCIA

Campo Grande. Sexta-feira, 04 de Janeiro de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54559463 em 04/01/2019 da Empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 54201049630 e protocolo 181070022 - 28/12/2018. Autenticação: 7BD27148C95E1816B70284B3F9642B4EBF7988C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/107.002-2 e o código de segurança 22a3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.126.801-82	KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Sexta-feira, 04 de Janeiro de 2019





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.394.650-4	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE 10/03/2014
CNPJ 14.335.393/0001-07	RAZÃO SOCIAL/NOME MORHENA COLETA E ENG AMBIENTAL LTDA	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA LIMPEZA URBANA - EXCLUSIVE GESTAO DE ATERROS SANITARIOS		
LOGRADOURO R TEN ANTONIO JOAO DE FIGUEIREDO	NÚMERO 375	COMPLEMENTO
CEP 79006180	BAIRRO BAI TAQUARUSSU	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL Habilitado	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 13 DE SETEMBRO DE 2018	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		
Consulta realizada no dia 11 de junho de 2019 às 11:47:27 (horário de MS).		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 14.335.393/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:53 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **42B4.03BE.3404.23B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **144459/2019**

Contribuinte: MORHENA COLETA E ENG AMBIENTAL LTDA
CCE: **28.394.650-4**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 08:53:08 horas do dia 01/07/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

01/09/2019

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO	Folha: 1 / 2 Data: 20/02/2019 17:48
	CARTÃO DE INSCRIÇÃO -	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0016561600-6	CPF/CNPJ: 14.335.393/0001-07	DATA ABERTURA: 17/11/2011	Nº DE CONTROLE: 0018125/19-05
CONTRIBUINTE: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: MORHENA AMBIENTAL			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 711979900 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTER 773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADO 382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 493020300 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 771100001 - locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 383940100 - USINAS DE COMPOSTAGEM 382200000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 383199900 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO 383270000 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 383949900 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORREL 422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			
RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO: Serviço		CONTADOR: EDVALDO ZAGATTO	
LOCALIZAÇÃO: RUA TENENTE ANTONIO JOAO DE FIGUEIREDO, 375 - BAIRRO TAQUARUSSU CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.006-180			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00			
I.S.S: Mensal	PUBLICIDADE: Não	AMBULANTE: Não	OC. SOLO: Não
LICENÇA ESPECIAL: Não			
FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: Sim - Outra Região			
PUBLICIDADES:			

AVISO: ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2020, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.
EMITIDO EM: 18/02/2019 15:21:14 POR: WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: 3EC356A755B6ED00C2706A2F8649998F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 2
Data: 20/02/2019 17:48

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0016561600-6	CPF/CNPJ: 14.335.393/0001-07	DATA ABERTURA: 17/11/2011	Nº DE CONTROLE: 0018125/19-05
CONTRIBUINTE: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: MORHENA AMBIENTAL			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			

AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2020, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 18/02/2019 15:21:14

POR: WEB

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 3EC356A755B6ED00C2706A2F8649998F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 01/07/2019 08:51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 66673/19-41

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0016561600-6

Situação: Ativa

Contribuinte: 14.335.393/0001-07 MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: MORHENA AMBIENTAL

Endereço:

RUA TENENTE ANTONIO JOAO DE FIGUEIREDO, 375

Bairro: BAIRRO TAQUARUSSU Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.006-180

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 28/07/2019

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 28 de junho de 2019.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 56256B09AB055A6CD41752518155B906

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.335.393/0001-07

Razão Social: MORHENA COL E ENG AMB LTDA

Endereço: RUA ANTONIO TENENTE JOAO DE FIGUEIRE / TAQUARUSSU / CAMPO
GRANDE / MS / 79006-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2019 a 01/08/2019

Certificação Número: 2019070303113248722742

Informação obtida em 09/07/2019 14:58:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.335.393/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 21/09/2011			
NOME EMPRESARIAL MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE ANTONIO JOAO DE FIGUEIREDO		NÚMERO 375	COMPLEMENTO
CEP 79.006-180	BAIRRO/DISTRITO TAQUARUSSU	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 3384-1217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 17:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.335.393/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2011
NOME EMPRESARIAL MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORHENA AMBIENTAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE ANTONIO JOAO DE FIGUEIREDO	NÚMERO 375	COMPLEMENTO	
CEP 79.006-180	BAIRRO/DISTRITO TAQUARUSSU	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 3384-1217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **17:48:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Tribunal de Contas Mato Grosso INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1526

Divulgação quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Página 66

Publicação quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ASO CONFORME ESTABELECIDOS NO PCMSO EM TODOS OS SERVIDORES, BEM COMO, GESTÃO, ATENDIMENTOS E EMISSÃO DE ARQUIVO DIGITAL PARA ATENDIMENTO AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO QUE ESTE O FIZER NECESSÁRIO QUANDO ESTIVER EM VIGOR", conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CLÁUDIO ANTÔNIO DRUSINA - Membro SÉRGIO KOCOVA - Membro MÁRCIO KUHN - Membro

DESPACHO DO PREFEITO Processo: Charamento Público nº 001/2018 Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2018

Finalidade: Receber e analisar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no Município de Sorriso - MT.

RELATÓRIO

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

I - Constatamos que as Interessadas apresentaram documentação conforme previsto no Edital; II - Constatamos que a CGPPP, examinou a documentação apresentada e opinou pelo deferimento da manifestação de Interesse; III - Constatamos que a assessoria jurídica analisou a documentação da empresa e validou a decisão da CGPPP;

Isto posto, decidimos.

Homologar o Termo de Autorização emitido pela CGPPP - Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas, para fins de autorizar a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - CNPJ/MF 14.335.393/0001-07 para fins de analisar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no Município de Sorriso - MT.

Por fim, devolvo os autos a CGPPP - Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas para que, nos termos da Lei e Edital, informe aos interessados o resultado da decisão entre outras medidas cabíveis. Sorriso-MT, 11 de Janeiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN - Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO", conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

O MUNICIPIO DE SORRISO - MT. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2018, TENDO COMO OBJETO O "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EPR - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, LGE - LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA E CILINDRO PARA NITROGÊNIO PARA A MANUTENÇÃO DO SESCINC - SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERODROMOS DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO "ADOLINO BEDIN" - SBSO, conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante" conforme a seguir: a empresa SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME., CNPJ N.º 06.016.341/0001-31, item 826577 valor unitário R\$ 9.356,09, no valor total do item global de R\$ 37.424,36; e item 826581 valor unitário R\$ 17,16, no valor total do item R\$ 5.148,00, valor global R\$ 42.572,36. MARISETE M. BARBIERI - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

RESULTADO PMI N.º 001/2018 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O CGPPP - Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas, nomeado pela Portaria 667/2017 de 04 de Setembro de 2018, composta para fins de avaliar as Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo a prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no município de Sorriso - MT; e;

O MUNICIPIO DE SORRISO - MT. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018, TENDO COMO OBJETO. "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO." CONFORME A SEGUIR, PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ N.º 03.017.988/0001-90, ITENS VENCEDORA - 809211 R\$ 4,87 - 809214 R\$ 4,90 - 809215 R\$ 4,63 - 809217 R\$ 4,29 - 819131 R\$ 4,54 - 819132 R\$ 4,79 - 827641 R\$ 5,09, VALOR TOTAL R\$ 1.213.100,00 - TONETUR TURISMO E TRANSP. LTDA - ME, CNPJ N.º 01.416.982/0001-46, ITENS VENCEDORA - 809224 R\$ 4,18 - 809228 R\$ 4,29 - 809228 R\$ 3,92 - 809229 R\$ 4,09 - 809230 R\$ 4,31 - 809231 R\$ 4,17 - 809232 R\$ 4,07 - 809233 R\$ 4,26 - 809234 R\$ 4,07 - 819133 R\$ 4,05 - 827642 R\$ 4,36, VALOR TOTAL R\$ 2.194.620,00 - TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ N.º 10.287.087/0001-83, ITENS VENCEDORA - 809219 R\$ 4,20 - 809220 R\$ 4,41 - 809221 R\$ 4,15 - 809222 R\$ 4,16 - 809223 R\$ 4,14 - 819136 R\$ 4,30 - 827638 R\$ 4,97, VALOR TOTAL R\$ 1.413.100,00 - NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISM, CNPJ N.º 17.360.181/0001-63, ITENS VENCEDORA - 809216 R\$ 4,33 - 809218 R\$ 4,24 - 809225 R\$ 4,09 - 809227 R\$ 4,14 - 819137 R\$ 4,03 - 824126 R\$ 3,95, VALOR TOTAL R\$ 1.204.900,00 - VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI, CNPJ N.º 32.151.286/0001-58, ITENS VENCEDORA - 809235 R\$ 4,72 - 809236 R\$ 4,20 - 809237 R\$ 4,62 - 809238 R\$ 4,27 - 809239 R\$ 4,42 - 819134 R\$ 4,79 - 819135 R\$ 4,94, VALOR TOTAL R\$ 1.137.720,00 VALOR TOTAL GERAL 7.163.340,00 - MARISETE M. BARBIERI - PREGOEIRA.

Considerando a competência prevista no art. 8º da Lei Municipal 2401/2014; Considerando o disposto no item 13. Da Análise e da Autorização; Considerando a apresentação da Petição de Manifestação de Interesse a petição de manifestação de interesse da Empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - CNPJ/MF 14.335.393/0001-07; Considerando que a interessada cumpriu na íntegra as exigências previstas no item para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e da qualificação econômica - financeira; Considerando o manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

- DECIDE: 1) DEFERIR o Requerimento de Autorização para elaboração de estudos e projetos da empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - CNPJ/MF 14.335.393/0001-07; 2) Que a empresa deverá apresentar cronograma atualizado no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação. 3) Que após a apresentação do cronograma atualizado a empresa terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres de interessados referente a 1ª e 2ª fase;

Sorriso - MT, 11 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Comissão: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - Presidente LUIZ FÁBIO MARCHIRO - Membro

PORTARIA

PORTARIA N° 036, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

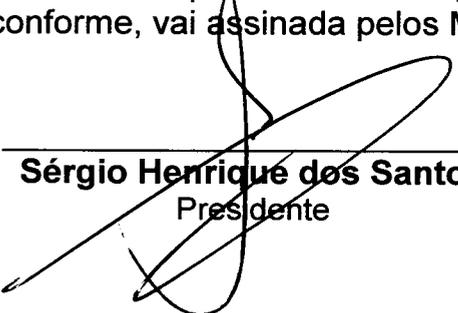
Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



ATA DE SESSÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e quarenta minutos, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, no interior do gabinete da Gerência de Finanças, situada na Praça Euclides Antonio Fabris, nº. 343, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, nomeados pelo Exmo. Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 405, de 20 de maio de 2019, composta por **Sérgio Henrique dos Santos** (Presidente – Gerente de Finanças) **Milena Cristina Feuser** (Gerente de Administração), **Ana Paula Krambeck da Silva Rocha** (Gerente de Obras), **Astolfo Carlos Mendes** (Gerente de Meio Ambiente), **Fauze Walid Selem** (Procurador Geral do Município) e **Cláudio César Paulino da Silva** (Representante do Poder Legislativo), para proceder à abertura da sessão e análise dos documentos referentes ao Chamamento Público nº 001/2019, cujo objeto: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA. Conforme documentos juntados aos autos, devidamente protocolizados, tempestivamente, pelos interessados. No dia, local e horário acima mencionado, estando o comitê reunido, foi feita a abertura e análise dos envelopes de solicitação de cadastramento as empresas: **Braspy Energy Brasil**, inscrita no CNPJ nº 28.779.226/0001-51, representada pelo Sr. **Rodrigo Afonso de Souza Ferreira**; **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.335.393/0001-07, representada pelo Sr. **Sérgio Garcia**. Após analisados os requisitos exigidos no edital, declarou-se que as empresas retromencionadas, estavam aptas, bem como **AUTORIZADAS** a realizarem os estudos objeto da Manifestação de Interesse em apreço. Será lavrado o devido Termo de Autorização e enviado para as empresas supradescritas. Nada mais havendo a ser tratado, o Comitê Gestor declarou encerrada a presente Sessão, sendo lavrado a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros do Comitê e pelas testemunhas.



Sérgio Henrique dos Santos
Presidente



Milena Cristina Feuser
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMITÊ GESTOR

146



Ana Paula K. da Silva Rocha
Membro



Astolfo Carlos Mendes
Membro



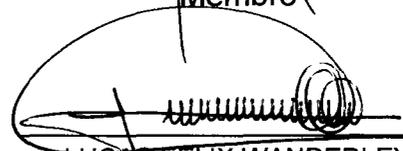
Fauze Walid Selem
Membro



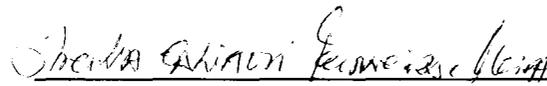
Cláudio César Paulino da Silva
Membro



GORETH DE AGUIAR
CPF: 893.711.601-44
Testemunha 1



LUCAS FELIX WANDERLEY
CPF: 034.105.414-01
Testemunha 2



SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF: 024.482.311-99
Testemunha 3



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, nomeado por intermédio da Portaria n.º 405/2017 de 20 de maio de 2019, composto para fins de avaliar as Petições, Requerimentos, Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo ao: “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA” no Município de Naviraí — MS, e;

Considerando a competência prevista no art. 9º, §7º, da Lei Municipal n.º 2.171/2019;

Considerando o disposto nos itens 6 e 7 do Chamamento Público n.º 001/2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 01/2019;

Considerando a apresentação da Petição de Manifestação de Interesse da Empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - CNPJ/MF n.º 14.335.393/0001-07**;

Considerando que a interessada cumpriu na íntegra as exigências previstas no item para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica;

Considerando a manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

1) DEFERIR o Requerimento de Autorização para elaboração de estudos e projetos da empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda — CNPJ/MF N.º 14.335.393/0001-07**;

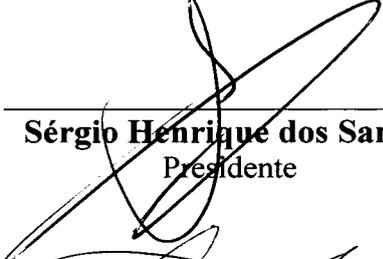


2) Que a empresa terá prazo máximo de 12 (doze) dias corridos para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 01/2019;

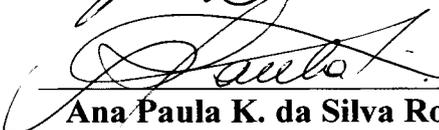
Naviraí – MS, 16 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

Comitê Gestor:



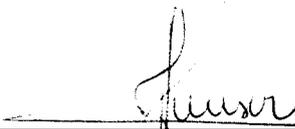
Sérgio Henrique dos Santos
Presidente



Ana Paula K. da Silva Rocha
Membro



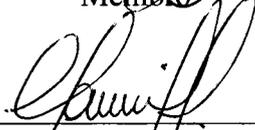
Fauze Walid Selem
Membro



Milena Cristina Feuser
Membro



Astolfo Carlos Mendes
Membro



Cláudio César Paulino da Silva
Membro

4 4
4 4





TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, nomeado por intermédio da Portaria n.º 405/2017 de 20 de maio de 2019, composto para fins de avaliar as Petições, Requerimentos, Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo ao: “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA” no Município de Naviraí — MS, e;

Considerando a competência prevista no art. 9º, §7º, da Lei Municipal n.º 2.171/2019;

Considerando o disposto nos itens 6 e 7 do Chamamento Público n.º 001/2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 01/2019;

Considerando a apresentação da Petição de Manifestação de Interesse da Empresa **Braspy Construtora e Comércio de Impostos LTDA**, CNPJ/MF n.º 28.779.226/0001-51;

Considerando que a interessada cumpriu na íntegra as exigências previstas no item para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica;

Considerando a manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

1) DEFERIR o Requerimento de Autorização para elaboração de estudos e projetos da empresa **Braspy Construtora e Comércio de Impostos LTDA**, CNPJ/MF n.º 28.779.226/0001-51;

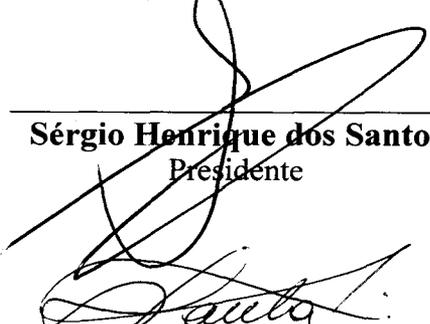


2) Que a empresa terá prazo máximo de 12 (doze) dias corridos para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 01/2019;

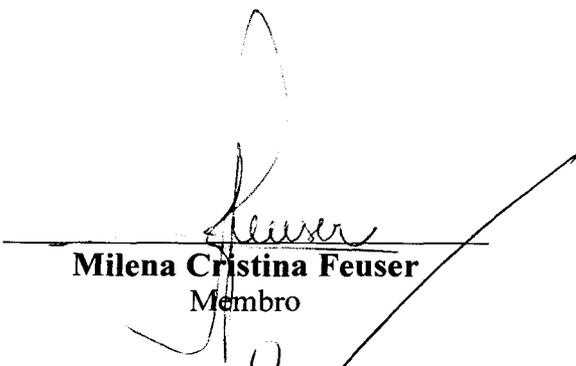
Naviraí – MS, 16 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

Comitê Gestor:



Sérgio Henrique dos Santos
Presidente



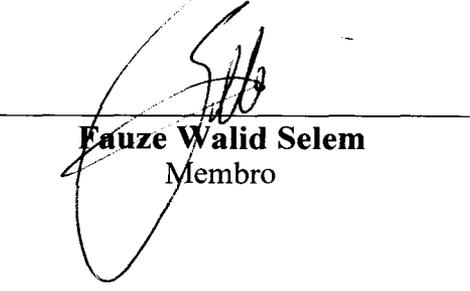
Milena Cristina Feuser
Membro



Ana Paula K. da Silva Rocha
Membro



Astolfo Carlos Mendes
Membro



Fauze Walid Selem
Membro



Cláudio César Paulino da Silva
Membro

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, nomeado por intermédio da Portaria n.º 405/2017 de 20 de maio de 2019, composto para fins de avaliar as Petições, Requerimentos, Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo ao: "DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA" no Município de Naviraí — MS, e;

Considerando a competência prevista no art. 9º, §7º, da Lei Municipal n.º 2.171/2019;

Considerando o disposto nos itens 6 e 7 do Chamamento Público n.º 001/2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse N.º 01/2019;

Considerando a apresentação da Petição de Manifestação de Interesse da Empresa **Braspy Construtora e Comércio de Impostos LTDA**, CNPJ/MF n.º 28.779.226/0001-51;

Considerando que a interessada cumpriu na íntegra as exigências previstas no item para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica;

Considerando a manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

1) DEFERIR o Requerimento de Autorização para elaboração de estudos e projetos da empresa **Braspy Construtora e Comércio de Impostos LTDA**, CNPJ/MF n.º 28.779.226/0001-51;

2) Que a empresa terá prazo máximo de 12 (doze) dias corridos para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 01/2019;

Naviraí – MS, 16 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

Comitê Gestor:

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS	MILENA CRISTINA FEUSER
Presidente	Membro
ANA PAULA K. DA SILVA ROCHA	ASTOLFO CARLOS MENDES
Membro	Membro

FAUZE WALID SELEM
Membro

CLÁUDIO CÉSAR PAULINO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:1BA554CA

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019**

PROCESSO Nº. **197/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **139/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDO BLACKOUT E ACESSÓRIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: BELLA DECOR DECORACOES LTDA**, com os itens: 001, 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n.º **072/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data

de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:C3059BA0

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019**

CONTRATO: 222/2019 – **PROCESSO:** 378/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 214/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFALTICA RR - 2 C, PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 378.250,00 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.01.1426.78204012.068 (R 2883).

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018 (CONTRATANTE) e Claudinéia Rodrigues Green da Silva (CONTRATADA), Vania Neloni Machiavelli e Andreia Ortiz Cardoso (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:07AE3B8D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**

PROCESSO Nº. **208/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **145/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOTAS PARA O SAMU, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n.º **074/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:EAC0688C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2019**

CONTRATO: 215/2019 – **PROCESSO:** 193/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 100/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

RETIFICA O EDITAL N.º 01/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, GESTÃO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **correção** do item 12. Da Terceira Etapa – Avaliações Seletivas: subitem 12.2. O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01:00 hora de seu início.

Miranda/MS, 17 de julho de 2019

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/Miranda-MS

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:C8C777D7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 15 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017**, em desfavor de **Selso Ratier Placencia, Tácio do Vale Talão Domingues e Cátia Andrade Lopes**, Conselheiros Tutelares, para apurar possível denúncia de irregularidades em suas funções, **com efeito a partir de 24 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:4384F551

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

Exonera a pedido, a servidora Joice Klunk Palucci, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Joice Klunk Palucci**, matrícula nº 8558-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente

de Núcleo de Apoio Logístico, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **17 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:8A121C13

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, nomeado por intermédio da Portaria nº 405/2017 de 20 de maio de 2019, composto para fins de avaliar as Petições, Requerimentos, Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo ao: "DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA" no Município de Naviraí — MS, e;

Considerando a competência prevista no art. 9º, §7º, da Lei Municipal nº 2.171/2019;

Considerando o disposto nos itens 6 e 7 do Chamamento Público nº 001/2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 01/2019;

Considerando a apresentação da Petição de Manifestação de Interesse da Empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - CNPJ/MF nº 14.335.393/0001-07;**

Considerando que a interessada cumpriu na íntegra as exigências previstas no item para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica;

Considerando a manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

1) DEFERIR o Requerimento de Autorização para elaboração de estudos e projetos da empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda — CNPJ/MF N.º 14.335.393/0001-07;**

2) Que a empresa terá prazo máximo de 12 (doze) dias corridos para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2019;

Naviraí – MS, 16 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

Comitê Gestor:

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS	MILENA CRISTINA FEUSER
Presidente	Membro
ANA PAULA K. DA SILVA ROCHA	ASTOLFO CARLOS MENDES
Membro	Membro

FAUZE WALID SELEM
Membro

CLÁUDIO CÉSAR PAULINO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:682B0A04

Assunto **Termo de Autorização Prefeitura de Naviraí - Chamamento Público 001-2019**



De <gabinete@navirai.ms.gov.br>
Para <rodrigoafonso44@outlook.com>
Cópia <braspy.energy@gmail.com>
Data 2019-07-18 12:08

-
- Termo de Autorização 2.pdf (~391 KB)
-

Segue em anexo Termo de Autorização referente ao Chamamento Público 001-2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse 001/2019.

Obs.: Este e-mail destina-se a notificação da empresa para o início dos estudos técnicos objeto da referida autorização.

Este documento fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul edição 2395 do dia 18 de julho de 2019.

Assunto **Termo de Autorização Prefeitura de Naviraí - Chamamento Público 001-2019**

De <gabinete@navirai.ms.gov.br>

Para <licitacao@morhena.com.br>

Data 2019-07-18 12:06



- Termo de Autorização.pdf (~392 KB)

Segue em anexo Termo de Autorização referente ao Chamamento Público 001-2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse 001/2019.

Obs.: Este e-mail destina-se a notificação da empresa para o início dos estudos técnicos objeto da referida autorização.

Este documento fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul edição 2395 do dia 18 de julho de 2019.



Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

ENC: Chamamento Público nº 01/2019 - Comitê de Parcerias Público Privadas

1 mensagem

Debora - Morhena <licitacao@morhena.com.br>

23 de julho de 2019 16:49

Para: pregaonavirai@gmail.com

Cc: eng.ambiental2@morhena.com.br, rubens.pinto@morhena.com.br, ambiental@morhena.com.br

Prezada Jaqueline, boa tarde.

Conforme contato telefônico ainda esta tarde, reencaminho o requerimento abaixo, enviado no dia 18/07/2019.

Reitero os termos do requerimento supracitado, e solicito **URGÊNCIA** em sua análise, tendo em vista que, não era de nosso conhecimento que essa administração está sem acesso à caixa de entrada do e-mail:
pregao@navirai.ms.gov.br.

Agradeço a cordialidade no atendimento. Aguardo o breve retorno.

Atenciosamente,

MORHENA
Empresa, honesta e eficiente



Debora Cristina Garcia de Oliveira | Analista de Licitações

67 3331.1313 | R. Eng. Roberto Mangs, 2002 | Campo Grande/MS
Brasão - Curitiba - Curitiba - Dourados - Colinas - Presidente Prudente
Rio de Janeiro - Santos/Jardim - São Paulo

0800 607 6767 www.morhena.com.br



30/07/2019
pregao

De: Debora - Morhena <licitacao@morhena.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2019 17:26

Para: 'pregao@navirai.ms.gov.br' <pregao@navirai.ms.gov.br>

Cc: 'eng.ambiental2@morhena.com.br' <eng.ambiental2@morhena.com.br>; 'rubens.pinto@morhena.com.br' <rubens.pinto@morhena.com.br>; 'ambiental@morhena.com.br' <ambiental@morhena.com.br>

Assunto: Chamamento Público nº 01/2019 - Comitê de Parcerias Público Privadas

Prioridade: Alta

Ao Senhor

Sérgio Henrique

Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Naviraí - MS.

Senhor Presidente,

1



Diante do deferimento do cadastro desta empresa, no Procedimento de Manifestação de Interesse do Chamamento Público nº 01/2019, e do prazo 12 (doze) dias concedido por esse Comitê, para apresentação dos projetos e estudos de viabilidade, levantamento, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e/ou pareceres.

Considerando a complexidade da realização dos estudos e obtenção das informações necessárias para elaboração do projeto, **solicito a dilação do prazo estipulado, para 90 (noventa) dias.**

Certa de vossa compreensão, peço deferimento.

Atenciosamente,

MORHENA
Impeto com a logística



Débora Cristina Garcia de Oliveira | Analista de Licitações

67 3331.1313 | R. Eng. Roberto Minge, 2002 | Campo Grande/MS
Itaólia - Curitiba - Curitiba - Dourados - Goiânia - Presidente Prudente
Rio de Janeiro - Rondinópolis - São Paulo

0800 607 6767 www.morhena.com.br







DESPACHO DO PREFEITO

EMENTA:

Processo: Chamamento Público n.º 001/2019

Procedimento de Manifestação de Interesse n.º: 001/2019

Finalidade: Receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de Concessão comum Patrocinada ou Administrativa para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo o plano de encerramento do atual aterro sanitário local.

RELATÓRIO

I — Constatamos que as Interessadas apresentaram documentação conforme previsto no Edital;

II — Constatamos que a CGPPP examinou a documentação apresentada e opinou pelo deferimento da Manifestação de Interesse;

III — Constatamos que a assessoria jurídica analisou a documentação da empresa e validou a decisão da CGPPP;

Isto posto, decidimos.

Homologar o Termo de Autorização emitido pelo CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, para fins de autorizar a empresa **Braspy Construtora e Comércio de Impostos LTDA, CNPJ/MF n.º 28.779.226/0001-51** a realizar o “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS,

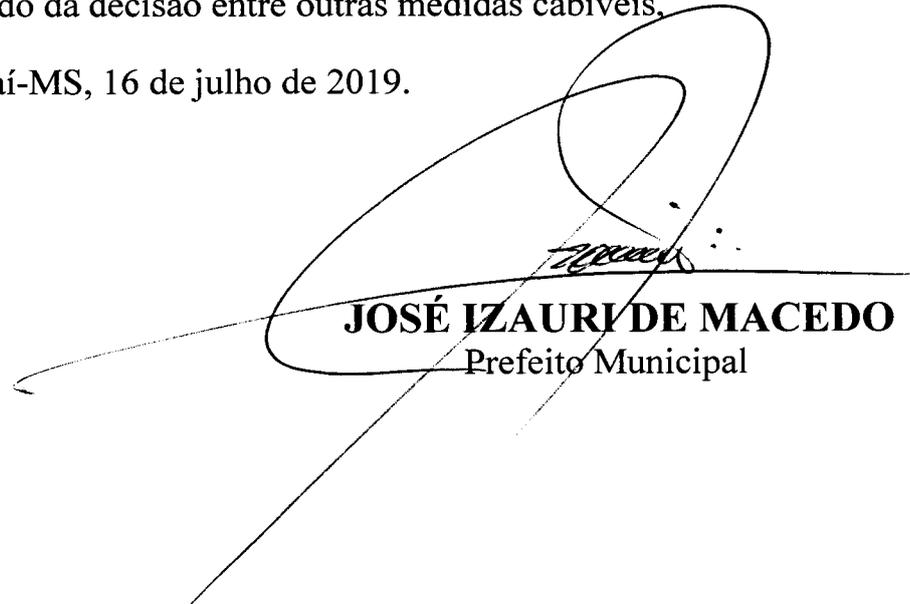




INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA”, no Município de Naviraí - MS.

Por fim, devolvo os autos ao CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas para que, nos termos da Lei e Edital, informe aos interessados o resultado da decisão entre outras medidas cabíveis.

Naviraí-MS, 16 de julho de 2019.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal





DESPACHO DO PREFEITO

EMENTA:

Processo: Chamamento Público n.º 001/2019

Procedimento de Manifestação de Interesse n.º: 001/2019

Finalidade: Receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de Concessão comum Patrocinada ou Administrativa para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo o plano de encerramento do atual aterro sanitário local.

RELATÓRIO

I — Constatamos que as Interessadas apresentaram documentação conforme previsto no Edital;

II — Constatamos que a CGPPP examinou a documentação apresentada e opinou pelo deferimento da Manifestação de Interesse;

III — Constatamos que a assessoria jurídica analisou a documentação da empresa e validou a decisão da CGPPP;

Isto posto, decidimos.

Homologar o Termo de Autorização emitido pelo CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, para fins de autorizar a empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - CNPJ/MF 14.335.393/0001-07** a realizar o “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS,





INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA”, no Município de Naviraí - MS.

Por fim, devolvo os autos ao CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas para que, nos termos da Lei e Edital, informe aos interessados o resultado da decisão entre outras medidas cabíveis,

Naviraí-MS, 16 de julho de 2019.



JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal



Art. 6º As Unidades Escolares que tiverem extensão poderão, excepcionalmente, contar com um Auxiliar de Secretaria específico para a referida extensão, independente do número de Assistente de Administração Escolar previsto no anexo II deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

**ANEXO I
VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

ITENS	VARIÁVEIS	PONTOS
Níveis de modalidade de Ensino da Educação Básica	Educação Infantil	02
	1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	02
	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	02
	EJA 1ª e 2ª Fase	01
	EJA 3ª e 4ª Fase	01
	Classes de Aceleração	01
Turnos de Funcionamento	Sala de Recursos Multifuncionais	02
	Matutino	01
	Vespertino	01
	Noturno	02
Número de salas de aula	Até 06	03
	De 07 a 09	06
	De 10 a 14	09
	De 15 a 20	12
Número de outras dependências	Até 06	01
	De 07 a 15	02
	De 16 a 21	03
	Até 300	02
Número de alunos	De 301 a 600	04
	De 601 a 900	06
	De 901 a 1200	08
	De 1201 a 1500	12

**ANEXO II
QUANTITATIVO DE PESSOAL POR UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

CATEGORIAS	Quantidade de pessoal por Unidade Escolar			
	TIPOLOGIAS			
FUNÇÕES	A	B	C	D
Diretor da Unidade Escolar	01	01	01	01
Secretário da Unidade Escolar	01	01	01	01
Assistente de Administração Escolar	06	05	04	03
Cozinheiro Escolar	04	03	02	02
Agente de Serviço Escolar	12	08	06	05
Vigia da Unidade Escolar	03	02	02	02
Coordenador Pedagógico	03	02	02	01

**ANEXO III
QUANTITATIVO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS REGEMED**

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO	Quantitativo de Pessoal
Coordenador de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	01
Coordenador de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	03
Coordenador de Creche e Educação Infantil	01
Coordenador de Educação Especial	01
Coordenador da EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Zona Rural	01

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:3B6423AD

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO**

EMENTA:

Processo: Chamamento Público n.º 001/2019

Procedimento de Manifestação de Interesse n.º: 001/2019

Finalidade: Receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão

comum, parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de Concessão comum Patrocinada ou Administrativa para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo o plano de encerramento do atual aterro sanitário local.

RELATÓRIO

I — Constatamos que as Interessadas apresentaram documentação conforme previsto no Edital;

II — Constatamos que a CGPPP examinou a documentação apresentada e opinou pelo deferimento da Manifestação de Interesse;

III — Constatamos que a assessoria jurídica analisou a documentação da empresa e validou a decisão da CGPPP;

Isto posto, decidimos.

Homologar o Termo de Autorização emitido pelo CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, para fins de autorizar a empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - CNPJ/MF 14.335.393/0001-07** a realizar o “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA”, no Município de Naviraí - MS.

Por fim, devolvo os autos ao CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas para que, nos termos da Lei e Edital, informe aos interessados o resultado da decisão entre outras medidas cabíveis.

Naviraí-MS, 16 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:BC884345

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO**

EMENTA:

Processo: Chamamento Público n.º 001/2019

Procedimento de Manifestação de Interesse n.º: 001/2019

Finalidade: Receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, bem como, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, parcerias público-privadas-PPP, na modalidade de Concessão comum Patrocinada ou Administrativa para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Naviraí-MS, incluindo o plano de encerramento do atual aterro sanitário local.

RELATÓRIO

I — Constatamos que as Interessadas apresentaram documentação conforme previsto no Edital;

II — Constatamos que a CGPPP examinou a documentação apresentada e opinou pelo deferimento da Manifestação de Interesse;

III — Constatamos que a assessoria jurídica analisou a documentação da empresa e validou a decisão da CGPPP;

Isto posto, decidimos.

Homologar o Termo de Autorização emitido pelo CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, para fins de autorizar a empresa **Braspy Construtora e Comércio de Impostos LTDA, CNPJ/MF n.º 28.779.226/0001-51** a realizar o “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR



MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA”, no Município de Naviraí - MS.

Por fim, devolvo os autos ao CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas para que, nos termos da Lei e Edital, informe aos interessados o resultado da decisão entre outras medidas cabíveis,

Naviraí-MS, 16 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:436A91C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2911/2019

PROCESSO Nº 178/2019 – PREGÃO Nº 128/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2019. FAVORECIDO: GUIMARÃES BARBOSA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARINS, TENDAS, GRADES E SANITÁRIOS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R\$ 2.900,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 12/06/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0DAAAE98

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3093/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, NA ALIMENTAÇÃO DOS MÉDICOS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICO E IRÃO ATENDER NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA POR 60 DIAS – VALOR: R\$ 1.020,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DCCA29D3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3094/2019

PROCESSO Nº 161/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2018. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, NA HOSPEDAGEM DOS MÉDICOS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICO E IRÃO ATENDER NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA POR 60 DIAS – VALOR: R\$ 3.270,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F4CA597F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3142/2019

PROCESSO Nº 226/2018 – PREGÃO Nº 121/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2018. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, PARA CALÇAMENTO DAS TRAVESSAS DAS AVENIDAS AMAMBAI, GLÓRIA DE DOURADOS, MIGUEL SOTANI, MATO GROSSO E AMÉLIA FUKUDA – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 21.660,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 01/07/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:35550213

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3154/2019

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO – GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R\$ 6.836,80 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 02/07/2019.

Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CLAUDIA CELINA VOLPATO
Matrícula: 3749-4;

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas em Substituição.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:87A8B4A0





ATA DE SESSÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, no interior do gabinete da Gerência de Finanças, situada na Praça Euclides Antonio Fabris, nº. 343, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, **Sérgio Henrique dos Santos** (Presidente – Gerente de Finanças), **Ana Paula Krambeck da Silva Rocha** (Gerente de Obras), **Astolfo Carlos Mendes** (Gerente de Meio Ambiente) e **Cláudio César Paulino da Silva** (Representante do Poder Legislativo), para proceder à análise do pedido de prorrogação de prazo interposto pela empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.335.393/0001-07, representada pelo Sr. Sérgio Garcia, no sentido de dilatar o prazo estampado no Termo de Autorização de fls. 147-148, que lhe conferia um período de **12 (doze) dias corridos** para realização dos trabalhos objeto do Chamamento Público em apreço. Nesta ocasião, os membros do comitê deliberaram. Após analisado o requisito em tela, houve o **deferimento parcial** do pedido, prorrogando o prazo supramencionado por igual período, ou seja, por mais **12 (doze) dias corridos**. Nada mais havendo a ser tratado, o Comitê Gestor declarou encerrada a presente Sessão, sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros do Comitê.



Sérgio Henrique dos Santos
Presidente



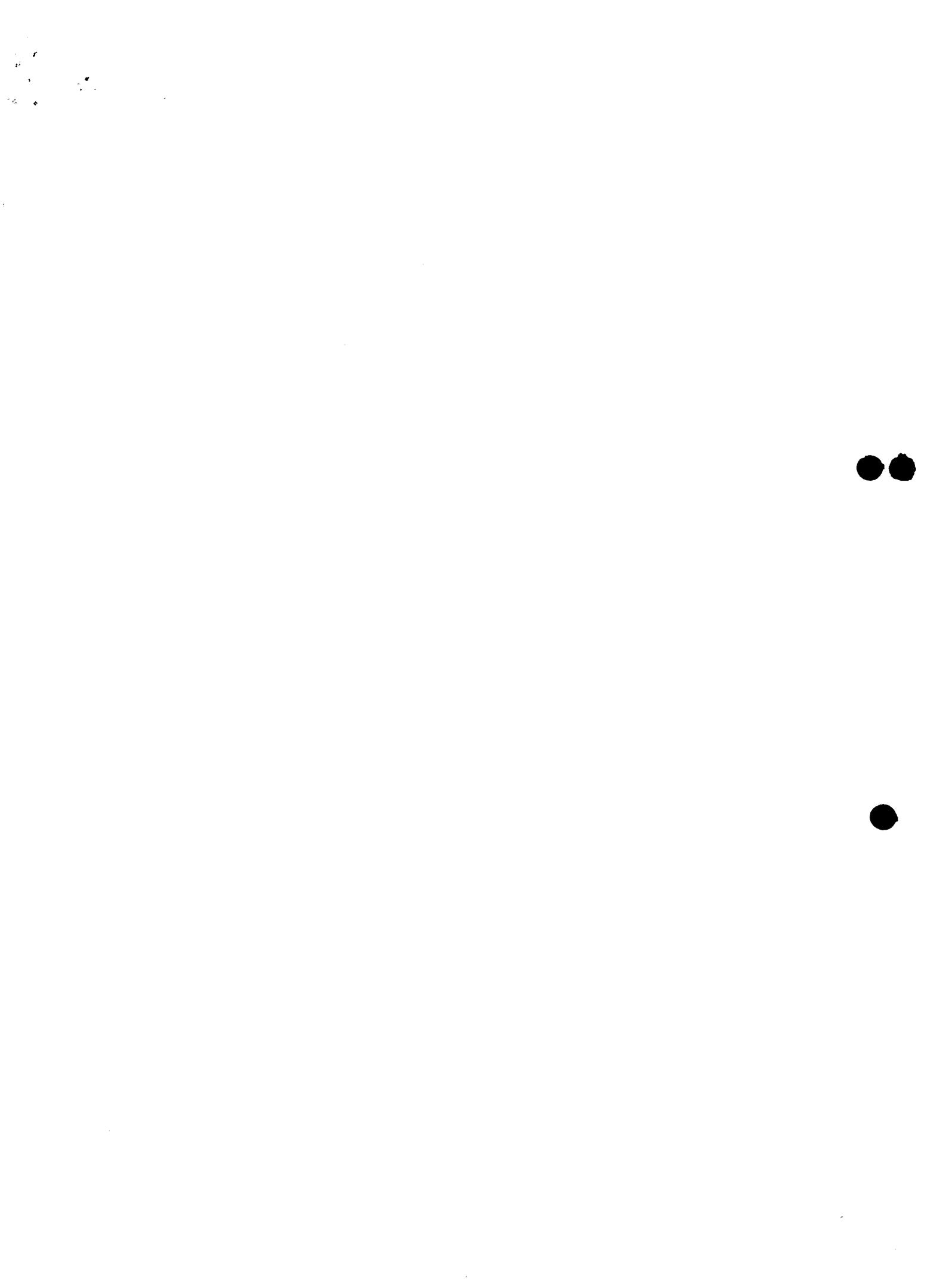
Ana Paula K. da Silva Rocha
Membro



Cláudio César Paulino da Silva
Membro



Astolfo Carlos Mendes
Membro





Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

163

Ata de sessão - chamamento público 001/2019 - Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

~~164~~

1 mensagem

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

29 de julho de 2019 16:15

Para: licitacao@morhena.com.br

Boa tarde.

Segue anexo ata de sessão do chamamento público 001/2019

Luciano

--

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500



Livre de vírus. www.avast.com.



ATA DE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001-19.pdf

289K



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a empresa denominada “Braspy Energy Brasil”, inscrita no CNPJ n.º 28.779.226/0001-51, representada pelo Sr. Rodrigo Afonso de Souza Ferreira, compareceu a esta Gerência de Administração no dia 29/07/2019, às 16h21min, por intermédio da pessoa de Miguel Gill Salinas, CPF n.º 707.956.951-60, a fim de realizar o protocolo dos estudos objeto do Chamamento Público n.º 01/2019, ligado ao Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 01/2019, ocasião em que fez o depósito de 2 (dois) envelopes lacrados.

Naviraí – MS, 29 de julho de 2019.

LUCAS FELIX WANDERLEY

Assistente Administrativo

De acordo:

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

CPF n.º: 707.956.951-60



Naviraí, 29 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador: 76871BF1

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO COMITÊ GESTOR**

O CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, nomeado por intermédio da Portaria n.º 405/2017 de 20 de maio de 2019, composto para fins de avaliar as Petições, Requerimentos, Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo ao: "DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA" no Município de Naviraí — MS, e;

Considerando a competência prevista no art. 9º, §7º, da Lei Municipal n.º 2.171/2019;

Considerando o disposto nos itens 6 e 7 do Chamamento Público n.º 001/2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse N.º 01/2019;

Considerando a apresentação do requerimento de fls. 154-55, ofertado pela empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ n.º 14.335.393/0001-70, visando à dilação do prazo conferido no Termo de Autorização de fls. 147-148 por mais 90 (noventa) dias;

Considerando a deliberação do CGPPP acostada às fls. 162.

Considerando a manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

1) DEFERIR, parcialmente, o pedido de dilação de prazo de fls. 154-155;

2) Que a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ n.º 14.335.393/0001-70, terá prazo máximo de mais 12 (doze) dias corridos para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 01/2019;

Naviraí – MS, 29 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Comitê Gestor:

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS	MILENA CRISTINA FEUSER
Presidente	Membro
ANA PAULA K. DA SILVA ROCHA	ASTOLFO CARLOS MENDES
Membro	Membro

FAUZE WALID SELEM
Membro

CLÁUDIO CÉSAR PAULINO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador: C721B228

**GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
125/2014.**

Processo n.º 301/2014 – Dispensa por Justificativa n.º 101/2014.
Partes Município de Naviraí e o Sr. **Ilson Moraes dos Santos**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – O prazo fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/05/2019 até o dia 22/09/2019 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 3.378,56 (três mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 50.182,16 (cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck s. Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017 - pela Contratante, e o Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador: 0EEDA6D8

**GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
091/2014.**

Processo n.º 210/2014 – Dispensa por Justificativa n.º 075/2014.
Partes Município de Naviraí e a Sr^a **Valdete De Carvalho Coelho**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor prorrogando o prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 25/04/2019 até o dia 21/09/2019 e o valor de R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 51.255,62 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois Centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr^a. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017 - pela Contratante, e a Sr^a Valdete De Carvalho Coelho, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador: 52D80056

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
033/2019**

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 252/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 033/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - DISPENSA DECORRENTE DE PROCESSO N.º 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 DESERTO POR 02(DUAS) VEZES CONSECUTIVAS” – PEDIDO DE COMPRA 090/2019. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066). **EMPRESAS VENCEDORAS** ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS - ME - CNPJ: 19.436.791/0001-25; ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.368.399/0001-38; DIMENSÃO COMERCIO DE ART. MED HOSP. LTDA CNPJ: 03.924.435/0001-10. **Perfazendo um total global** R\$ 14.269,14 (Quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de julho de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 065/2018

GRUPO GALLARATI

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PELO AUTORIZADO**

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 PARA APRESENTAÇÃO DE
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2019 DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

Naviraí-MS, 26 de Julho de 2019.

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas – CGPPP, a empresa **AUTORIZADA BRASPY – CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA**, CNPJ: 28.779.226/0001-51, situada à Rua Marilândia nº 176 – Vila Neusa – CEP: 79117-436 – Campo Grande/MS, nesta ato sendo representada pelos **Diretores infra assinados** conforme dados abaixo, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o **PROTOCOLO** no **PMI Resíduos Sólidos Chamamento Público nº 01/2019**.

Nestes termos, pede deferimento,

DocuSigned by:
Rodrigo Afonso Ferreira
D3CA182ABC3F433...

Rodrigo Afonso
Diretor Administrativo
CPF: 259.308.568-18
BRASPY ENERGY BRASIL

Miguel Gill Salinas
Miguel Gill Salinas
Diretor Comercial
CPF: 707.956.951-60
BRASPY ENERGY BRASIL



Naviraí, 29 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:76871BF1**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO COMITÊ GESTOR**

O CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, nomeado por intermédio da Portaria n.º 405/2017 de 20 de maio de 2019, composto para fins de avaliar as Petições, Requerimentos, Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo ao: "DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA" no Município de Naviraí — MS, e;

Considerando a competência prevista no art. 9º, §7º, da Lei Municipal n.º 2.171/2019;

Considerando o disposto nos itens 6 e 7 do Chamamento Público n.º 001/2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse N.º 01/2019;

Considerando a apresentação do requerimento de fls. 154-55, ofertado pela empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ n.º 14.335.393/0001-70, visando à dilação do prazo conferido no Termo de Autorização de fls. 147-148 por mais 90 (noventa) dias;

Considerando a deliberação do CGPPP acostada às fls. 162.

Considerando a manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

1) DEFERIR, parcialmente, o pedido de dilação de prazo de fls. 154-155;

2) Que a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ n.º 14.335.393/0001-70, terá prazo máximo de mais 12 (doze) dias corridos para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 01/2019;

Naviraí – MS, 29 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Comitê Gestor:

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS	MILENA CRISTINA FEUSER
Presidente	Membro
ANA PAULA K. DA SILVA ROCHA	ASTOLFO CARLOS MENDES
Membro	Membro

FAUZE WALID SELEM

Membro

CLÁUDIO CÉSAR PAULINO DA SILVA

Membro

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:C721B228**GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
125/2014.**

Processo n.º 301/2014 – Dispensa por Justificativa n.º 101/2014.

Partes Município de Naviraí e o Sr. **Ilson Moraes dos Santos**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – prazo fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/05/2019 até o dia 22/09/2019 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 3.378,56 (três mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 50.182,16 (cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck s. Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017 - pela Contratante, e o Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 21 de maio de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva

Código Identificador:0EEDA6D8**GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
091/2014.**

Processo n.º 210/2014 – Dispensa por Justificativa n.º 075/2014.

Partes Município de Naviraí e a Srª **Valdete De Carvalho Coelho**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor prorrogando o prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 25/04/2019 até o dia 21/09/2019 e o valor de R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 51.255,62 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois Centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017 - pela Contratante, e a Srª Valdete De Carvalho Coelho, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva

Código Identificador:52D80056**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
033/2019**

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 252/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 033/2019**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - DISPENSA DECORRENTE DE PROCESSO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 DESERTO POR 02(DUAS) VEZES CONSECUTIVAS" – PEDIDO DE COMPRA 090/2019. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **DOTAÇÃO:**10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066). **EMPRESAS VENCEDORAS**ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS - ME - CNPJ: 19.436.791/0001-25; ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.368.399/0001-38; DIMENSÃO COMERCIO DE ART. MED HOSP. LTDA CNPJ: 03.924.435/0001-10. **Perfazendo um total global**R\$ 14.269,14 (Quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de julho de 2019.**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto n.º 065/2018





DESPACHO DO COMITÊ GESTOR

O CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, nomeado por intermédio da Portaria n.º 405/2017 de 20 de maio de 2019, composto para fins de avaliar as Petições, Requerimentos, Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo ao: “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA” no Município de Naviraí — MS, e;

Considerando a competência prevista no art. 9º, §7º, da Lei Municipal n.º 2.171/2019;

Considerando o disposto nos itens 6 e 7 do Chamamento Público n.º 001/2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 01/2019;

Considerando a apresentação do requerimento de fls. 154-55, ofertado pela empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ n.º 14.335.393/0001-70, visando à dilação do prazo conferido no Termo de Autorização de fls. 147-148 por mais 90 (noventa) dias;

Considerando a deliberação do CGPPP acostada às fls. 162.

Considerando a manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

- 1) DEFERIR, parcialmente, o pedido de dilação de prazo de fls. 154-155;
- 2) Que a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ n.º 14.335.393/0001-70, terá prazo máximo de mais 12 (doze) dias corridos para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

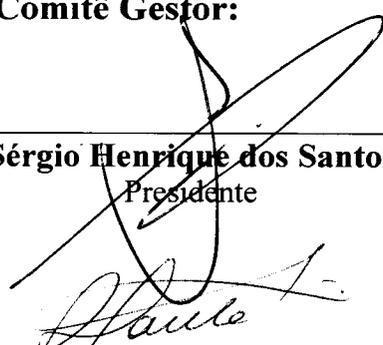
169

Termo de Referência constante no Anexo I do Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 01/2019;

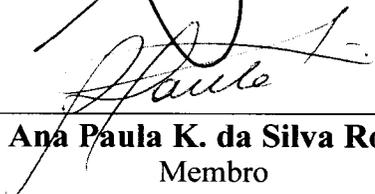
Naviraí – MS, 29 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Comitê Gestor:



Sérgio Henrique dos Santos
Presidente



Ana Paula K. da Silva Rocha
Membro



Fauze Walid Selem
Membro



Milena Cristina Feuser
Membro



Astolfo Carlos Mendes
Membro



Cláudio César Paulino da Silva
Membro



MORHENA

Limpeza, coleta e logística

Ofício nº 01 /2019 – Setor de Licitações

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2019.

Ao Senhor

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município De Naviraí – MS.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343

CEP 79.950-000

Naviraí – MS

Referência: **Chamamento Público nº 01/2019 (PMI nº 01/2019).**

Assunto: **Dilação de Prazo.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, nesta oportunidade informo e solicito o que segue:

A empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.335.393/0001-07, participou do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2019, referente ao Chamamento Público nº 01/2019, que tem como objeto o *“Desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira, bem como levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas e projetos necessários a realização de concessão comum, patrocinada ou administrativa para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município por meio da triagem mecânica e possível recuperação energética.”*

No dia 19 de julho de 2019, fora publicada a homologação da autorização emitida por esse Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, para fins de informar esta empresa o início do prazo de 12 (doze) dias para conclusão e entrega dos estudos supracitados.

MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Campo Grande MS | R. Ten. Antonio João de Figueiredo, 375, CEP: 79006-180 | 67. 3331-1313

• Brasília DF • Cuiabá MT • Goiânia GO • Rio de Janeiro RJ • São Paulo SP • Presidente Prudente SP
• Três Lagoas MS • Dourados MS • Corumbá MS • Sidrolândia MS • Jardim MS • Bataguassu MS

0800-6076767

www.morhena.com.br

MORHENA

Limpeza, coleta e logística

Diante do curto prazo determinado para apresentação dos estudos, esta empresa formalizou pedido de dilação de prazo (através de e-mails encaminhados nos dias 18 e 23/07), por período de mais 90 (noventa) dias, para conclusão e envio do material levantado. Todavia, esse comitê gestor entender ser o suficiente, a prorrogação do prazo anterior, por mais 12 (doze) dias corridos, conforme reunião formalizada em ata assinada pelo presidente e membros do CGPP, datada de 25 de julho de 2019.

Destaca-se que, a partir da publicação da homologação da autorização para início da elaboração dos estudos e projetos, esta empresa se empenha para apresentar o produto dentro do prazo determinado.

Ocorre que, diante das particularidades e complexidades do projeto a ser elaborado, o qual demanda pesquisa minuciosa, entende-se que o prazo concedido não é suficiente para sua conclusão.

Ante o exposto, requer a concessão da dilação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, para que assim, possa desempenhar um trabalho de excelência e entregar estudos e pesquisas nos moldes que atendam a necessidade dessa Administração Pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,


Morhena Coleta e Engenharia Ambiental – LTDA
CNPJ nº 14.335.393/0001-07
José Rubens Pinto
CPF nº 313.043.701-00
Sócio Diretor

14.335.393/0001-07
MORHENA COLETA E ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA
Rua Tenente Antônio João de Figueiredo Nº 375
Taquarussu CEP 79008-180
Campo Grande - MS

MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Campo Grande MS | R. Ten. Antonio João de Figueiredo, 375, CEP: 79006-180 | 67.3331-1313

• Brasília DF • Cuiabá MT • Goiânia GO • Rio de Janeiro RJ • São Paulo SP • Presidente Prudente SP
• Três Lagoas MS • Dourados MS • Corumbá MS • Sidrolândia MS • Jardim MS • Bataguassu MS

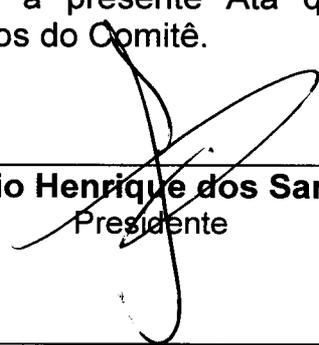
0800-6076767

www.morhena.com.br



ATA DE SESSÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

Ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, no interior do gabinete da Gerência de Finanças, situada na Praça Euclides Antonio Fabris, nº. 343, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, **Sérgio Henrique dos Santos** (Presidente – Gerente de Finanças), **Astolfo Carlos Mendes** (Gerente de Meio Ambiente), **Milena Cristina Feuser** (Gerente de Administração), **Fauze Walid Selem** (Procurador Geral do Município) e **Cláudio César Paulino da Silva** (Representante do Poder Legislativo), para proceder à análise do novo pedido de prorrogação de prazo interposto pela empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.335.393/0001-07, representada pelo Sr. Sérgio Garcia, no sentido de dilatar o prazo estampado no Termo de Autorização de fls. 147-148, que lhe conferia um período de **12 (doze) dias corridos**, já prorrogado por mais **12 (doze) dias corridos**, por intermédio do Despacho do Comitê Gestor publicado no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2019, para realização dos trabalhos objeto do Chamamento Público em apreço. Nesta ocasião, os membros do comitê deliberaram. Após analisado o requisito em tela, houve o **indeferimento** do pedido, tendo em vista que o prazo já foi prorrogado 1(uma) vez por igual período, considerando, também, que cabe ao Comitê Gestor avaliar a conveniência e oportunidade dos pedidos ofertados por parte dos interessados, contexto em que os membros consideraram que o prazo total de 24 (vinte e quatro) dias corridos foi suficiente para confecção dos estudos em tela. Trata-se, nesse caso, de ato discricionário do Comitê. Nada mais havendo a ser tratado, o Comitê Gestor declarou encerrada a presente Sessão, sendo lavrado a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros do Comitê.



Sérgio Henrique dos Santos
Presidente



Cláudio César Paulino da Silva
Membro

Milena Cristina Feuser
Membro

Astolfo Carlos Mendes
Membro



Fauze Walid Selem
Membro



DESPACHO DO COMITÊ GESTOR

O CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, nomeado por intermédio da Portaria n.º 405/2017 de 20 de maio de 2019, composto para fins de avaliar as Petições, Requerimentos, Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo ao: “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA” no Município de Naviraí — MS, e;

Considerando a competência prevista no art. 9º, §7º, da Lei Municipal n.º 2.171/2019;

Considerando o disposto nos itens 6 e 7 do Chamamento Público n.º 001/2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 01/2019;

Considerando a apresentação do requerimento de fls. 169-170, ofertado pela empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ n.º 14.335.393/0001-70, visando à nova dilação do prazo conferido no Termo de Autorização de fls. 147-148, por mais 30 (trinta) dias;

Considerando a deliberação do CGPPP acostada às fls. 171.

Considerando a manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

1) INDEFERIR, o pedido de dilação de prazo de fls. 169-170;

2) Que o prazo de 12 (doze) dias corridos, prorrogado por mais 12 (doze) dias corridos, conferido à empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ n.º 14.335.393/0001-70, findou em 12 de agosto de 2019, não havendo mais interesse por parte da Administração Pública em dilatar tal prazo por mais uma vez, em observância ao interesse público, ao princípio da celeridade e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

174

eficiência, considerando, também, que se trata de ato discricionário do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas.

Naviraí – MS, 12 de agosto de 2019.

Atenciosamente,



Sérgio Henrique dos Santos
Presidente





Ofício nº. 193/2019/NLC

Naviraí – MS, 12 de agosto de 2019.

Ao Senhor

Representante José Rubens Pinto

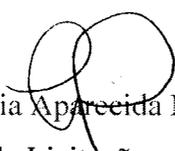
Empresa: **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Assunto: **Despacho do Comitê Gestor**

Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** de todo o conteúdo do **Despacho do Comitê Gestor**, cuja cópia segue anexa, para o devido conhecimento, **em face ao Procedimento de Manifestação de Interesse nº. 001/2019 – Chamamento Público nº. 001/2019.**

Limitados ao exposto.

Atenciosamente,



Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

Despacho do Comitê Gestor NAVIRÁ/MS

1 mensagem

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

13 de agosto de 2019 15:53

Para: licitacao@morhena.com.br

Boa tarde, segue anexo Ofício 193/2019 juntamente com **Despacho do Comitê Gestor** referente ao vosso pedido de dilatação de prazo em favor do Chamamento Público nº. 001/2019 para conhecimento.

Atenciosamente,
Sâmia Aparecida Nunes

--
Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

 **DESPACHO COMITE CH. PUB. 001-19.pdf**
153K



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Parecer Técnico de Avaliação de Concessão Onerosa para Uso de Espaço Público de Painéis Publicitários em LED

I- INTRODUÇÃO

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado de imóvel para fins de CONCESSÃO ONEROSA PARA INTERESSADOS EM EXPLORAR O USO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EM LED, além de dirimir conflitos intersubjetivos no que tange o valor real do imóvel, com base em valores de mercado em dias atuais.

II- PROPRIETÁRIO DO ESPAÇO PÚBLICO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CNPJ: 03.155.934/0001-90

III- ESPAÇO PÚBLICO AVALIADO

1	Av. WEIGMAR GONÇALVES TORRES (ALTURA DA RUA ALAGOAS)
2	Av. AMÉLIA FUKUDA (ALTURA RUA PERNAMBUCO)
3	Av. IGUATEMI (ALTURA RUA EMÍLIA Z. NAPOLITANO)
4	Av. CAARAPÓ (ALTURA RUA TIMBIRAS)
5	Av. AMAMBAI (ALTURA RUA RIO GRANDE DO NORTE)
6	Av. PONTA PORÀ (ALTURA RUA CAMPANÁRIO)
7	Av. CAMPO GRANDE (ALTURA RUA NAGOYA)
8	Av. DOURADOS (ALTURA RUA TOKIO)

Os pontos locados são de propriedade da Prefeitura Municipal de Naviraí, classificados como espaços públicos que serão concedidos por meio de processo licitatório para os interessados em instalar e explorar comercialmente painéis publicitários do tipo LED com dimensões aproximadas de 3,34 x 2,35m, com altura máxima de instalação de 5,35m do solo.

IV- PESQUISA DE VALORES DE MERCADO

Por não existir no município referências para que seja feita pesquisa mercadológica para definição de um preço médio de cada ponto de exploração, foi realizada pesquisa eletrônica em busca de editais lançados em outros municípios com objetos similares.

Para efeito de comparação foram encontrados os seguintes resultados nas buscas:

CIDADE	ANO PUBLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO MENSAL EM EDITAL (R\$)
CANARANA/MT	2015	400,00
SANTA RITA DE SAPUCAÍ/MG	2013	378,20
BARRA DO PIRAI/RJ	2016	533,00
ESPERA FELIZ/MG	2015	414,00
XANXERE/RS	2018	300,00
CLAUDIO/MG	2017	450,00
VALOR MÉDIO PESQUISADO		412,53

Oportuno esclarecer que o valor aferido nos editais, são valores mínimos admitidos em edital para os participantes ofertarem em suas propostas, sendo que o valor final de contrato somente será definido após a abertura dos envelopes com as propostas.

A partir desta pesquisa, foi calculado o valor médio dos editais que resultou em R\$412,53 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

No dia 18 de junho de 2019, a comissão avaliadora esteve reunida para estabelecer o valor de referência que será utilizado no edital que a Prefeitura Municipal de Naviraí redigirá para realizar a licitação da concessão dos pontos de exploração.

Após análise das informações coletadas: valores pesquisados e do mapa de implantação dos painéis de LED, ficou estabelecido que o

valor mínimo a ser ofertado pelo interessado na concessão deverá ser de **RS750,00** mensais (setecentos e cinquenta reais).

V- CONCLUSÃO

Com base na pesquisa eletrônica de editais utilizados em outros municípios e através da avaliação dos locais definidos para instalação dos painéis de LED, a comissão avaliadora atesta que o valor mensal atribuído como mínimo é justo para que se estabeleça a competitividade entre os concessionários.

Naviraí/MS, 30 de julho de 2019

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA	FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Obras PMN – CAU A17330-4	Gerente de Desenvolvimento do Município
AIRTON FERREIRA BONILHA	JOÃO MARQUES DA SILVA
Corretor de Imóveis	Corretor de Imóveis
CRECI 55950/MS	CRECI 976/MS
FAUZE WALID SELEM	MARIO FRANCISCO NELVO
Procurador Geral do Município	Presidente ACEN

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:3E8ACCCD

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO COMITÊ GESTOR**

O CGPPP — Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, nomeado por intermédio da Portaria n.º 405/2017 de 20 de maio de 2019, composto para fins de avaliar as Petições, Requerimentos, Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo ao: “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, PESQUISAS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM, PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, INCLUINDO A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR MEIO DA TRIAGEM MECÂNICA E POSSÍVEL RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA” no Município de Naviraí — MS, e;

Considerando a competência prevista no art. 9º. §7º, da Lei Municipal n.º 2.171/2019;

Considerando o disposto nos itens 6 e 7 do Chamamento Público n.º 001/2019 do Procedimento de Manifestação de Interesse N.º 01/2019;

Considerando a apresentação do requerimento de fls. 169-170, ofertado pela empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ n.º 14.335.393/0001-70, visando à nova dilação do prazo conferido no Termo de Autorização de fls. 147-148, por mais 30 (trinta) dias;

Considerando a deliberação do CGPPP acostada às fls. 171.

Considerando a manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

1) INDEFERIR, o pedido de dilação de prazo de fls. 169-170;

2) Que o prazo de 12 (doze) dias corridos, prorrogado por mais 12 (doze) dias corridos, conferido à empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ n.º 14.335.393/0001-70, findou em 12 de agosto de 2019, não havendo mais interesse por parte da Administração Pública em dilatar tal prazo por mais uma vez, em observância ao interesse público, ao princípio da celeridade e da eficiência, considerando, também, que se trata de ato discricionário do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas.

Naviraí – MS, 12 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente